

dossiê **Mulher** 2013



Organização

Paulo Augusto Souza Teixeira

Andréia Soares Pinto

Orlinda Claudia R. Moraes

dossiê **Mulher** 2013

Organização

Paulo Augusto Souza Teixeira

Andréia Soares Pinto

Orlinda Claudia R. Moraes

159d Instituto de Segurança Pública (RJ).

Dossiê Mulher 2013 / Instituto de Segurança Pública; Organizadores: Paulo Augusto Souza Teixeira, Andréia Soares Pinto e Orlinda Claudia R Moraes. – Rio de Janeiro: Riosegurança, 2013.

XXp. : il., mapas color., graf.; 297 x 210mm. - (Série Estudos 1; n. 8).

ISBN

1. Segurança Pública – Rio de Janeiro (Estado). 2. Violência – Rio de Janeiro (Estado). 3. Violência contra a mulher – Rio de Janeiro (Estado). I. Instituto de Segurança Pública. II. Pinto, Andréia Soares. III. Gonçalves, Moraes, Orlinda Cláudia R. IV. Título.



**SECRETARIA DE
SEGURANÇA**



***Dossiê Mulher 2013
(Ano-base 2012)***

Série Estudos 2
8ª Versão

Sérgio Cabral Filho
Governador

José Mariano Beltrame
Secretário de Estado de Segurança

Paulo Augusto Souza Teixeira
Diretor-Presidente do ISP

Marcus Ferreira
Vice-Presidente do ISP

© 2013 by Instituto de Segurança Pública
Distribuição gratuita
Versão digital disponível em
www.isp.rj.gov.br

Direitos de publicação reservados ao Instituto de Segurança Pública.

É permitida a reprodução, total ou parcial, e por qualquer meio, desde que citada a fonte.

Organizadores

Paulo Augusto Souza Teixeira
Andréia Soares Pinto
Orlinda Claudia R. Moraes

Equipe

Emanuelle Araújo
Emmanuel A. R. Magalhães Caldas
João Batista Porto de Oliveira
Leonardo D'Andrea
Leonardo de Carvalho Silva
Marcello Montillo Provenza
Renato Coelho Dirk

Gustavo Estevam Leal
Jéssica Celina F. Fernandes
Luciano de Lima Gonçalves

Núbia Silva dos Santos
Vanessa Campagnac

Diego Proença Torres
Nelson C. Marinho Junior
Angélica A. Castelo Branco

Cartografia Temática

Mitzi Araújo Vidal

Revisão Ortográfica e Executiva
Thais Chaves Ferraz

Projeto Gráfico e Diagramação
Bruno Simonin da Costa

Ficha Catalográfica
Patrícia Mendes

Assessoria de Comunicação
Karina Nascimento
Mariana Miranda Bard

Assessoria de Informática
José Renato Biral Belarmino
Fabiano de Sousa Fernandes

Colaboradoras
Adriana Mota (SP Mulheres/SEASDH)
Ranússia dos Santos (SP Mulheres/SEASDH)

Apresentação	06
Notas Metodológicas	08
Mudanças no Código Penal trazidas pela Lei nº12.015, de 07 de agosto de 2009	09
Violência Contra a Mulher	10
Ameaça	12
Lesão Corporal Dolosa	19
Tentativa de Homicídio	25
Homicídio Doloso	31
Tentativa de Estupro	38
Estupro	45
Outros Delitos Analisados	52
1 - Quanto à Violência Patrimonial	52
2 - Quanto à Violência Psicológica	54
3 - Quanto à Violência Moral	55
Considerações Finais	57
Outros Olhares	59
Rede de Serviços - Uma Estratégia de Atendimento aos Casos de Violência Praticada Contra Mulheres	61
Anexos	62
Serviços Especializados de Atendimento à Mulher no Estado do Rio de Janeiro (fonte: SPMulheres - RJ/ SEASDH)	68
Mapas de Serviços de Segurança Pública, Instituições da Justiça e Centros de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência no Estado do RJ	70
Relação de Municípios do Estado do Rio de Janeiro e Total de Mulheres Vítimas por Delito Analisado - 2012 (Valores absolutos)	73
Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP): Distribuição das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), dos Batalhões de Polícia Militar (BPM) e Delegacias de Polícia Civil (DP)	76
Mapa de Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP): Interior do Estado do Rio de Janeiro	77
Mapa de Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP): Área Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro	



A oitava versão do Dossiê Mulher apresenta informações consolidadas sobre a violência contra a mulher no estado do Rio de Janeiro, no ano de 2012, com base nas ocorrências registradas nas delegacias policiais fluminenses.

A iniciativa do Instituto de Segurança Pública em abordar o tema da violência contra a mulher a partir dos dados oficiais do estado teve início em 2005, com análises referentes aos anos de 2004 e 2005. Desde então, foram feitas atualizações periódicas dos dados em caráter anual, seguindo, primeiramente, as diretrizes da Secretaria de Estado de Segurança - SESEG, de incentivar uma política de transparência e de qualidade dos dados sobre segurança pública no estado e, posteriormente, a Lei Estadual nº 4.785, publicada em junho de 2006, referente à elaboração e divulgação de estatísticas sobre a violência contra a mulher.

Ano após ano, além de realizar uma análise quantitativa dos fatos registrados, tal estudo tem procurado acompanhar as mudanças na legislação, bem como as políticas públicas específicas para as mulheres. Como exemplos podem ser citadas as alterações provocadas pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e pela mudança do Código Penal em 2009.

Em linhas gerais, as tendências de aumento dos títulos analisados nesta edição pouco diferem dos apresentados em análises anteriores. Assim, fica mais uma vez consignada a dimensão do desafio de formular, implementar e avaliar políticas públicas eficientes para essa parcela significativa da população fluminense.

O aumento do número de estupros registrados em 2011 se manteve em 2012 e, apesar de a Lei nº 12.015/09 ter ampliado a abrangência do crime, incluindo também os homens, as mulheres permanecem como as principais vítimas desse tipo de violência sexual. Elas também predominam como vítimas de outros delitos, como ameaças e lesões corporais, tendo como prováveis agressores seus companheiros ou pessoas do seu convívio familiar.

Verificamos a melhoria na qualidade das informações registradas pela Polícia Civil fluminense, em especial pela redução do não preenchimento do campo sexo, na base de dados. Contudo, a mudança no sistema de registro de ocorrências limitou algumas análises realizadas em edições anteriores, entretanto, permitiu outras igualmente interessantes e úteis, no tange ao acompanhamento dos registros da violência doméstica e familiar contra a mulher¹.

Por outro lado, com o objetivo de agregar maior número de informações acerca da violência contra a mulher para esta versão do Dossiê foram criadas as seções “Tentativa de Estupro” e “Outros Delitos Analisados”, sendo que esta última analisa crimes relacionados às esferas da violência patrimonial (dano, violação de domicílio e supressão de documento), da violência psicológica (constrangimento ilegal) e da violência moral (calúnia, injúria e difamação).

Além disso, com a colaboração da Subsecretaria Estadual de Políticas para as Mulheres (SPMulheres - RJ/SEASDH), estão georeferenciados os serviços especializados de atendimento à mulher em situação de violência por município. É nessa rede de serviços especializados que

¹ Os detalhes das alterações podem ser encontrados na última versão desse estudo, na seção “Outros Olhares: Dados sobre a Violência Doméstica e/ou Familiar – Considerações sobre as Mudanças Metodológicas no Dossiê Mulher 2012”.

são realizados os procedimentos para cada caso específico, contribuindo para o rompimento do ciclo da violência. A rede de atendimento faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam a ampliação e melhoria da qualidade do atendimento, a identificação e o encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e a integralidade e a humanização do atendimento.

Ao concluir, destacamos que o Dossiê Mulher desempenha importante papel informativo e analítico, não só da violência infligida às mulheres no estado do Rio de Janeiro, mas também das mudanças ocorridas com a implementação de leis e políticas de prevenção e do maior rigor na aplicação das penas. Dessa forma, o ISP cumpre importante papel social e contribui para o mapeamento da violência contra a mulher fluminense e também para o embasamento de argumentos que facilitem a elaboração de políticas públicas mais eficientes voltadas para a prevenção e a repressão qualificada aos crimes contra a mulher.



Notas Metodológicas

As informações divulgadas neste estudo têm como fonte o banco de dados dos registros de ocorrência (RO) das Delegacias de Polícia do estado do Rio de Janeiro, disponibilizado através do Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (DGTIT) da Polícia Civil.

O Dossiê Mulher tem como objetivo traçar um diagnóstico dos principais crimes relacionados à violência contra a mulher. Foram selecionados e analisados os crimes de estupro, tentativa de estupro, lesão corporal dolosa, ameaça, homicídio doloso e tentativa de homicídio. Na seção “Outros Delitos Analisados” são apresentadas análises com bases nos delitos de dano, violação de domicílio e supressão de documento, constrangimento ilegal, calúnia, injúria e difamação. Tais títulos foram selecionados por apresentarem uma dinâmica singular quanto à relação entre acusado e vítima, possibilitando assim uma melhor contextualização de situações de violência no âmbito doméstico e/ou familiar.

Vale destacar que a análise dos dados leva em consideração o número total de vítimas, o que pode representar um número maior que o total de ocorrências registradas, já que uma mesma ocorrência (ou RO) pode apresentar mais de uma vítima.

O Dossiê Mulher apresenta a série histórica de cada delito analisado, mostrando sua evolução anual e, num segundo momento, uma análise estratificada por sexo das vítimas, evidenciando o percentual total de homens e mulheres atingidos por esses crimes. Além disso, procurou-se dar enfoque a aspectos específicos presentes nos crimes contra vítimas do sexo feminino, como: idade, cor, estado civil, provável relação entre autor/acusado e vítima. Desse modo, tais informações permitem traçar um perfil das mulheres vítimas.

As taxas apresentadas nas séries históricas dos crimes analisados foram calculadas com base na população do IBGE. Esses dados foram trabalhados para a construção de uma estimativa populacional, a partir das informações dos Censos Demográficos de 2000 e 2010.

Eventuais alterações provenientes de aditamentos e recursos aos registros de ocorrência feitos pela Polícia Civil, no decorrer de um ano para o outro, ou, ainda, mudanças no padrão de agregação de alguns títulos podem promover diferenças em relação às séries históricas publicadas em edições anteriores do Dossiê Mulher.

Na versão anterior (publicada em 2012, com dados de 2011), com o intuito de diminuir as distorções causadas pelas análises baseadas em números absolutos, foi adotada a análise por taxas segundo a população do sexo feminino, com base no censo 2010. A distribuição dessa população por Área Integrada de Segurança Pública (AISP) foi calculada pelo Núcleo de Pesquisa em Justiça Criminal e Segurança Pública do ISP (Nupesp) e seu Observatório de Análise Criminal (OAC). Para manter esse tipo de análise nos anos seguintes seria preciso calcular a projeção da população por sexo e por AISP, trazendo com ela limitações metodológicas consideráveis para a equipe responsável. Assim, nesta edição, os delitos voltaram a ser apresentados por ranking ordenado segundo o total absoluto de mulheres vítimas. Contudo, vale a pena destacar o trabalho apresentado no Dossiê Mulher 2012 como uma referência para análises mais apuradas sobre o tema.

Há também novidades nos mapas temáticos. Nas últimas versões do Dossiê Mulher, os mapas temáticos eram produzidos sinalizando, por gradação de cores, as circunscrições (áreas de abrangência) das Delegacias de Polícia (DP) segundo o número de mulheres vítimas. Nesta versão do Dossiê Mulher 2013, buscando-se melhorar a visualização espacial dos dados, os mapas foram elaborados tendo



como unidade de análise os municípios do estado do Rio de Janeiro, ao invés de circunscrições de delegacia de polícia. Essa forma de visualização facilita o manuseio dos dados pelos diferentes setores interessados na temática da violência contra a mulher.

Os mapas foram divididos em Área Metropolitana (composta pelos municípios do Rio de Janeiro, da Grande Niterói e da Baixada Fluminense) e Interior (demais 77 municípios do estado). Para o município do Rio de Janeiro há também um detalhamento por zona da cidade. A espacialização tem como referência o local onde o fato ocorreu. A alteração pretendeu utilizar uma linguagem comum e abrangente e, conseqüentemente, melhorar a consulta e entendimento dos dados publicados.

Os mapas atuais também trazem como novidade a localização das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM), bem como dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher em funcionamento no estado.

A relação dos municípios e os totais de vítimas dos seis delitos analisados é apresentada na seção "Anexos" para consulta.

Com relação ao crime de estupro, os casos aqui tratados atendem à tipificação estabelecida pela Lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009, que, dentre outras mudanças, revogou o tipo penal "Atentado violento ao pudor", previsto no artigo 214 do Código Penal Brasileiro, e alterou a redação do artigo 213 do CP, que passou a incluir no rol das condutas previstas como estupro aquela que anteriormente era definida como atentado violento ao pudor, destacando-se que a partir de então tanto homens quanto mulheres podem ser vítimas de estupro. Nos totais analisados estão incluídos os casos tipificados como "Estupro de vulnerável", através do artigo 217-A, que compreende os casos de estupro em que a vítima tinha idade inferior a 14 anos.

O Dossiê Mulher 2013 apresenta, na seção "Outros Olhares", o artigo "Rede de Serviços - Uma Estratégia de Atendimento aos Casos de Violência Praticada Contra Mulheres", no qual as autoras Adriana Mota e Ranússia dos Santos discutem a importância da atuação em rede dos serviços especializados no atendimento à mulher em situação.

Mudanças no Código Penal trazidas pela Lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009

Com a Lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009, a denominação dada ao Título VI passa a "Crimes contra a dignidade sexual", em substituição à denominação "Crimes contra os costumes", utilizada pelo Código Penal de 1940.

A principal alteração está na junção, em um único artigo (art. 213), dos crimes de estupro e atentado violento ao pudor, que também passam a ser rotulados como crime hediondo. A pena, no entanto, é a mesma: 6 a 10 anos de reclusão (art. 213).

O artigo 213 passa a ter a seguinte redação: "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso". De acordo com esse novo texto, qualquer pessoa (homem ou mulher) pode ser sujeito ativo ou passivo do crime de estupro.

Com o intuito de coibir a exploração sexual de menores, a lei procurou estabelecer penas e tratamentos mais rigorosos para os autores em casos de vítimas menores de 18 anos, e criou o tipo penal do "Estupro de vulnerável" (cap. II, art. 217-A) para casos de vítimas menores de 14 anos.



Violência Contra a Mulher

Até o último ano, com a edição do Dossiê Mulher 2012, a análise sobre os principais crimes relacionados à violência contra a mulher se restringiu aos delitos de homicídio doloso, tentativa de homicídio, lesão corporal dolosa, estupro e ameaça, abarcando, assim, parte da violência física, sexual e psicológica contra a mulher, com dados dos registros de ocorrência lavrados em delegacias de polícia (PCERJ).

Em 2013, com o amadurecimento das discussões a cerca do tema e maior conhecimento sobre a base de dados utilizada quanto às suas possibilidades e limitações, foram adicionados à análise oito novos títulos: "Tentativa de Estupro", "Dano", "Violação de Domicílio", "Supressão de Documento", "Constrangimento Ilegal", "Calúnia", "Difamação" e "Injúria". Dessa forma, pode-se dizer que, na versão 2013 deste estudo, é possível ter um panorama mais amplo da violência contra a mulher, observada em suas cinco formas: física, sexual, patrimonial, moral e psicológica.

O artigo 5º da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06) explica: "*Configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial*", no âmbito da unidade doméstica, da família ou em qualquer relação íntima de afeto.

Cabe esclarecer que a apresentação dos dados para alguns novos títulos seguirá lógica distinta da que é utilizada pelo estado para contabilizar seus índices de segurança pública. Assim, os títulos selecionados que se relacionam à violência patrimonial (dano e supressão de documento) e à violência moral (calúnia, difamação e injúria) são aqui mostrados segundo o número de vítimas, e não de ocorrências, à semelhança dos demais dados relacionados à violência física, sexual e psicológica, que totalizam vítimas.

Tabela 1 - Dados sobre a Violência contra a Mulher no Estado do Rio de Janeiro segundo Formas de Violência (2012)

Formas de Violência	Delitos	Total de Vítimas	Vítimas Mulheres	% de Vítimas Mulheres
Violência Física	Homicídio Doloso	4.030	295	7,3%
	Tentativa de Homicídio	4.532	678	15,0%
	Lesão Corporal Dolosa	88.939	58.051	65,3%
Violência Sexual	Estupro	6.029	4.993	82,8%
	Tentativa de Estupro	408	387	94,9%
Violência Patrimonial	Dano	7.192	3.087	42,9%
	Violação de Domicílio	4.139	2.511	60,7%
	Supressão de documento	1.152	619	53,7%
Violência Moral	Calúnia/ Difamação/ Injúria	48.943	35.414	72,4%
Violência Psicológica	Ameaça	82.763	55.171	66,7%
	Constrangimento Ilegal	1.602	906	56,6%

Fonte: DGTIT/PCERJ.

⁴ Os crimes de estupro aqui tratados atendem à nova tipificação estabelecida pela Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Dentre outras mudanças, essa lei revogou o tipo penal "Atentado violento ao pudor", previsto no artigo 214 do Código Penal Brasileiro, e alterou a redação do artigo 213 do CP, que passou a incluir no rol das condutas previstas como estupro aquela que anteriormente era definida como atentado violento ao pudor, destacando-se que, a partir de então, tanto homens quanto mulheres podem ser vítimas de estupro (Fonte: ISP. Dossiê Mulher. 2012. p.6).

Das formas de violência, a que tem maior percentual de mulheres vítima é a violência sexual. Os delitos relacionados a essa esfera da vitimização são o estupro e a tentativa de estupro, que em 2012 registraram juntos 6.437 vítimas, entre homens e mulheres⁴. Foram 4.993 mulheres vítimas de estupro e 387 mulheres vítimas de tentativa de estupro, respectivamente, 82,8% e 94,9% do total de vítimas.

A violência física se destaca por agregar o maior número absoluto de vítimas, 97.501 ao todo (somando-se homicídio doloso, tentativa de homicídio e lesão corporal dolosa). Há distinções de gênero, no entanto, quando se observa cada tipo de agressão. No caso do homicídio doloso, por exemplo, inúmeros estudos já mostraram que, no Rio de Janeiro (assim como no Brasil), as agressões cujo resultado é a morte (homicídio doloso) têm homens e homens jovens como principais vítimas, o que justifica que em 2012 apenas 7,3% das vítimas fossem do sexo feminino. Já com relação às tentativas de homicídio em 2012, as vítimas mulheres representaram 15,0%, o dobro do percentual de homicídios dolosos. Sobre a lesão corporal dolosa, delito com maior número absoluto de vítimas, são as mulheres as principais vítimas, com mais de 65,0% do total de vítimas registradas. A razão entre vítimas masculinas e femininas de lesão corporal dolosa é de 1,88, o que equivale dizer que para cada homem agredido há duas mulheres.

Relacionados à violência psicológica estão os seguintes delitos: ameaça, que em 2012 contabilizou 82.763 vítimas registradas, com as mulheres representando 66,7% desse total; e constrangimento ilegal, com 1.602 vítimas, sendo 906 do sexo feminino (56,6%).

Para esta versão do Dossiê, como incremento às análises desenvolvidas, foram acrescentados dados sobre mulheres vítimas de: a) dano, violação de domicílio e supressão de documento, que dão conta de parte da violência patrimonial sofrida; b) e calúnia, injúria e difamação, que estão incorporados ao conjunto de delitos relacionados à violência moral. Apesar de tais análises não darem conta de todos os tipos de violência inseridos nas esferas patrimonial e moral, os dados aqui apresentados contribuem para uma divulgação mais ampliada e enriquecida em termos de informações sobre o tema.

Os dados sobre dano e supressão de documentos sugerem que não há uma prevalência de vítimas por sexo, já que 42,9 % das vítimas de dano e 53,7% das vítimas de supressão de documento são mulheres. Já nos casos de violação de domicílio, 60,7% das vítimas eram mulheres. Na violência moral (calúnia, difamação e/ou injúria), as mulheres representaram 72,4% das vítimas registradas em 2012. A contextualização desses delitos como formas de violência doméstica e/ou familiar será apresentada nas seções seguintes.

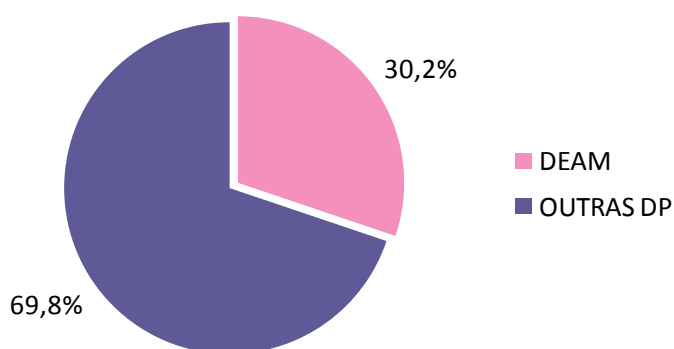
Outro fator relevante na temática da violência contra a mulher se refere ao tipo de atendimento disponibilizado às vítimas, como previsto na Lei Maria da Penha (TÍTULOS III e V), especialmente no que tange à orientação e encaminhamento destas. Nesse sentido, a integração existente entre as Delegacias Especializadas

de Atendimento à Mulher (DEAM) e a ampla rede de serviços especializados no atendimento à mulher em situação de violência é um dos importantes fatores para o rompimento do ciclo da violência.

As DEAM, que por princípio contam com profissionais capacitados ao atendimento de mulheres vítimas, representam, na esfera da segurança pública, o melhor exemplo desse tipo de serviço especializado.

O Gráfico 1 apresenta o volume dos registros de mulheres vítimas⁵ dos delitos tratados neste Dossiê no ano de 2012. Nota-se que 30,2% dos casos de violência contra a mulher foram registrados nas onze Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher existentes atualmente. Esse dado sinaliza para os limites e a capacidade das DEAM, tornando importante que a filosofia e o método de atendimento à mulher em situação de violência estejam presentes em todas as unidades policiais de nosso estado.

Gráfico 1 - Total de Registros de Mulheres Vítimas* em DEAM e Outras Delegacias de Polícia no Estado do Rio de Janeiro (2012)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

*somatório de homicídio doloso, tentativa de homicídio, lesão corporal dolosa, estupro, tentativa de estupro, dano, violação de domicílio, supressão de documento, ameaça, constrangimento ilegal, calúnia, difamação e injúria

⁵ Dentre os delitos selecionados e apresentados anteriormente: homicídio doloso, tentativa de homicídio, lesão corporal dolosa, estupro, tentativa de estupro, dano, violação de domicílio, supressão de documento, ameaça, constrangimento ilegal, calúnia, difamação e injúria.



Ameaça

Segundo a Lei nº 11.340/2006, a ameaça é entendida como uma das formas de violência psicológica. É uma conduta que tenta causar dano emocional e diminuição da autoestima, com prejuízo e perturbação do pleno desenvolvimento, ou que visa a degradar ou controlar ações, comportamentos, crenças e decisões de um indivíduo.

Esse delito é considerado, em muitos casos de violência contra a mulher, como a primeira forma de agressão: não sendo interrompida, pode resultar no cumprimento da ameaça.

Assim, o delito "Ameaça" torna-se um importante instrumento para analisar a atitude, por parte das vítimas, de buscar ajuda antes que as intimidações sofridas tornem-se violências físicas.

Em 2012, o total de vítimas de ameaça no estado do Rio de Janeiro, para ambos os sexos, foi de 82.763, o que representou um aumento de 1.490 vítimas (mais 1,8%) com relação ao ano anterior, como demonstra o Quadro 1.

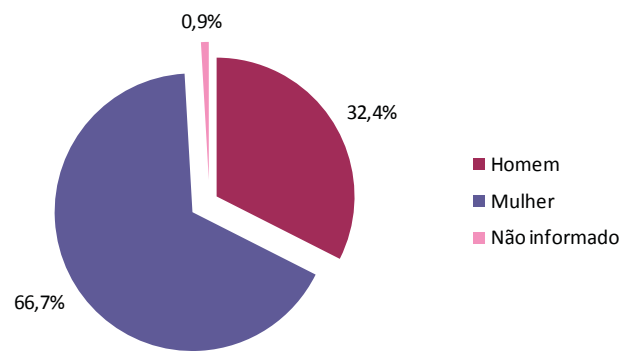
Quadro 1 - Série Histórica de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil Habitantes (2008 a 2012)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
2008	5.553	4.901	5.593	5.220	5.181	4.858	5.160	5.412	5.380	5.893	6.057	5.645	64.853	414,5
2009	6.033	5.889	6.719	5.922	5.904	5.376	5.352	5.447	5.956	5.947	6.688	6.009	71.242	450,5
2010	6.868	6.403	6.618	6.051	5.892	5.707	6.146	6.458	6.372	6.524	6.449	6.873	76.361	477,9
2011	7.403	7.172	7.072	7.313	6.859	6.453	6.205	7.005	6.440	6.519	6.200	6.632	81.273	502,7
2012	6.791	6.704	7.328	6.832	6.801	6.541	6.889	6.957	6.803	7.298	6.346	7.473	82.763	506,1
Total Geral													376.492	

Fonte: DGTIT/PCERJ.

O percentual de homens e mulheres vítimas de ameaça não se alterou nos cinco últimos anos. Em 2012, dentre as vítimas de ameaça registradas, 66,7% pertenciam ao sexo feminino, como se observa no Gráfico 2.

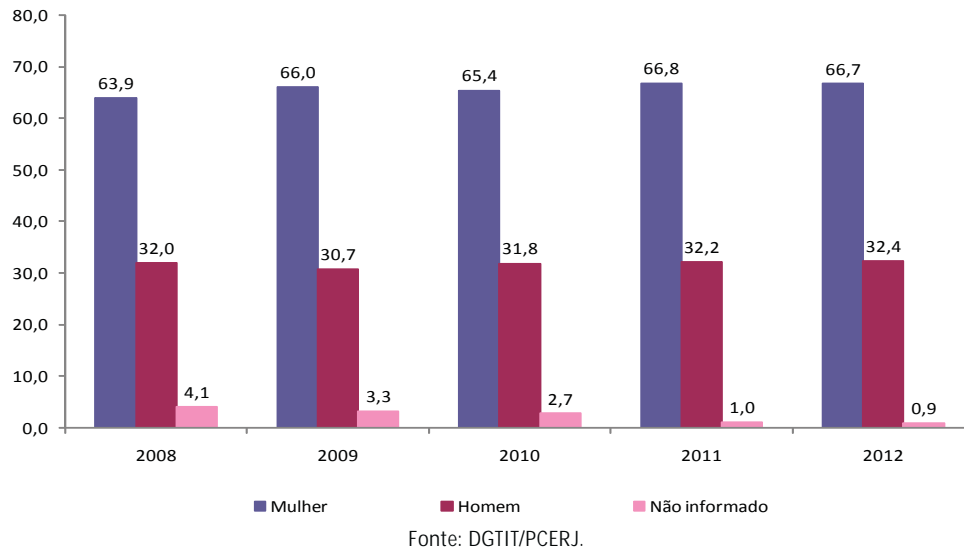
Gráfico 2 - Vítimas de Ameaça por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2012 - (Valores Percentuais)



N= 82.763 vítimas

Fonte: DGTIT/PCERJ.

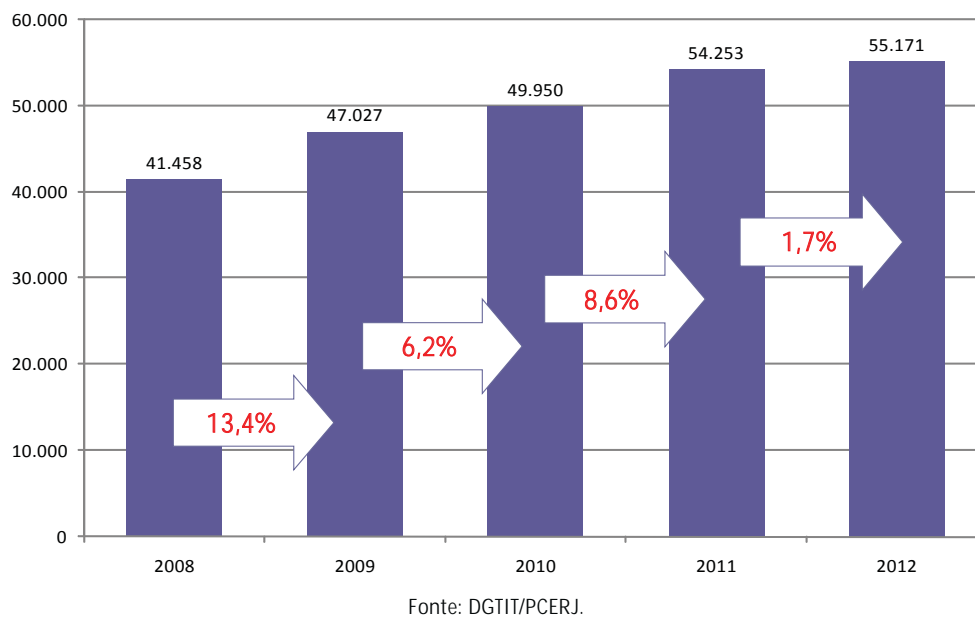
Gráfico 3 - Vítimas de Ameaça por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2008 a 2012 (Valores Percentuais)



Notoriamente, o crime de ameaça no Rio de Janeiro tem as mulheres como principais vítimas. Conforme se observa, as mulheres representaram mais de 60,0% do total de vítimas de ameaça. É importante destacar a gradativa redução dos percentuais de desinformação do sexo das vítimas percebida ao longo dos últimos cinco anos.

O Gráfico 4 demonstra a progressão do total de mulheres vítimas desse crime entre 2008 e 2012. Nesse sentido, observa-se que o período considerado registrou sucessivos e ininterruptos aumentos no total de vítimas de ameaça. O percentual de aumento em 2012 foi de 1,7%. Em termos absolutos, foram mais 918 mulheres vítimas de ameaça.

Gráfico 4 - Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2008 a 2012 (Valores Absolutos e Diferenças Percentuais)



Na edição de 2012 (ano-base 2011), os delitos foram apresentados por ordem decrescente em relação à taxa de mulheres vítimas de ameaça dentro da população feminina de cada Área Integrada de Segurança Pública (AISP) do Rio de Janeiro. A ideia era demonstrar que nem sempre as áreas com os maiores números absolutos apresentam igualmente as maiores taxas.

As taxas foram calculadas com base nos dados populacionais do último censo (IBGE, 2010). Para manter esse tipo de análise para os anos seguintes seria preciso calcular a projeção da população por sexo e por AISP, porém, as limitações metodológicas para tal mostraram-se consideráveis. Assim, nesta edição, os delitos voltaram a ser apresentados por ranking ordenado segundo o total absoluto de mulheres vítimas. Contudo, ressalta-se o trabalho apresentado no Dossiê Mulher 2012 como uma referência para relativizar tais números de acordo com a população de cada área.

Para a segurança pública, no que tange aos valores absolutos, as três áreas com os maiores números foram a AISP 20 (municípios: Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), com 4.377 mulheres vítimas de ameaça; a AISP 07 (município de São Gonçalo), que teve 3.571 vítimas; e a AISP 15 (município de Duque de Caxias), que registrou 3.301 mulheres vítimas em 2012. Essas três áreas apresentaram aumento no número de vítimas em comparação com o ano de 2011.

Das 39 Áreas Integradas de Segurança Pública do estado, 15 apresentaram redução no número de mulheres vítimas de ameaça em 2012, quando comparadas ao ano anterior. Foram elas: AISP 40, AISP 14, AISP 24, AISP 12, AISP 28, AISP 41, AISP 21, AISP 11, AISP 34, AISP 05, AISP 06, AISP 04, AISP 30, AISP 36 e AISP 02. Esse desempenho pode ter contribuído para que o aumento percentual do número de vítimas no estado (1,7%) tenha sido menor do que os aumentos observados nos últimos cinco anos.

Buscando-se melhorar a visualização espacial dos dados, diferentemente das versões anteriores, os mapas elaborados para este trabalho tiveram como unidade de análise os municípios do estado do Rio de Janeiro, ao invés de circunscrições de delegacia de polícia, e foram divididos em Área Metropolitana e Interior. Para o município do Rio de Janeiro há também um detalhamento por zona da cidade. A alteração pretendeu utilizar uma linguagem comum e abrangente e, conseqüentemente, melhorar a consulta e entendimento dos dados publicados.

Tabela 2 - Ranking de AISP segundo Total de Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2011 e 2012 - (Valores Absolutos)

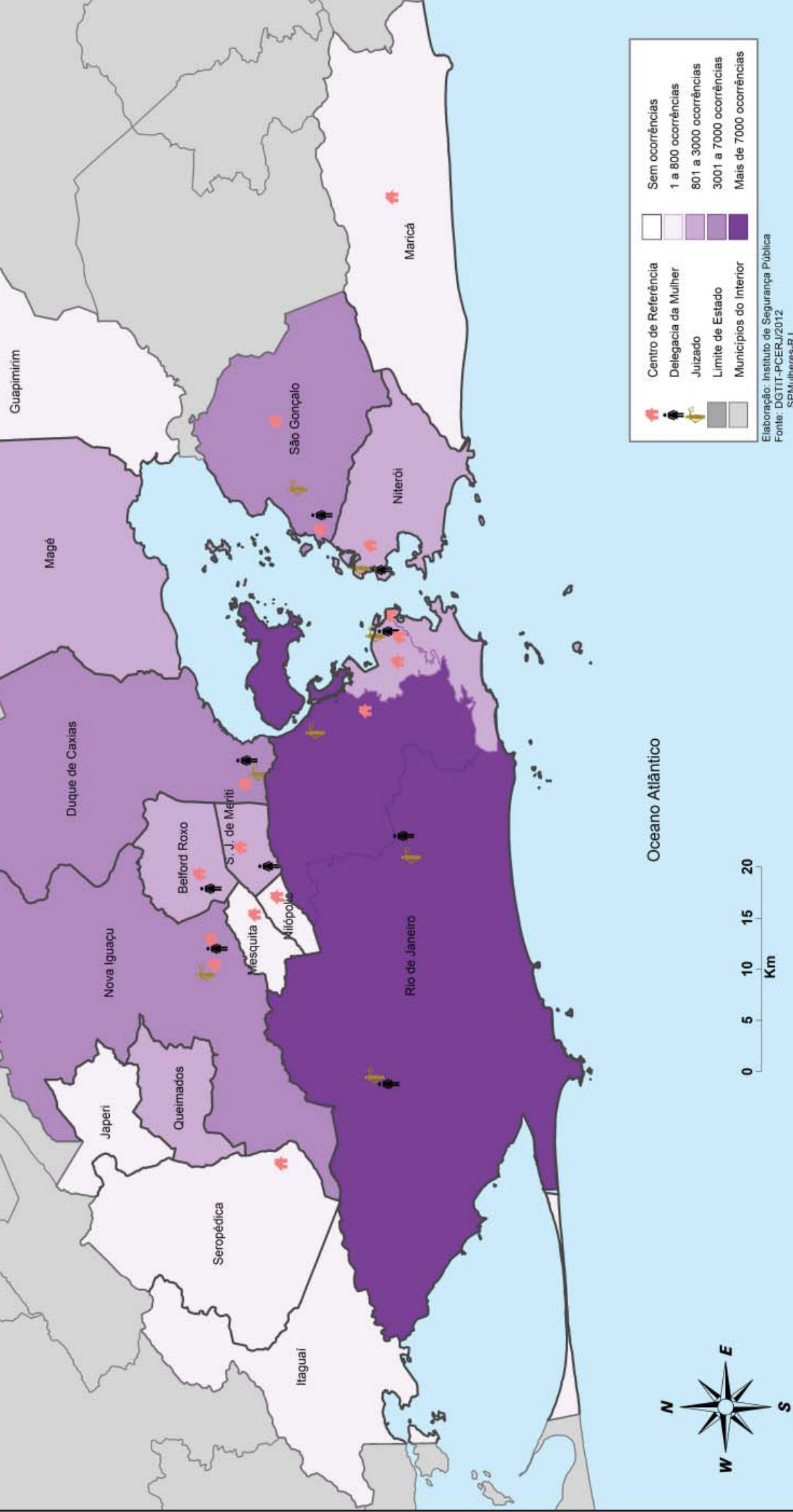
Posição	AISP	2011	2012	Dif. Abs.
1° lugar	AISP 20	4.193	4.377	184
2° lugar	AISP 7	3.516	3.571	55
3° lugar	AISP 15	3.289	3.301	12
4° lugar	AISP 18	2.274	2.550	276
5° lugar	AISP 40	2.662	2.317	-345
6° lugar	AISP 27	1.828	2.123	295
7° lugar	AISP 25	1.915	2.101	186
8° lugar	AISP 14	2.150	2.095	-55
9° lugar	AISP 24	2.197	2.063	-134
10° lugar	AISP 12	1.971	1.949	-22
11° lugar	AISP 9	1.786	1.896	110
12° lugar	AISP 28	1.796	1.642	-154
13° lugar	AISP 39	1.331	1.605	274
14° lugar	AISP 8	1.565	1.578	13
15° lugar	AISP 35	1.270	1.467	197
16° lugar	AISP 3	1.376	1.455	79
17° lugar	AISP 41	1.578	1.357	-221
18° lugar	AISP 32	1.140	1.254	114
19° lugar	AISP 21	1.412	1.193	-219
20° lugar	AISP 16	1.148	1.174	26
21° lugar	AISP 11	1.252	1.135	-117
22° lugar	AISP 10	1.051	1.093	42
23° lugar	AISP 33	980	1.044	64
24° lugar	AISP 34	1.020	1.014	-6
25° lugar	AISP 31	968	1.008	40
26° lugar	AISP 26	814	926	112
27° lugar	AISP 5	801	777	-24
28° lugar	AISP 37	736	777	41
29° lugar	AISP 29	691	762	71
30° lugar	AISP 6	890	758	-132
31° lugar	AISP 4	735	729	-6
32° lugar	AISP 30	844	670	-174
33° lugar	AISP 22	477	584	107
34° lugar	AISP 23	371	529	158
35° lugar	AISP 17	473	519	46
36° lugar	AISP 19	503	507	4
37° lugar	AISP 38	449	504	55
38° lugar	AISP 36	389	386	-3
39° lugar	AISP 2	412	381	-31
Total:		54.253	55.171	918

Fonte: DGTIT/PCERJ.

Mapa 2 - Número de Mulheres Vítimas de Ameaça segundo Municípios e Zonas da Capital Área Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Absolutos)

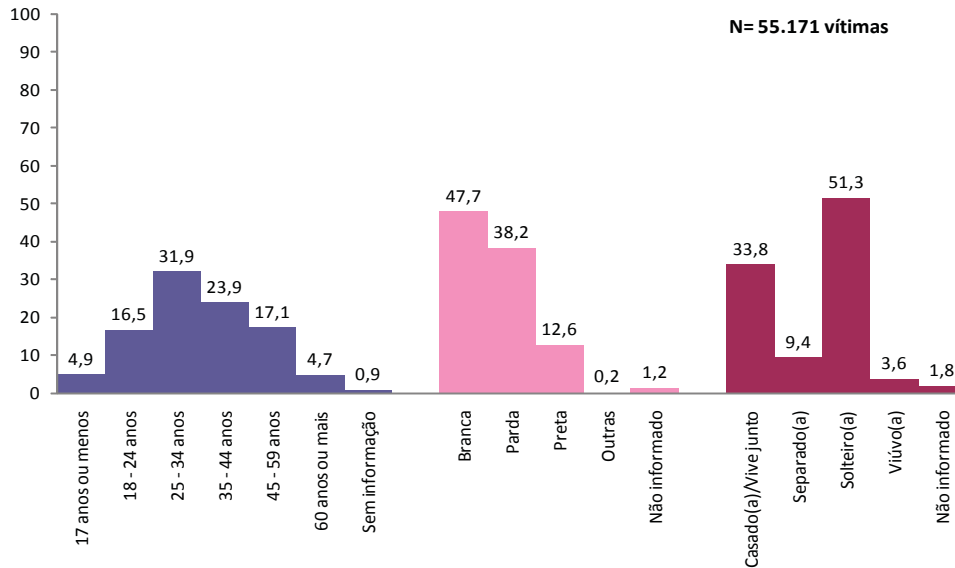
O Mapa 2 traz a distribuição do número de mulheres vítimas de ameaça na Área Metropolitana do Rio de Janeiro, segundo municípios e zonas da capital. A espacialização tem como referência o local onde o fato ocorreu.

Observa-se que os três maiores números de vítimas se concentraram nas zonas Oeste (10.093 vítimas) e Norte (7.743 vítimas) e no município de São Gonçalo (3.571 vítimas). As três áreas contam com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Centros de Referência e Atendimento à Mulher (GRAM), como se pode observar através dos ícones que representam a localização desses órgãos.



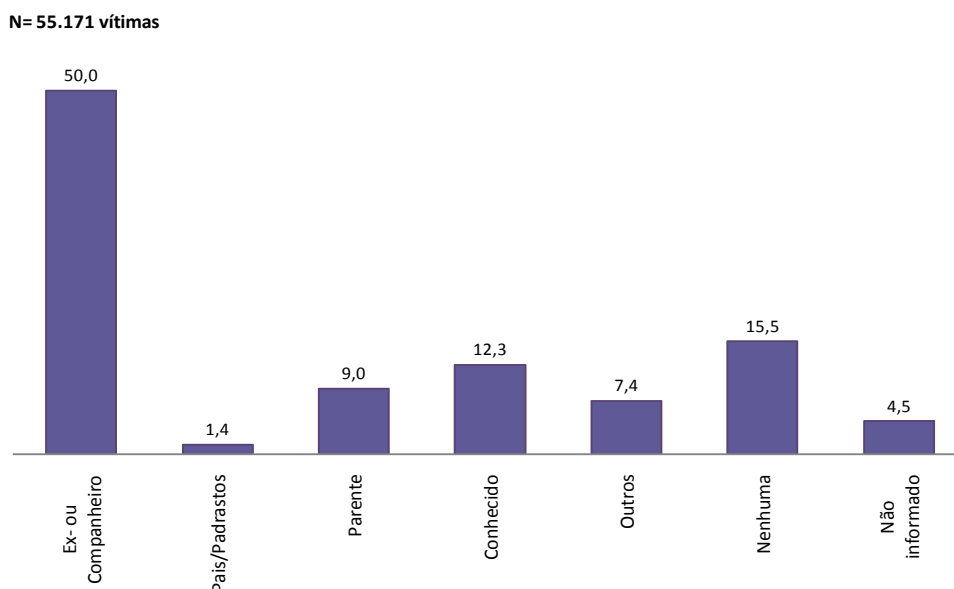
Segundo o perfil das mulheres vítimas de ameaça no ano de 2012, 55,8% tinham idade entre 25 e 44 anos, sendo que 31,9% do total de vítimas tinham entre 25 e 34 anos. Quase a metade das vítimas (47,7%) foi classificada como de cor branca. A maioria também se declarou solteira (51,3%), conforme se verifica no Gráfico 5.

Gráfico 5 - Perfil de Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro – 2012 - (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

Gráfico 6 - Provável Relação entre Mulher Vítima e Acusado de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2012 - (Valores Percentuais)



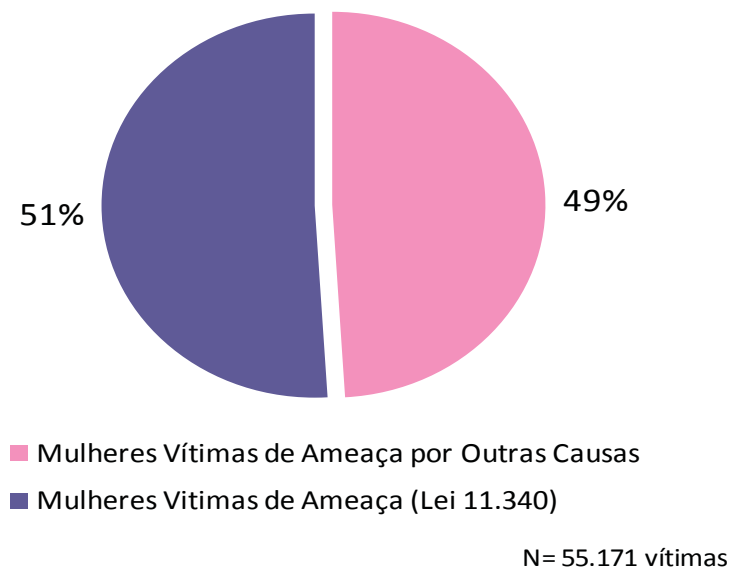
Fonte: DGTIT/PCERJ.

O provável autor (acusado) em 50,0% dos casos das ameaças contra mulheres no ano de 2012 era o companheiro ou ex-companheiro da vítima. Do total restante pesquisado, 10,4% sofreram ameaças de pessoas próximas (pais, padrastos e parentes), 12,3% foram ameaçadas por pessoas conhecidas (amigos, colegas de trabalho, vizinhos, etc) e 15,5% não tinham qualquer relação com o acusado, como se observa pelo Gráfico 6.

Esses dados ajudam na visualização do contexto das acusações e sinalizam possíveis casos de violência doméstica, já que mais da metade das ameaças foi praticada por pessoas que tinham ou tiveram relações amorosas com as vítimas ou eram seus parentes – somando-se, 60,4% dos casos.

Em linhas gerais, no âmbito da Polícia Civil (PCERJ), os tipos de ocorrências e, por conseguinte, a titulação dos Registros de Ocorrência (RO) são feitos de modo a adequar a situação fática à legislação em vigor. Com isso, as ocorrências podem ser classificadas como: de competência da Lei nº 9.099/95 (Lei dos Crimes de Menor Potencial Ofensivo), da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), legislação penal comum, ou ainda, situações sem lei específica.

Gráfico 7 - Percentuais de Mulheres Vítimas de Ameaça Proveniente de Violência Doméstica e/ou Familiar (Lei 11.340/06) e de Mulheres Vítimas de Ameaça Outras Causas no Estado do Rio de Janeiro – 2012



Fonte: DGTIT/PCERJ.

Assim, de acordo com a base de dados da PCERJ, 51,0% das mulheres ameaçadas no estado foram vítimas de violência doméstica e/ou familiar, nos termos da Lei nº. 11.340 (Gráfico 7). Esse universo representa um total de 28.115 mulheres, havendo, em média, 2.343 mulheres vítimas de ameaça ao mês, o que representa 78 mulheres ao dia, três por hora e uma mulher ameaçada a cada 20 minutos em âmbito doméstico e/ou familiar.



Lesão Corporal Dolosa

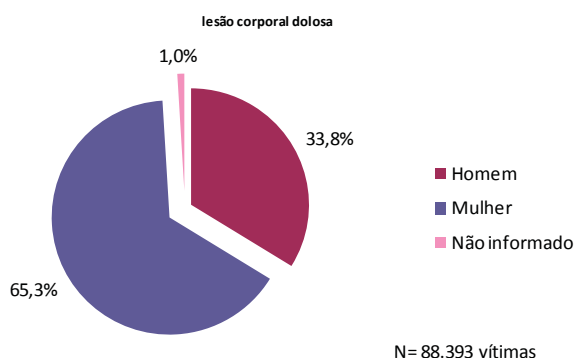
O ano de 2012 registrou 88.939 vítimas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro. Houve aumento de 5,0 % no total de vítimas registrado, frente aos resultados de 2011. A média mensal de vítimas de lesão corporal dolosa no estado foi de 7.412 pessoas, enquanto a média diária foi de 244 pessoas.

Quadro 2 - Série Histórica de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro (Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 Mil Habitantes)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
2008	6.256	6.012	6.637	6.017	5.687	5.493	5.634	6.085	5.873	6.598	6.475	6.707	73.474	469,6
2009	6.631	6.595	7.183	6.705	6.565	5.640	5.669	6.132	6.678	6.452	7.857	7.137	79.244	501,1
2010	7.716	7.201	6.767	6.185	6.267	6.153	6.050	6.412	6.584	7.116	6.606	8.019	81.076	507,4
2011	8.272	7.844	7.143	7.100	6.423	6.396	6.682	7.067	6.486	7.036	6.524	7.736	84.709	523,9
2012	7.459	7.760	7.512	7.339	6.900	6.894	7.330	7.254	7.182	7.721	6.860	8.728	88.939	543,9
													Total Geral	407.442

Fonte: DGTIT/PCERJ.

Gráfico 8 - Vítimas de Lesão Corporal Dolosa por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

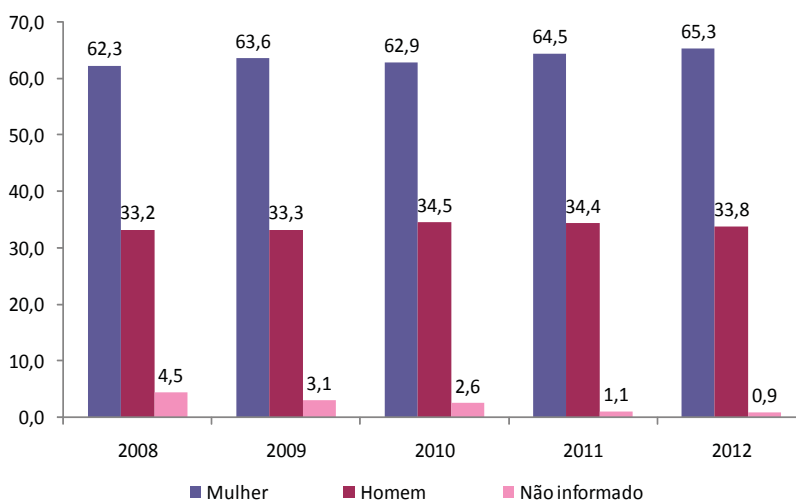
O Quadro 2 nos permite observar o crescimento gradual das taxas de vítimas de lesão corporal dolosa no estado que, em 2012, atingiu 543,9 pessoas para grupo de 100 mil habitantes.

De acordo com o Gráfico 8, relativo ao ano de 2012, 64,5% das vítimas de lesão corporal dolosa eram mulheres, e 33,8%, do sexo masculino. As lesões corporais dolosas, junto com as ameaças, concentraram a maior parte da violência que atinge a população feminina. Conforme se comprova ao longo deste relatório, no universo das vítimas desses crimes, verifica-se que mais de 60,0% delas são mulheres. Tal fato indica esse

segmento social como principal alvo das agressões físicas e psicológicas, em seus diferentes níveis de intensidade.

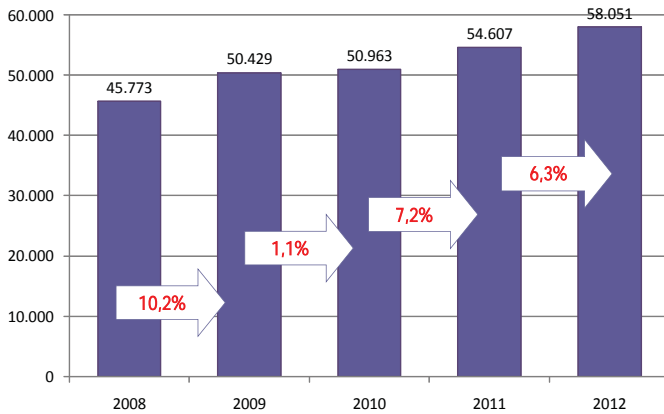
Analisando-se os percentuais de vítimas segundo o sexo nos últimos cinco anos, conforme o Gráfico 9, observa-se que, em todo o período considerado, a distribuição percentual das vítimas segundo o sexo vem se mantendo em torno de 60,0% para mulheres e 30,0% para homens. Outro aspecto que se destaca é a gradual redução dos percentuais de ausência de informação sobre o sexo das vítimas, verificada em menos de 1,0% dos registros em 2012.

Gráfico 9 - Vítimas de Lesão Corporal Dolosa por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2008 a 2012 (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

Gráfico 10 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2008 a 2012 (Valores Absolutos e Diferenças Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

Em 2012, o estado do Rio de Janeiro registrou 58.051 mulheres vítimas de lesão corporal dolosa. Comparado ao ano anterior, 2012 apresentou um aumento de 3.444 mulheres vítimas desse tipo de crime (mais 6,3%), conforme o Gráfico 10. Observa-se ainda que, em 2012, o percentual de aumento entre as vítimas do sexo feminino (6,3%) foi superior ao ocorrido sobre o total de vítimas do estado, de 5,0% no período.

A Tabela 3 apresenta o total absoluto de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa em 2012, em comparação com o ano anterior. Portanto, o ranking das AISP foi ordenado de forma decrescente, segundo valores absolutos. Nesse sentido, considerando-se as distintas variáveis que podem interferir no comportamento dos fenômenos criminais, tais como o quantitativo populacional, a amplitude do território, a concentração populacional em determinadas áreas, a existência de redes de serviços e investimentos, entre outras, as comparações diretas entre os resultados de uma AISP em relação aos de outra devem ser feitas com ressalvas.

A Tabela 3 mostra que, dentre as 39 Áreas Integradas de Segurança Pública, aquelas que apresentaram os maiores números mulheres vítimas de lesão corporal dolosa no ano de 2012 foram a AISP 20 (municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), AISP 15 (município de Duque de Caxias) e a AISP07 (município de São Gonçalo). Cabe destacar que nessas três áreas encontram-se órgãos de atendimento à mulher em situação de violência, como é possível perceber pelos mapas a seguir.

As AISP 02, 38 e 36 foram as Áreas Integradas de Segurança Pública que apresentaram os menores totais de registros de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa.

Tabela 3 - Ranking de AISP segundo o Total de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2012

Posição	AISP	2011	2012	Dif. Abs.
1° lugar	AISP 20	4.361	4.479	118
2° lugar	AISP 15	3.710	3.768	58
3° lugar	AISP 07	2.907	3.099	192
4° lugar	AISP 18	2.472	2.526	54
5° lugar	AISP 14	2.206	2.223	17
6° lugar	AISP 24	2.262	2.200	-62
7° lugar	AISP 25	2.000	2.193	193
8° lugar	AISP 27	1.785	2.178	393
9° lugar	AISP 40	2.256	2.159	-97
10° lugar	AISP 39	1.489	2.150	661
11° lugar	AISP 12	1.833	1.987	154
12° lugar	AISP 09	1.788	1.977	189
13° lugar	AISP 41	1.651	1.658	7
14° lugar	AISP 08	1.541	1.601	60
15° lugar	AISP 03	1.489	1.580	91
16° lugar	AISP 35	1.335	1.439	104
17° lugar	AISP 32	1.273	1.418	145
18° lugar	AISP 16	1.286	1.371	85
19° lugar	AISP 21	1.473	1.366	-107
20° lugar	AISP 28	1.334	1.360	26
21° lugar	AISP 10	1.138	1.190	52
22° lugar	AISP 34	1.119	1.154	35
23° lugar	AISP 33	945	1.138	193
24° lugar	AISP 31	1.022	1.000	-22
25° lugar	AISP 04	883	963	80
26° lugar	AISP 05	850	938	88
27° lugar	AISP 06	955	909	-46
28° lugar	AISP 26	822	902	80
29° lugar	AISP 11	1.026	892	-134
30° lugar	AISP 30	783	831	48
31° lugar	AISP 23	443	736	293
32° lugar	AISP 22	545	722	177
33° lugar	AISP 37	670	707	37
34° lugar	AISP 29	558	700	142
35° lugar	AISP 17	555	607	52
36° lugar	AISP 19	473	529	56
37° lugar	AISP 02	440	480	40
38° lugar	AISP 38	477	477	0
39° lugar	AISP 36	452	444	-8
Total:		54.607	58.051	3.444

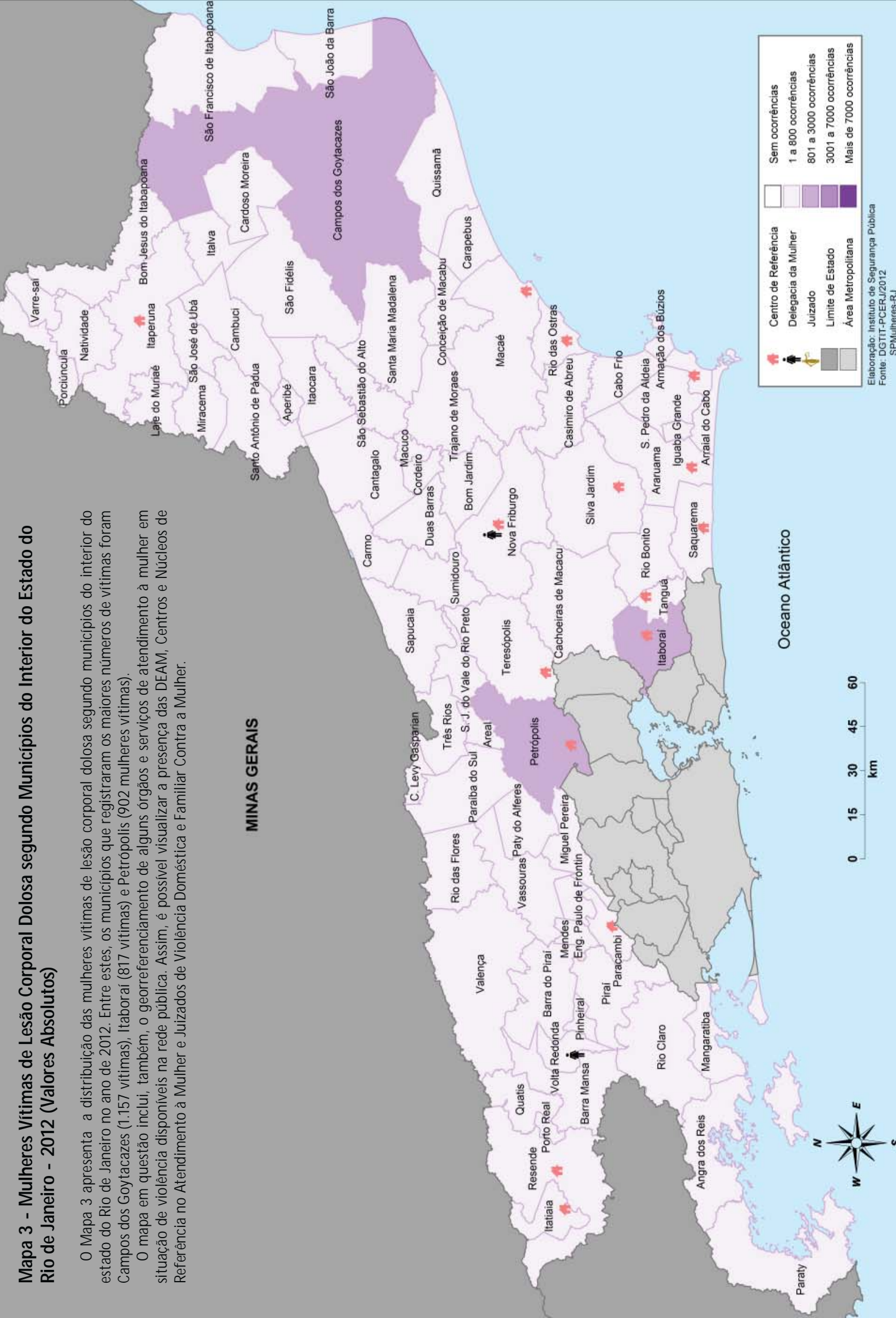
Fonte: DGTIT/PCERJ.

Mapa 3 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa segundo Municípios do Interior do Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Absolutos)

O Mapa 3 apresenta a distribuição das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa segundo municípios do interior do estado do Rio de Janeiro no ano de 2012. Entre estes, os municípios que registraram os maiores números de vítimas foram Campos dos Goytacazes (1.157 vítimas), Itaboraí (817 vítimas) e Petrópolis (902 mulheres vítimas).

O mapa em questão inclui, também, o georreferenciamento de alguns órgãos e serviços de atendimento à mulher em situação de violência disponíveis na rede pública. Assim, é possível visualizar a presença das DEAM, Centros e Núcleos de Referência no Atendimento à Mulher e Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

MINAS GERAIS



Elaboração: Instituto de Segurança Pública
 Fonte: DGTI-PCERJ/2012
 SPMulheres-RJ

Mapa 4 - Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa segundo Municípios e Zonas da Capital Area Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Absolutos)

Em relação à distribuição das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa por municípios da Área Metropolitana, observa-se que o município do Rio de Janeiro concentrou o maior número: foram 22.556 vítimas. Em Duque de Caxias (AISP 15) houve 3.768 registros de mulheres vítimas, e em São-Gonçalo, 3.099 vítimas. Os municípios da Área Metropolitana que apresentam os menores números de registros de vítimas de lesão corporal dolosa foram: Guapimirim, Seropédica, Japeri, Nilópolis e Maricá.

O Mapa 4 inclui a distribuição de alguns órgãos e serviços de atendimento à mulher em situação de violência disponíveis na rede pública tais como as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM), Centros e Núcleos de Referência no Atendimento à Mulher e Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

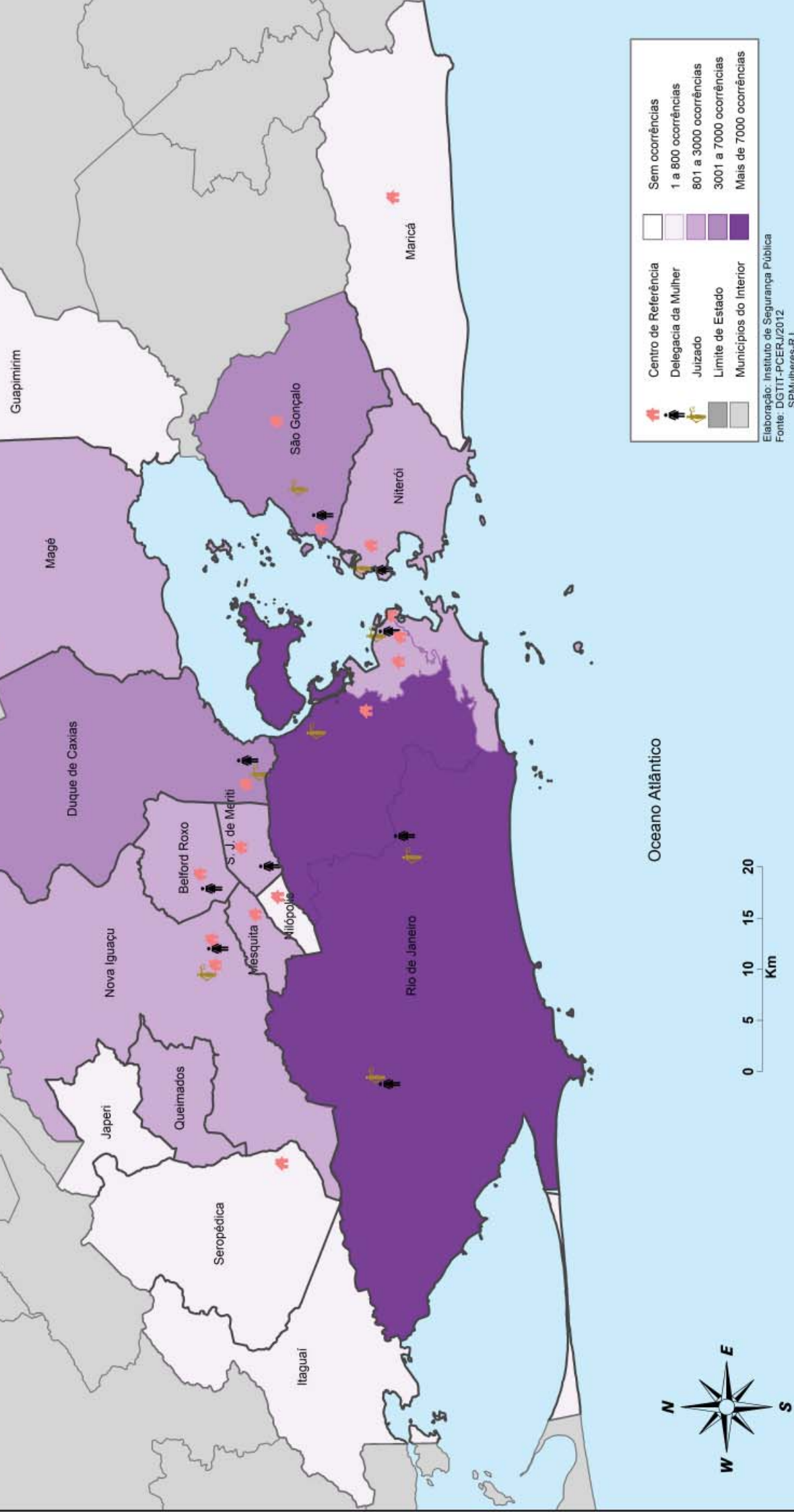
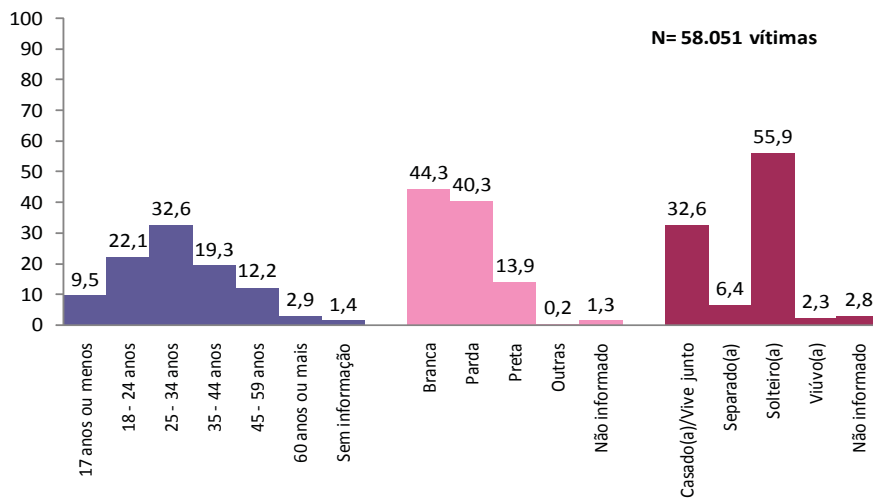


Gráfico 11 - Perfil de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2012 - (Valores Percentuais)

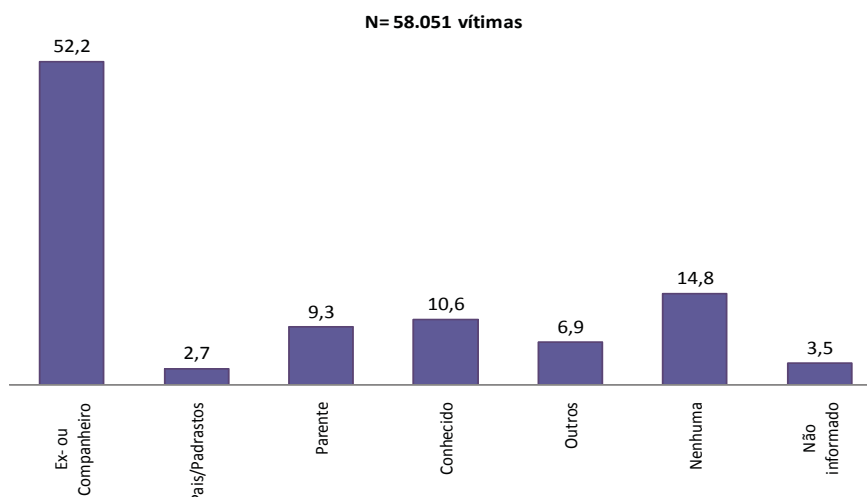


Fonte: DGTIT/PCERJ.

O Gráfico 11 mostra que, em 2012, 54,7% das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa eram jovens, tinham entre 18 e 34 anos. Em relação ao estado civil, 55,9% eram solteiras. As mulheres brancas representaram a maioria das vítimas, com 44,3%. Contudo, somando-se as categorias parda (40,3%) e preta (13,9%), torna-se possível identificar mais da metade das mulheres vítimas (54,2%) como não branca.

Outro aspecto que cumpre destacar é o baixo percentual de dados não informados referentes à idade, cor e estado civil dos envolvidos nos registros de lesão corporal dolosa. Esse fato, além de indicar a melhoria da qualidade dos dados, permite, ainda, a elaboração de perfis mais precisos, tanto das vítimas quanto dos autores.

Gráfico 12 - Provável Relação entre Vítima e Acusado de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2012 - (Valores Percentuais)



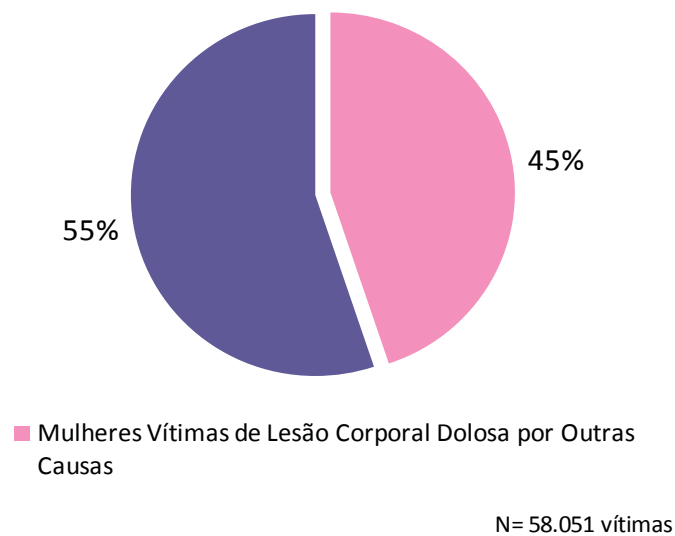
Fonte: DGTIT/PCERJ.

Dentre as 58.051 mulheres vítimas de lesão corporal dolosa do ano de 2012, mais da metade, 52,2%, foi agredida por companheiros ou ex-companheiros, ou seja, em termos absolutos, foram 30.302 mulheres. Em média, houve 159 registros de mulheres agredidas fisicamente por dia, sendo que mais da metade destas (83 mulheres) foi vítima de seus companheiros ou ex-companheiros.

O percentual de mulheres que sofreram essa violência por parte de seus pais/padrastos foi de 2,7%; por parte de parentes, 9,3%; e conhecidos, 10,6%. Chama a atenção o fato de que em apenas 14,8% dos registros não havia qualquer tipo de relação entre a mulher vítima e o acusado.

Em linhas gerais, no âmbito da Polícia Civil (PCERJ), os tipos de ocorrências e, por conseguinte, a titulação dos Registros de Ocorrência (RO) são feitos de modo a adequar a situação fática à legislação em vigor. Com isso, as ocorrências podem ser classificadas como: de competência da Lei nº 9.099/95 (Lei dos Crimes de Menor Potencial Ofensivo), da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), legislação penal comum, ou ainda, situações sem lei específica.

Gráfico 13 - Percentuais de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa Proveniente de Violência Doméstica (Lei 11.340/06) e de Mulheres Vítimas de Ameaça - Outras Causas no Estado do Rio de Janeiro (2012)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

Assim, de acordo com a base de dados da PCERJ, 55,1% das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa no estado foram vítimas de violência doméstica e/ou familiar, nos termos da Lei nº 11.340/06 (Gráfico 13). Esse universo representa aproximadamente 31.986 mulheres. Portanto, o ano de 2012 registrou a média mensal de 2.665 mulheres vítimas desse tipo de violência, o que representa 87 mulheres ao dia, ou ainda, quatro mulheres agredidas a cada hora em âmbito doméstico e/ou familiar.



Tentativa de Homicídio

O ano de 2012 registrou 4.532 vítimas de tentativa de homicídio no estado do Rio de Janeiro. Frente ao total de 2011, verifica-se um aumento de 290 vítimas, ou 6,8%.

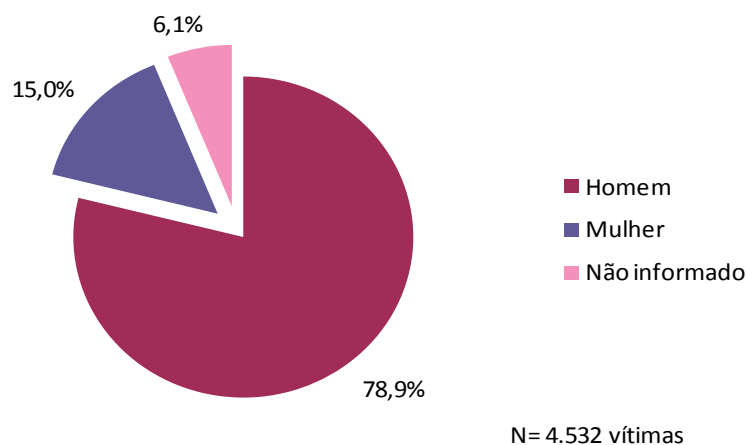
Quadro 3 - Série Histórica de Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro (Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 Mil Habitantes)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
2008	308	325	340	325	334	314	286	333	332	357	403	398	4.055	25,9
2009	378	383	444	423	386	378	322	398	365	316	346	333	4.472	28,3
2010	377	329	391	347	345	278	288	333	310	408	368	372	4.146	25,9
2011	413	379	395	387	353	272	326	352	333	345	329	358	4.242	26,2
2012	412	532	366	385	374	355	323	346	324	373	335	407	4.532	27,7
													Total Geral	21.447

Fonte: DGTIT/PCERJ.

A média mensal de tentativa de homicídio em 2012 foi de 378 vítimas, alcançando, aproximadamente, 12 vítimas por dia. A taxa anual de tentativa de homicídio verificada em 2012 foi de 27,7 por 100 mil habitantes. O percentual de mulheres vítimas em 2011 foi de 15,0%.

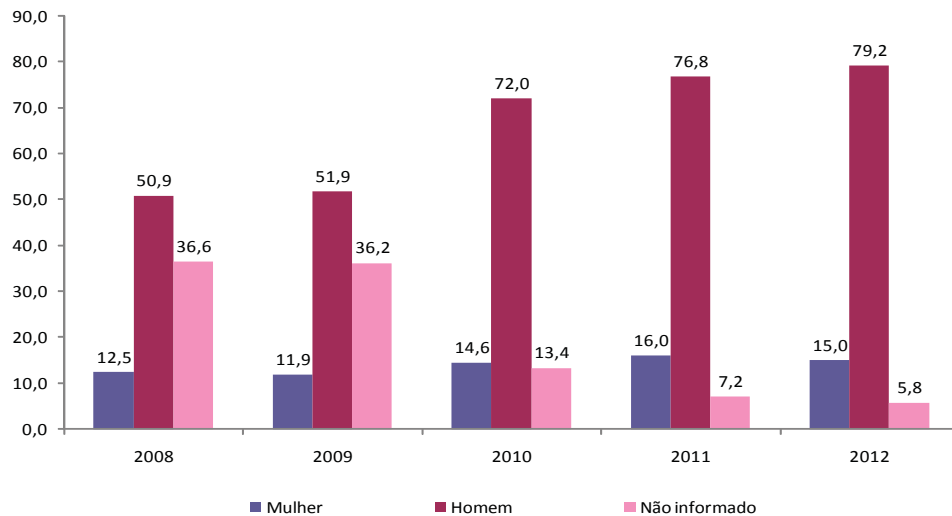
Gráfico 14- Vítimas de Tentativa de Homicídio por Sexo no Estado do Rio de Janeiro (2012) - (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

O Gráfico 14 apresenta o percentual de vítimas de tentativa de homicídio segundo o sexo. Por ele percebe-se que, assim como nos homicídios consumados, os homens correspondem à maior parte das vítimas (79,0%), cujos percentuais de tentativas e consumados são aproximados. Todavia, em relação às mulheres, vê-se que o percentual de tentativas de homicídios (15,0%) corresponde ao dobro dos homicídios consumados.

Gráfico 15 - Vítimas de Tentativa de Homicídio por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2008 a 2012 - (Valores Percentuais)

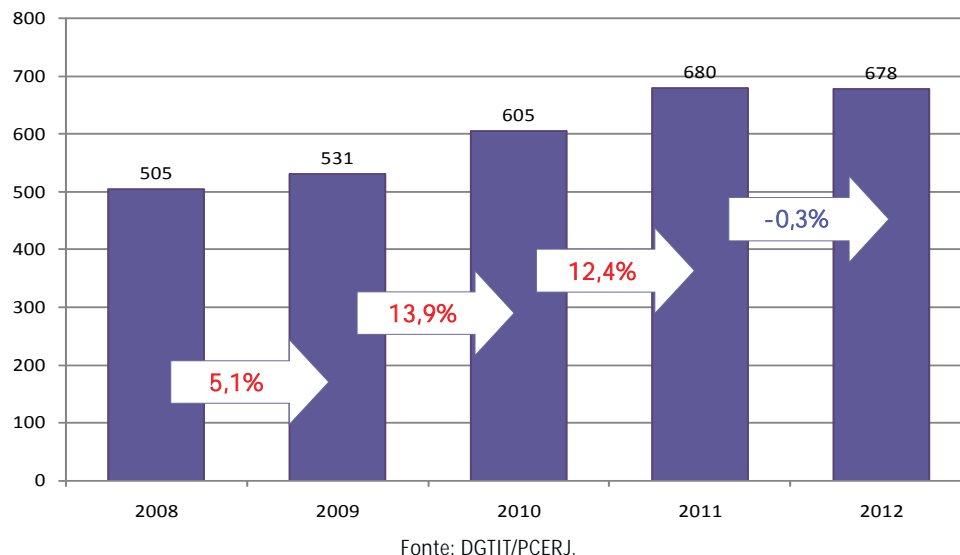


Fonte: DGTIT/PCERJ.

Observando-se a distribuição desses percentuais nos últimos cinco anos (Gráfico 15) é possível verificar que, a partir da significativa redução do percentual dos registros em que o sexo da vítima constava como “não informado”, os percentuais de vítimas do sexo masculino vêm apresentando sucessivos aumentos, representando quase 80,0% do total de vítimas em 2012.

A redução de dados “não informados” demonstra a melhoria na qualidade dos registros de tentativa de homicídio, e principalmente, permite a elaboração de um perfil mais preciso das vítimas. O expressivo aumento no percentual de homens entre as vítimas de tentativa de homicídio observado desde 2012 confirma a hipótese de que a maior parte das vítimas cujo sexo constava como “não informado” até o ano de 2009 tratava-se, de fato, de homens.

Gráfico 16 - Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro - 2008 a 2012 - (Valores Absolutos e Diferenças Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

No período de 2008 a 2012, analisando-se os totais de mulheres vítimas de tentativa de homicídio (Gráfico 16), percebe-se que, nos cinco anos que compõem a série, esse delito apresentou uma tendência de aumento. No ano de 2012, porém, verifica-se a pequena redução percentual da ordem de 0,3%, ou seja, menos duas mulheres vítimas de tentativa de homicídio em 2012.

Comparando-se a diferença entre o total de vítimas de tentativa de homicídio (aí incluídos homens, mulheres e “sexo não informado”) e o de mulheres vítimas desse crime constata-se que, em 2012, enquanto no total da população houve aumento de 6,8%, entre as mulheres ocorreu a pequena redução verificada anteriormente.

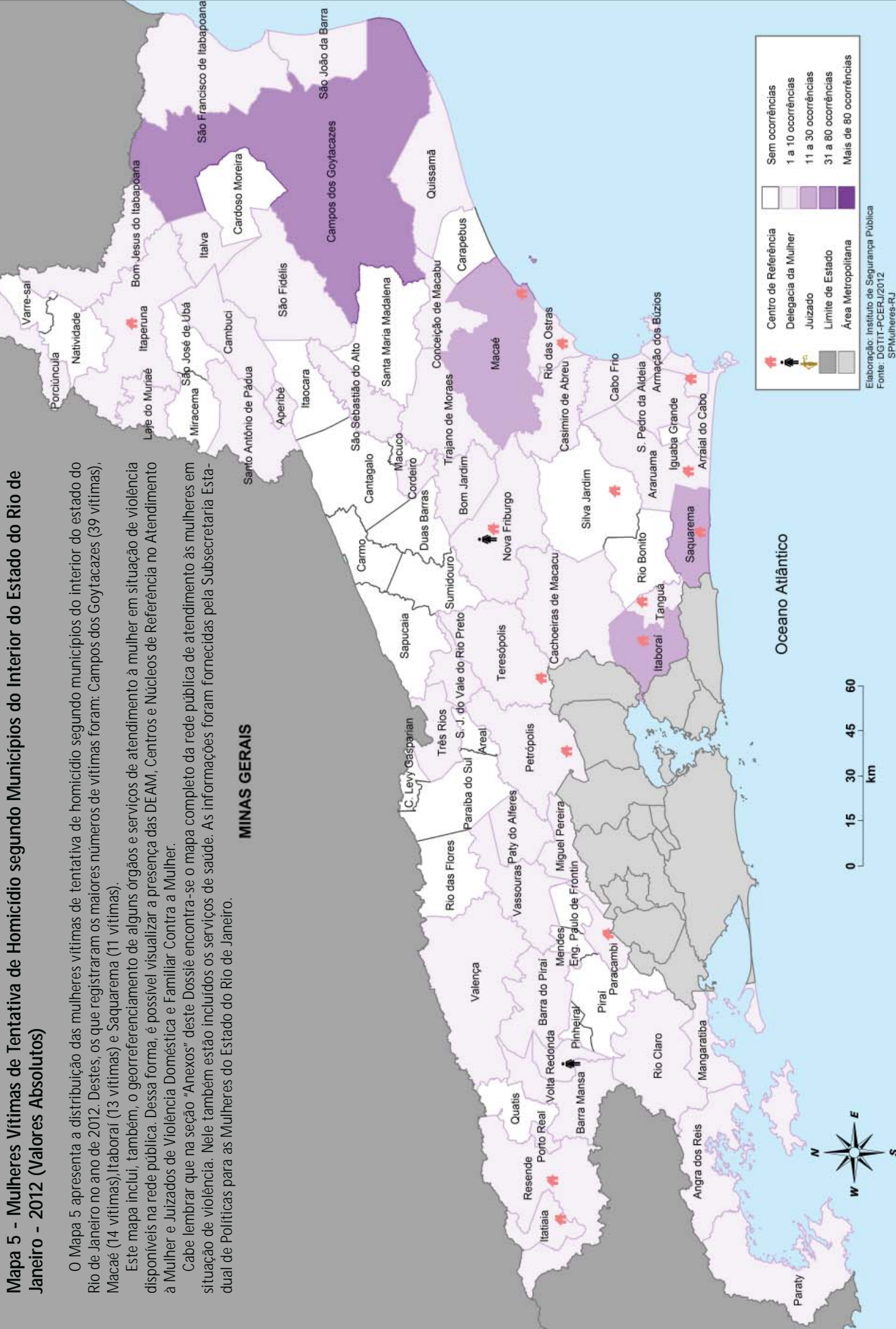
Mapa 5 - Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio segundo Municípios do Interior do Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Absolutos)

O Mapa 5 apresenta a distribuição das mulheres vítimas de tentativa de homicídio segundo municípios do interior do estado do Rio de Janeiro no ano de 2012. Destes, os que registraram os maiores números de vítimas foram: Campos dos Goytacazes (39 vítimas), Macaé (14 vítimas), Itaboraí (13 vítimas) e Saquarema (11 vítimas).

Este mapa inclui, também, o georreferenciamento de alguns órgãos e serviços de atendimento à mulher em situação de violência disponíveis na rede pública. Dessa forma, é possível visualizar a presença das DEAM, Centros e Núcleos de Referência no Atendimento à Mulher e Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Cabe lembrar que na seção "Anexos" deste Dossiê encontra-se o mapa completo da rede pública de atendimento às mulheres em situação de violência. Nele também estão incluídos os serviços de saúde. As informações foram fornecidas pela Subsecretaria Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado do Rio de Janeiro.

MINAS GERAIS



Elaboração: Instituto de Segurança Pública
Fonte: DGTI-PCERJ/2012
SPMulheres-RJ

Mapa 6 - Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio segundo Municípios e Zonas da Capital Área Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Absolutos)

O Mapa 6 apresenta a distribuição das mulheres vítimas de tentativa de homicídio segundo os municípios da Área Metropolitana. Observa-se que o município do Rio de Janeiro concentrou o maior número das vítimas, totalizando 238 mulheres, representando 35,1% do total do estado. O município de Nova Iguaçu foi o segundo da Área Metropolitana em número de vítimas: foram 38 mulheres. Em Duque de Caxias (AISP 15) houve 31 registros. Dentre os municípios da Área Metropolitana que apresentaram os menores números de mulheres vítimas em 2012 destacam-se Seropédica (com três vítimas) e Guapimirim (com uma vítima).

Este mapa inclui a distribuição de alguns dos órgãos e serviços de atendimento à mulher em situação de violência disponíveis na rede pública, tais como as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM), Centros e Núcleos de Referência no Atendimento à Mulher e Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

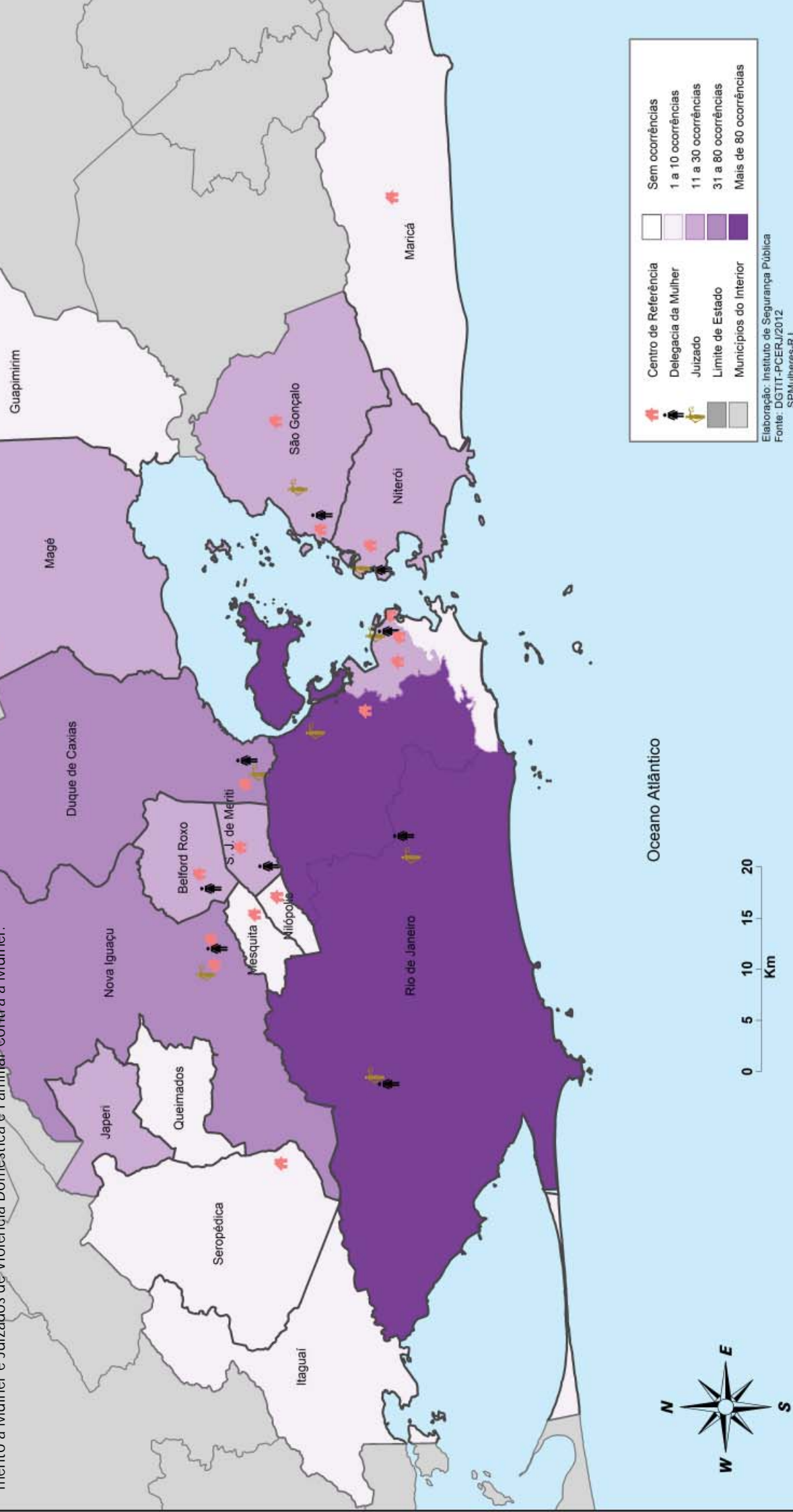
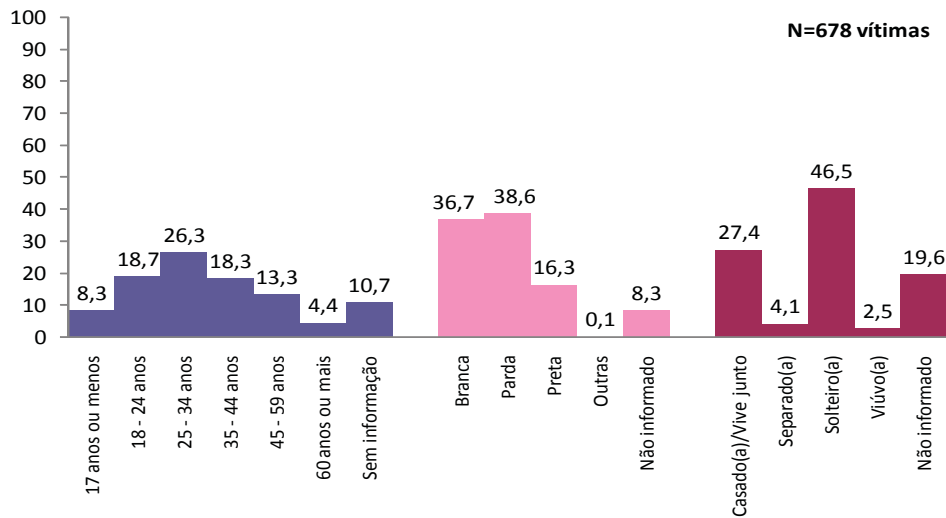


Gráfico 17 - Perfil de Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro - 2012 - (Valores Percentuais)

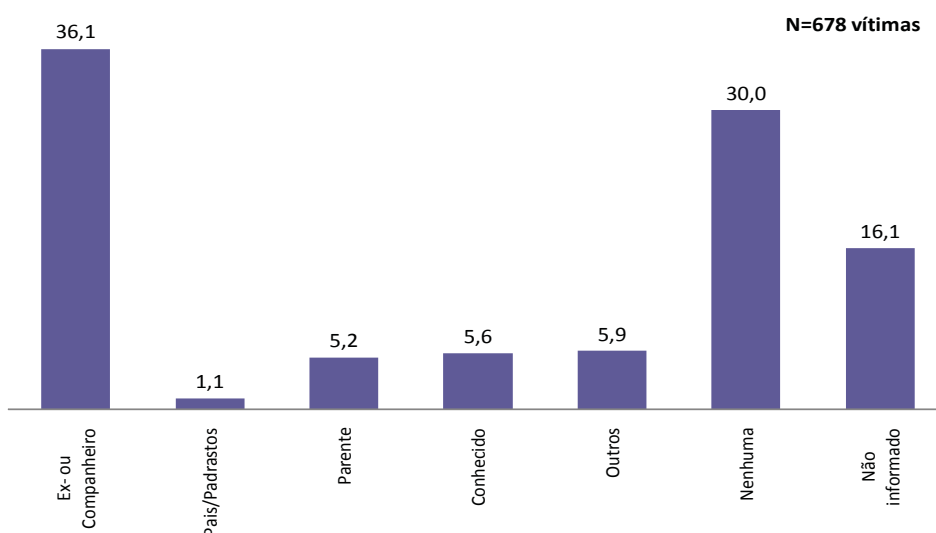


Fonte: DGTIT/PCERJ.

Analisando-se o perfil das 678 mulheres vítimas de tentativa de homicídio em 2012 no estado do Rio de Janeiro (Gráfico 17), verifica-se que 46,5% delas eram solteiras. Quanto à idade, o maior percentual (26,3%) correspondeu às vítimas entre 25 e 34 anos, enquanto a faixa etária de 18 a 24 anos agregou 18,7% das vítimas do sexo feminino. A faixa de 35 a 44 anos registrou 18,3% das vítimas.

Somando-se essas três faixas etárias é possível constatar que 63,3% das vítimas tinham entre 18 e 44 anos. 36,7% das mulheres eram brancas, enquanto 38,6% eram pardas e 16,3%, pretas. Unindo-se essas duas últimas categorias torna-se possível verificar que mais da metade das mulheres vítimas de tentativa de homicídio (54,9%) era não branca.

Gráfico 18 - Provável Relação entre Vítima e Acusado de Tentativa de Homicídio no Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

O Gráfico 18 aponta companheiros e ex-companheiros como os principais acusados das tentativas de homicídios praticadas contra mulheres em 2012. Eles representaram 36,1% dos prováveis autores. Pais/padrastos e parentes somaram 6,3% dos acusados.

Percebe-se que, em 48,0% dos casos, as vítimas possuíam ou possuíram algum tipo de vínculo com seus agressores. Acrescentando-se os percentuais de parentes ou familiares, conclui-se que 45,7%, ou seja, cerca de 310 mulheres, foram vítimas de tentativa de homicídio em situações de violência doméstica e/ou familiar no ano de 2012.

Em linhas gerais, no âmbito da Polícia Civil (PCERJ), os tipos de ocorrências e, por conseguinte, a titulação dos Registros de Ocorrência (RO) são feitos de modo a adequar a situação fática à legislação em vigor. Com isso, as ocorrências podem ser classificadas como: de competência da Lei nº 9.099/95 (Lei dos Crimes de Menor Potencial Ofensivo), da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), legislação penal comum, ou ainda, situações sem lei específica.

Gráfico 19 - Percentuais de Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio Proveniente de Violência Doméstica (Lei 11.340/06) e de Mulheres Vítimas de Tentativa de Homicídio – Outras Causas no Estado do Rio de Janeiro – 2012



Fonte: DGTIT/PCERJ.

Assim, de acordo com a base de dados da PCERJ, 40,9% das mulheres vítimas de tentativa de homicídio foram também vítimas de violência doméstica e/ou familiar. Tal universo representa 277 mulheres. Nesses casos, há que se ressaltar a competência do Tribunal do Júri no julgamento dos crimes dolosos contra a vida. Todavia, é importante a identificação do contexto da violência doméstica presente nas tentativas homicídio.



Homicídio Doloso

Em 2012, o estado do Rio de Janeiro registrou, em números absolutos, 4.030 vítimas de homicídios dolosos. Em relação a 2011 houve redução de 249 vítimas, o que em termos percentuais significou menos 5,8%.

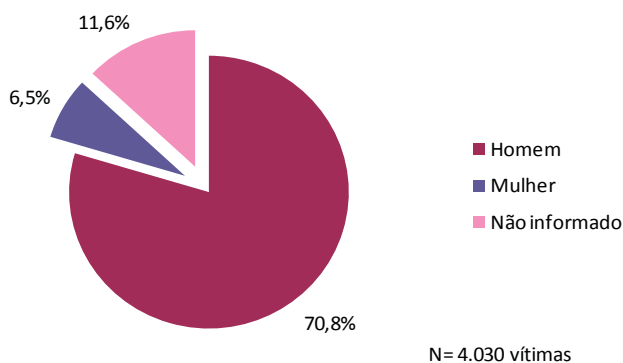
Quadro 4 - Série Histórica de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro
(Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 Mil Habitantes)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
2008	538	505	527	475	412	402	413	430	435	557	516	507	5.717	36,5
2009	551	556	588	542	522	439	397	432	433	419	438	476	5.793	36,6
2010	447	473	492	432	361	347	324	344	360	406	364	417	4.767	29,8
2011	425	368	381	403	368	307	331	371	323	318	339	345	4.279	26,5
2012	324	383	393	340	344	315	296	292	323	312	319	389	4.030	24,6
													Total Geral	24.586

Fonte: DGTIT/PCERJ.

A taxa anual de homicídios dolosos registrada no estado em 2012 foi de 24,6 vítimas por 100 mil habitantes. A média mensal de homicídios dolosos foi de aproximadamente 336 vítimas, e a média diária ficou em torno de 11 mortes. Especificamente em relação às mulheres, de acordo com os dados, em média, a cada três dias uma mulher foi vítima de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro no ano de 2012.

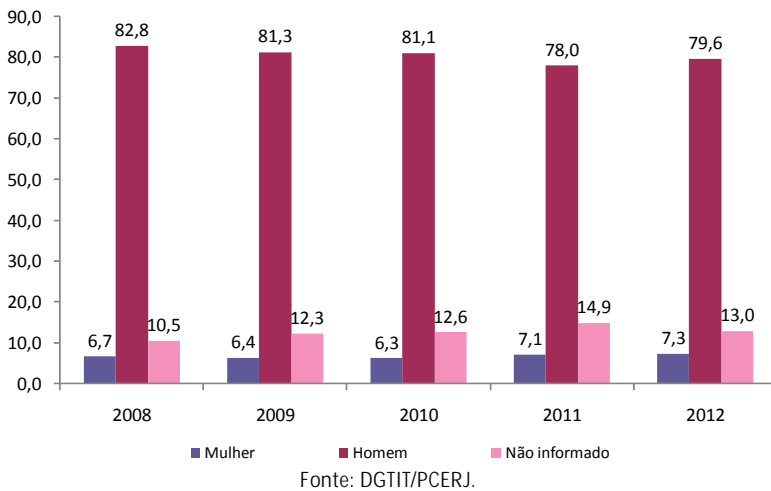
Gráfico 20 - Vítimas de Homicídio Doloso por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2012 - (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

Tomando-se por base o sexo das vítimas, observa-se que o percentual de mulheres em 2012 foi de 7,3%, ou seja, refletindo as estatísticas anteriores, os percentuais de vitimização por homicídio segundo o sexo das vítimas se mantêm nos patamares outrora observados, sendo do sexo masculino a maioria das vítimas desse crime. Entretanto, a motivação para o crime pode apontar as peculiaridades dos homicídios praticados contra mulheres.

Gráfico 21 - Vítimas de Homicídio Doloso por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2008 a 2012 (Valores Percentuais)



Como dito anteriormente, em 2012, 7,3% das vítimas de homicídio doloso eram mulheres, o que, em termos absolutos, representou 295 mulheres assassinadas. De acordo com os percentuais de vitimização de mulheres nos últimos cinco anos, verifica-se que o ano de 2012, embora tenha apresentado percentual ligeiramente mais elevado do que os registrados nos anos anteriores, teve seus valores mantidos bem próximos.

Cabe ainda destacar que, em relação ao ano anterior, em 2012 houve redução no percentual de dados não informados a respeito do sexo das vítimas de homicídio, atingindo 13,0% de ausência de informação. A melhoria constante dos dados sobre vítimas e autores favorece

sobremaneira a produção de análises mais consistentes sobre o crime.

A série histórica (Gráfico 22) mostra que 2012 registrou o menor número de homicídios dolosos de mulheres dos últimos cinco anos. Frente ao ano anterior, a redução foi de 2,6% em 2012 (menos oito mulheres). Já em relação ao início da série, no ano de 2008, a redução observada foi de 23,0% (menos 88 mulheres).

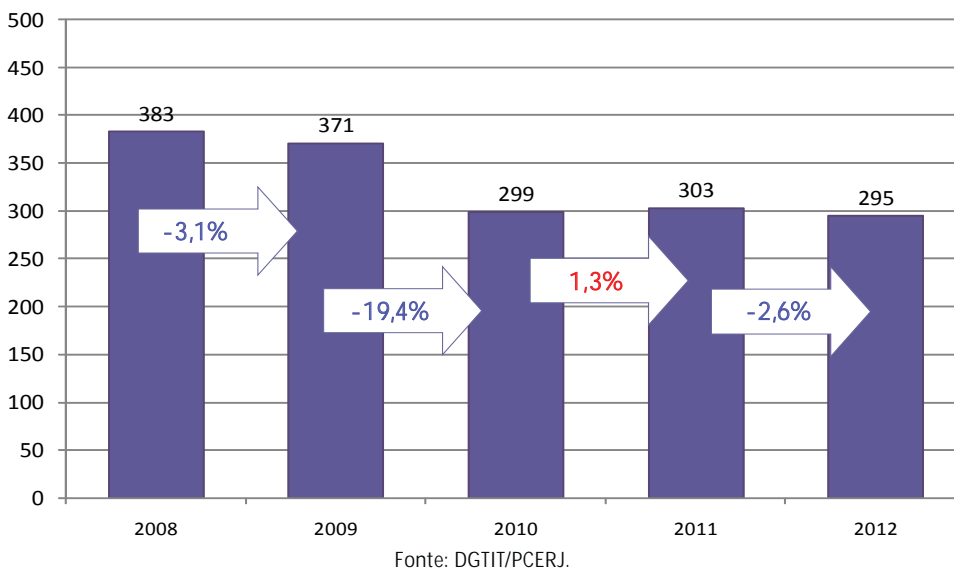
D a n d o continuidade à análise das séries

históricas de homicídios foi possível observar que os homicídios de mulheres não têm acompanhado rigorosamente o comportamento observado nos totais de vítimas do estado (compreendido pelo somatório de homens, mulheres e vítimas cujo sexo não foi informado). O que se verifica pelos dados de 2012 é que estes apontam para uma redução de 5,6% no total de vítimas, porém, entre as mulheres, a redução percentual foi da ordem de 2,6%.

Nesse sentido, cabe destacar que em 2009, quando o percentual de vítimas desse crime aumentou em 1,3% no total do estado, entre as mulheres ocorreu redução de 3,1%. Em 2010, ano em que houve a maior redução no total de vítimas de homicídio doloso no Rio de Janeiro desde 1991 (17,7%), entre as mulheres a redução foi ainda maior, chegando a 19,4%. Já no ano 2011, enquanto no total do estado houve redução de 6,4%, entre as vítimas do sexo feminino se deu um aumento de 1,3%.

Apesar da comprovada desigualdade na distribuição dos homicídios entre homens e mulheres, que exclui a hipótese do homicídio como um fenômeno aleatório, é plausível que a grande diferença entre os percentuais de homens e mulheres vítimas de homicídio, aliada à imprevisibilidade presente na maioria dos crimes desse tipo e às peculiaridades dos casos envolvendo vítimas do sexo feminino, ocasione as diferenças de comportamento observadas na análise acima.

Gráfico 22 - Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2008 a 2012 - (Valores Absolutos e Diferenças Percentuais)



A versão do Dossiê Mulher 2013 apresenta o total absoluto de mulheres vítimas de homicídios em 2012, em comparação com o ano anterior. Diferentemente das abordagens realizadas na edição anterior (Dossiê Mulher 2012), neste ano, os rankings não trazem as taxas de homicídios de mulheres em relação à população feminina residente em cada Área de Segurança Pública do Rio de Janeiro, devido ao fato de não estarem disponíveis, no momento deste trabalho, dados populacionais oficiais atualizados por sexo.

Portanto, a relação das AISP foi ordenada de forma decrescente, segundo os valores absolutos dos homicídios de mulheres no ano de 2012. Todavia, considerando-se as distintas variáveis que podem interferir no comportamento dos fenômenos criminais, tais como o quantitativo populacional, a amplitude do território, a concentração populacional em determinadas áreas, a existência de redes de serviços e investimentos, entre outras, as comparações diretas entre os resultados de uma AISP em relação aos de outra devem ser feitas com ressalvas. Nesse sentido, o Dossiê Mulher oferece a possibilidade de se comparar a AISP com ela mesma.

A AISP 15, que compreende o município de Duque de Caxias, apresentou o maior número de mulheres vítimas segundo as Áreas Integradas de Segurança Pública do estado. Quando comparada a si mesma, verifica-se o que número de vítimas na AISP 15 em 2012 foi o mesmo registrado em 2011. A AISP 08, que compreende os municípios de Campos dos Goytacazes e São Fidélis, apresentou o segundo maior total de mulheres vítimas segundo as AISP. Em comparação consigo mesma, a região teve um aumento de cinco mulheres vítimas de homicídio em 2012. Já a AISP 20, que compreende os municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis, apesar de registrar o terceiro maior número de vítimas (17 mulheres), apresentou redução de oito vítimas em relação a 2011. Vale destacar que as áreas que registraram as maiores reduções no total de vítimas, em termos absolutos, foram: a AISP22, que de 10 mulheres vítimas em 2011 registrou duas em 2012 (foram menos oito vítimas de um período para o outro), e a AISP12, que em 2011 registrou 18 mulheres assassinadas, mas em 2012, oito, ou seja, uma redução de dez vítimas.

Em 2012, apenas duas das 39 Áreas Integradas de Segurança Pública do estado do Rio de Janeiro não registraram homicídios de mulheres, sendo elas as AISP 19 (bairros de Copacabana e Leme) e a AISP 26 (município de Petrópolis). Cabe destacar que a AISP 26 registrou dois homicídios de mulheres no ano anterior.

Tabela 4: Ranking de AISP segundo o Total Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro – 2012

Posição	AISP	2011	2012	Dif. Abs.
1° lugar	AISP 15	22	22	0
2° lugar	AISP 08	16	21	5
3° lugar	AISP 20	25	17	-8
4° lugar	AISP 24	15	16	1
5° lugar	AISP 25	14	16	2
6° lugar	AISP 07	21	15	-6
7° lugar	AISP 32	7	14	7
8° lugar	AISP 14	16	12	-4
9° lugar	AISP 21	4	12	8
10° lugar	AISP 41	5	12	7
11° lugar	AISP 09	11	11	0
12° lugar	AISP 35	9	11	2
13° lugar	AISP 40	7	11	4
14° lugar	AISP 03	14	10	-4
15° lugar	AISP 27	12	9	-3
16° lugar	AISP 12	18	8	-10
17° lugar	AISP 18	4	8	4
18° lugar	AISP 39	11	8	-3
19° lugar	AISP 16	1	7	6
20° lugar	AISP 33	1	7	6
21° lugar	AISP 37	2	7	5
22° lugar	AISP 28	5	6	1
23° lugar	AISP 04	3	4	1
24° lugar	AISP 06	3	4	1
25° lugar	AISP 10	5	4	-1
26° lugar	AISP 11	3	3	0
27° lugar	AISP 29	5	3	-2
28° lugar	AISP 36	2	3	1
29° lugar	AISP 05	1	2	1
30° lugar	AISP 22	10	2	-8
31° lugar	AISP 31	6	2	-4
32° lugar	AISP 34	9	2	-7
33° lugar	AISP 38	6	2	-4
34° lugar	AISP 02	0	1	1
35° lugar	AISP 17	2	1	-1
36° lugar	AISP 23	5	1	-4
37° lugar	AISP 30	1	1	0
38° lugar	AISP 19	0	0	0
39° lugar	AISP 26	2	0	-2
Total:		303	295	-8

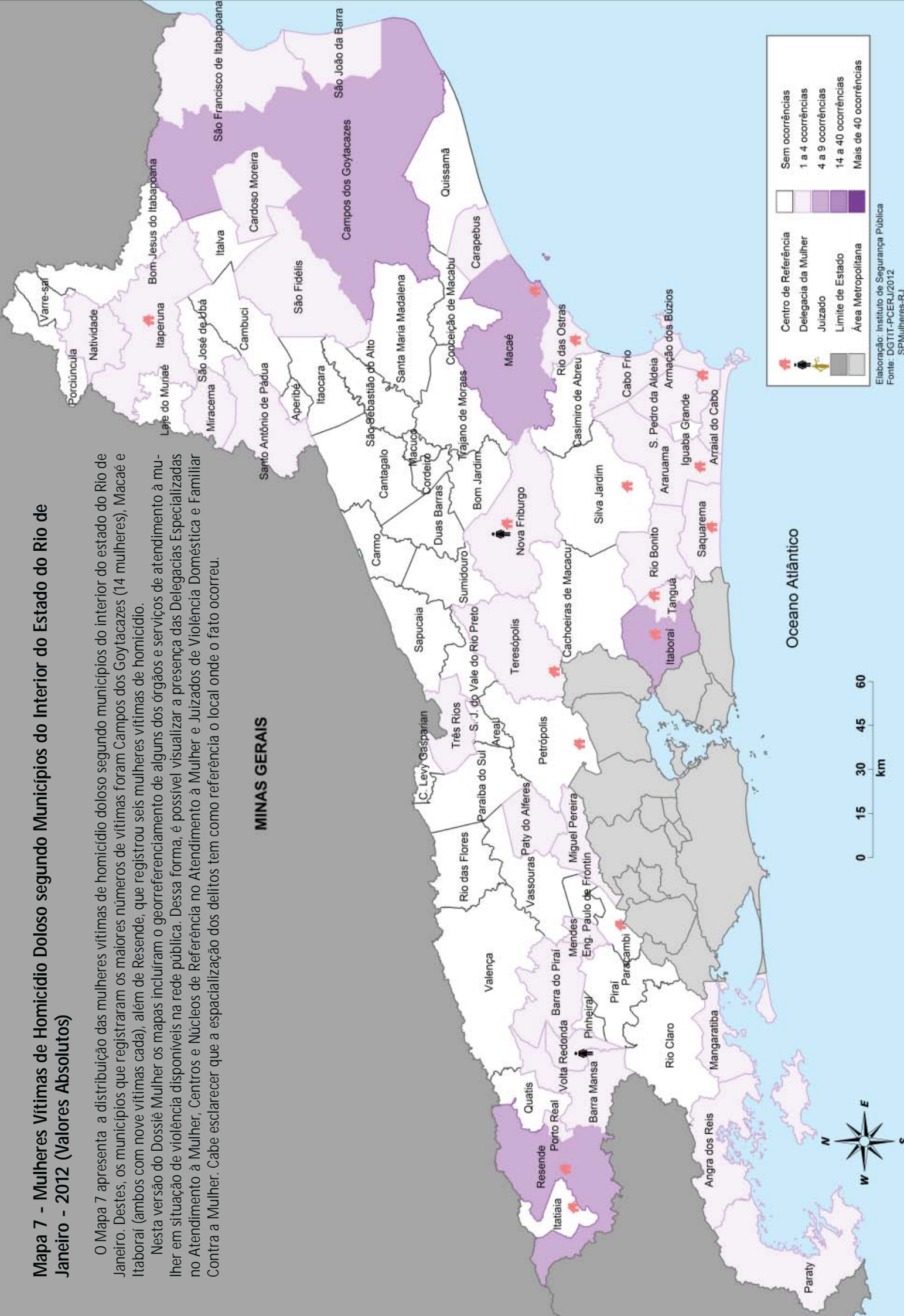
Fonte: DGTIT/PCERJ.

Mapa 7 - Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso segundo Municípios do Interior do Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Absolutos)

O Mapa 7 apresenta a distribuição das mulheres vítimas de homicídio doloso segundo municípios do interior do estado do Rio de Janeiro. Destes, os municípios que registraram os maiores números de vítimas foram Campos dos Goytacazes (14 mulheres), Macaé e Itaboraí (ambos com nove vítimas cada), além de Resende, que registrou seis mulheres vítimas de homicídio.

Nesta versão do Dossiê Mulher os mapas incluíram o georreferenciamento de alguns dos órgãos e serviços de atendimento à mulher em situação de violência disponíveis na rede pública. Dessa forma, é possível visualizar a presença das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, Centros e Núcleos de Referência no Atendimento à Mulher e Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Cabe esclarecer que a espacialização dos delitos tem como referência o local onde o fato ocorreu.

MINAS GERAIS



Elaboração: Instituto de Segurança Pública
Fonte: DGTI-PCERJ/2012
SPMulheres-RJ

Mapa 8 - Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso segundo Municípios e Zonas da Capital Área Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Absolutos)

Em relação à distribuição das mulheres vítimas de homicídio doloso por municípios da Área Metropolitana, observa-se que o município do Rio de Janeiro concentrou o maior número das vítimas: foram 97 vítimas. Em Duque de Caxias (AISP 15) ocorreram 22 homicídios, ao passo que Nova Iguaçu e São Gonçalo registraram 15 vítimas, respectivamente. Cabe destacar que, dentre os municípios da Área Metropolitana, Guapimirim foi o único a não registrar mulheres vítimas de homicídio em 2012.

O Mapa 8 inclui a distribuição de alguns órgãos e serviços de atendimento à mulher em situação de violência disponíveis na rede pública, tais como as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM), Centros e Núcleos de Referência no Atendimento à Mulher e Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

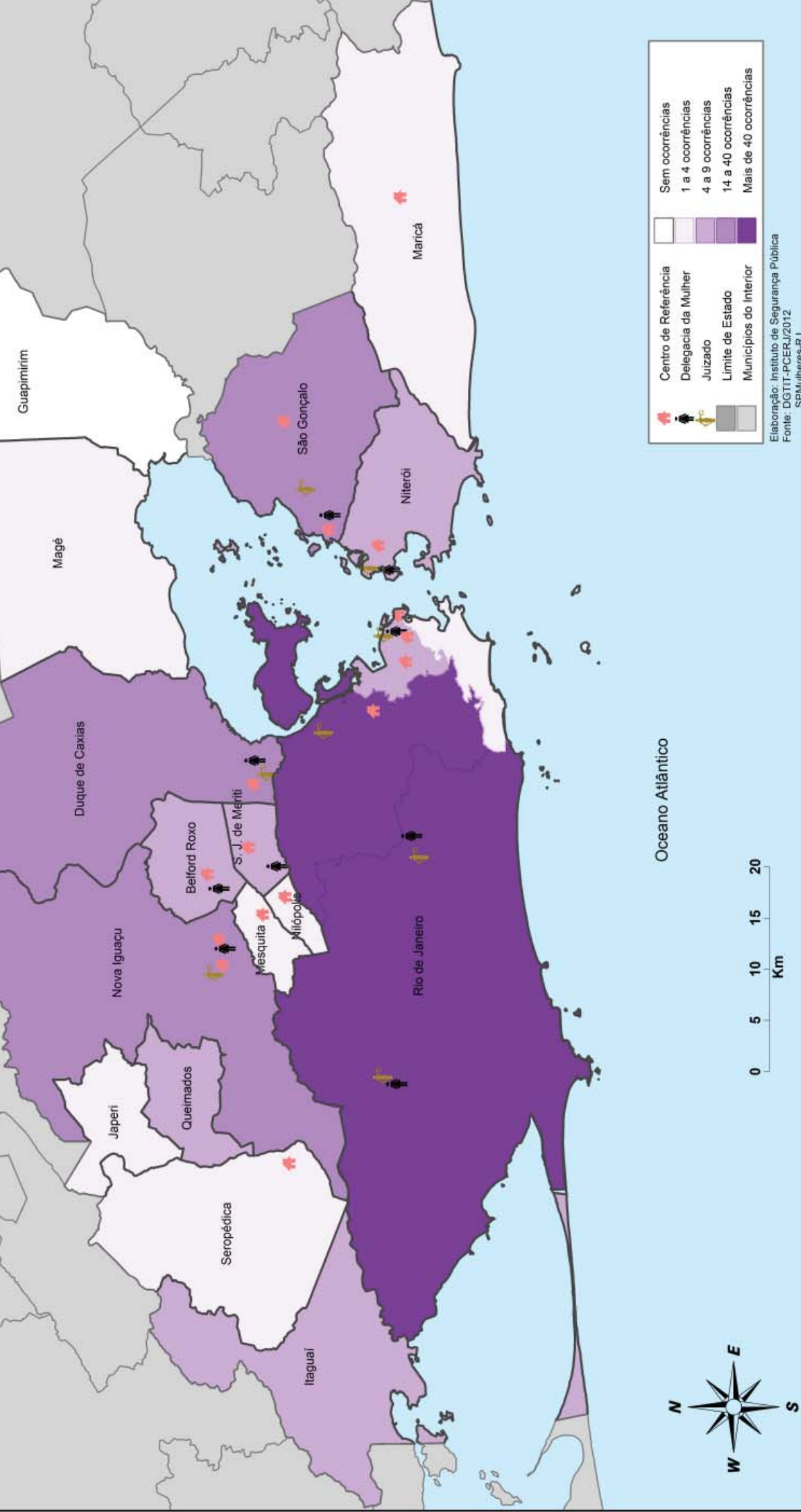
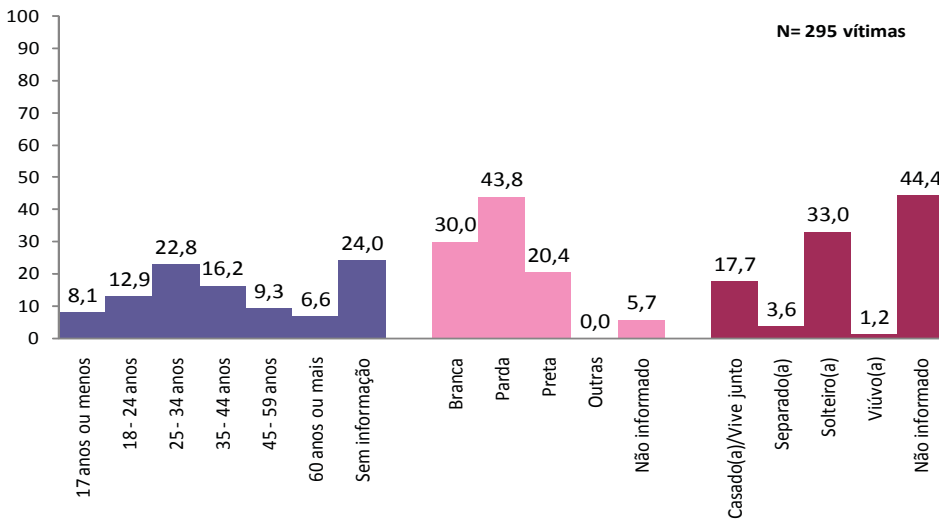


Gráfico 23 - Perfil de Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro – 2012 (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

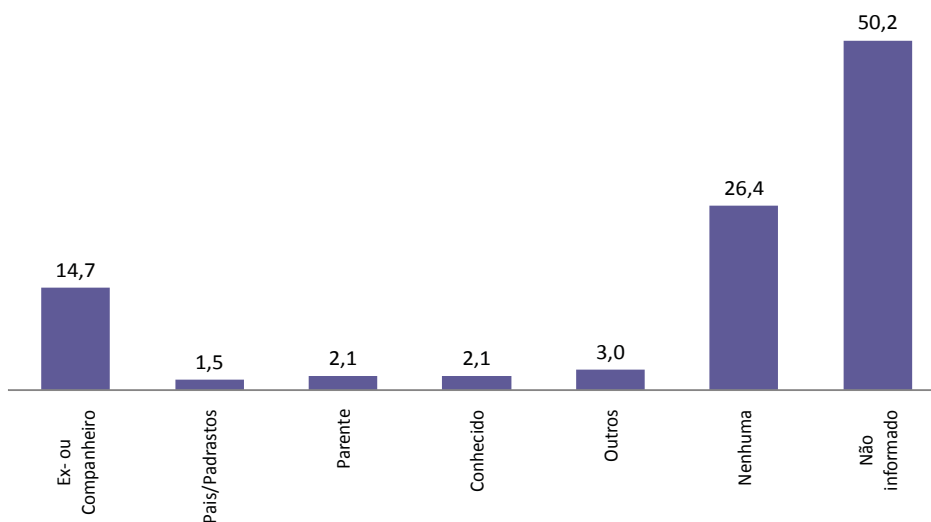
O Gráfico 23 mostra que, em 2012, 35,7% das mulheres vítimas tinham entre 18 e 34 anos, sendo importante destacar que em 24,0% do total de registros não havia informação referente à idade da vítima. Em relação à cor, 64,3% das vítimas eram não brancas (pardas e pretas), e 30,0%, brancas.

Nota-se um alto percentual de ausência de informação nas variáveis idade e estado civil, utilizadas para descrever o perfil das vítimas,

principalmente em relação ao estado civil, que atinge 44,4% dos registros. Entretanto, essa é uma característica do delito e das circunstâncias que normalmente envolvem os casos de homicídio. Por conta de sua dinâmica violenta e a frequente ausência de testemunhas, é necessário que sejam feitas investigações posteriores ao registro de ocorrência (RO) para se chegar a tais informações. Em relação ao estado civil das vítimas, o percentual de solteiras é o que mais se destaca, compreendendo 33,0% do total das vítimas.

Gráfico 24 - Provável Relação entre Vítima e Acusado de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2012 - (Valores Percentuais)

N= 295 vítimas



Fonte: DGTIT/PCERJ.

A análise da relação entre vítima e acusado (provável autor) pode fornecer dados importantes sobre a possível motivação do crime. Conforme dito anteriormente, dadas as características dos crimes de homicídio, é compreensível que estes apresentem os mais elevados percentuais de dados "não informados". Todavia, é provável que essas informações sejam colhidas em outras fases do processo investigativo, sendo importante lembrar que o registro de ocorrência compreende uma

dessas fases e, em regra, os crimes são apurados através de Inquérito Policial.

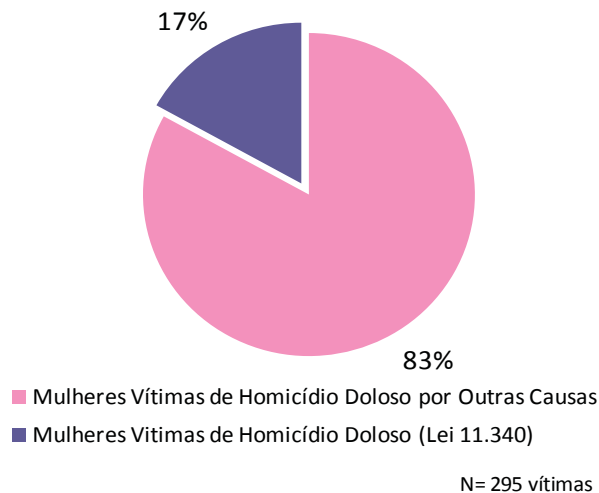
Tendo em vista que no ano de 2012 aproximadamente mais da metade dos registros de homicídio de mulheres (50,2%) não possuía informações sobre a relação da vítima com o provável autor, pode-se apenas afirmar, pelo Gráfico 24, que em 20,4% dos homicídios as vítimas conheciam os acusados. Destes, 14,7% eram companheiros ou ex-companheiros das mesmas; 1,5% eram pais/padrastos; 2,1% eram parentes e 2,1%,

conhecidos.

Assim, aplicando-se esses percentuais para caracterizar esse tipo de homicídio, verifica-se que 14,7%, ou seja, 43 das 295 mulheres assassinadas em 2012 no estado do Rio de Janeiro, foram vítimas de violência doméstica.

Em linhas gerais, no âmbito da Polícia Civil (PCERJ), os tipos de ocorrências e, por conseguinte, a titulação dos Registros de Ocorrência (RO) são feitos de modo a adequar a situação fática à legislação em vigor. Com isso, as ocorrências podem ser classificadas como: de competência da Lei nº 9.099/95 (Lei dos Crimes de Menor Potencial Ofensivo), da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), legislação penal comum, ou ainda, situações sem lei específica.

Gráfico 25 - Percentuais de Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso Proveniente de Violência Doméstica e/ou Familiar (Lei 11.340/06) e de Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso – Outras Causas no Estado do Rio de Janeiro – 2012



Fonte: DGTIT/PCERJ.

De acordo com a base de dados da PCERJ, 16,9% das mulheres vítimas de homicídio doloso foram também vítimas de violência doméstica e/ou familiar. Tal universo representa 50 mulheres.

Nesses casos, há que se ressaltar a competência do Tribunal do Júri no julgamento dos crimes dolosos contra a vida. Todavia, é importante a identificação do contexto da violência doméstica presente nesses homicídios.



Tentativa de Estupro

Como estabelece a Lei nº 12.015/09, de 07 de agosto de 2009, caracteriza-se como estupro constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso (art.213). Assim, qualquer conduta ou ação dessa natureza sexual e libidinoso, mesmo sem que se consiga praticar tal constrangimento, pode ser entendida como uma tentativa de estupro, analisada a partir de normas e interpretações jurídicas que não são objetos deste estudo.

Vale destacar, no entanto, que a partir da Lei nº 12.015, a distinção entre estupro tentado e estupro consumado torna-se ainda mais cuidadosa e passível de interpretações, inclusive pela autoridade policial responsável pelo registro da ocorrência em delegacia.

Com o objetivo de agregar maior número de informações acerca da violência contra a mulher e dar conta de diferenças sutis que possam existir entre a tentativa de estupro e o estupro consumado, para esta versão do Dossiê Mulher foi criada uma seção sobre tentativa de estupro.

Quadro 5 - Série Histórica de Tentativa de Estupro no Estado do Rio de Janeiro (Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 Mil Habitantes)

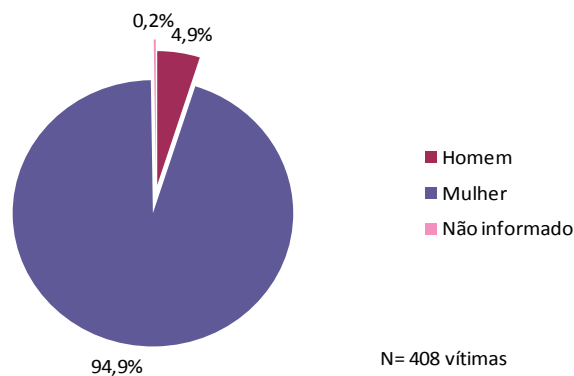
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
2008	34	34	32	30	19	29	29	29	45	37	47	34	410	2,6
2009	47	34	37	41	35	24	38	23	28	31	30	31	408	2,6
2010	25	20	31	27	26	26	33	38	29	29	27	39	351	2,2
2011	25	35	28	34	28	34	28	40	36	48	25	42	403	2,5
2012	32	31	35	27	39	33	39	35	35	35	27	40	408	2,5
Total Geral													1.980	

Fonte: DGTIT/PCERJ.

Comparado a 2011, o ano de 2012 apresentou um aumento de cinco vítimas de tentativa de estupro (1,2%). A média mensal alcançou o número de 34 vítimas, ou ainda, praticamente uma vítima ao dia.

Quanto ao percentual de homens e mulheres vítimas de tentativa de estupro, em 2012, 94,9% pertenciam ao sexo feminino (387 vítimas), como se observa no Gráfico 26.

Gráfico 26 - Vítimas de Tentativa de Estupro por Sexo no Estado do Rio de Janeiro (2012) - Valores Percentuais

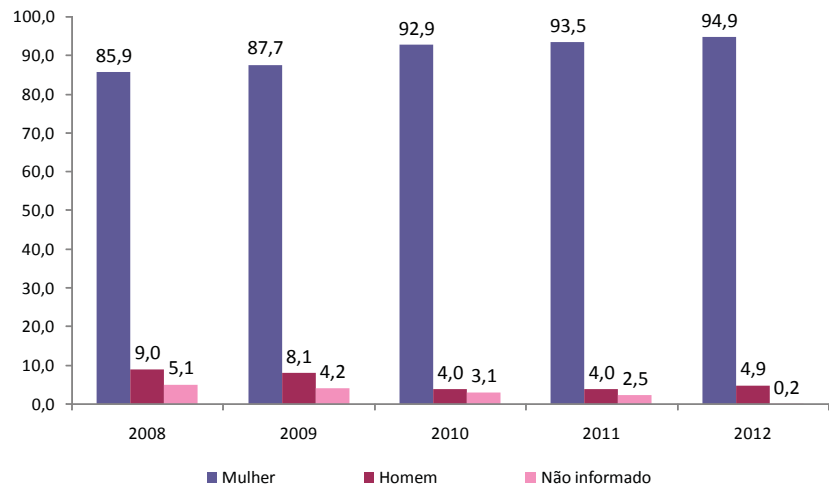


Fonte: DGTIT/PCERJ.

Há, para esse delito, uma redução significativa no percentual de sexo não informado, demonstrando a melhoria na qualidade da informação sobre o sexo das vítimas. É importante lembrar que dela depende a elaboração de perfis mais precisos sobre as vítimas preferenciais de estupro. Além disso, a existência desses dados contribui para o direcionamento de recursos e políticas públicas de enfrentamento e prevenção.

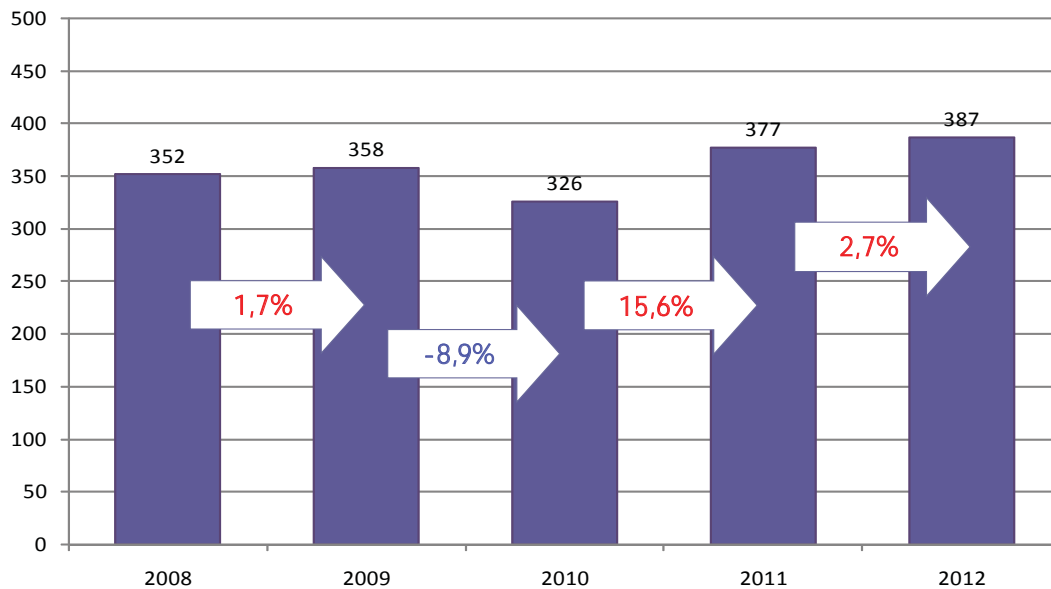
Considerando-se somente o número total de mulheres vítimas de tentativa de estupro, o ano de 2012 registrou aumento de 2,7%, ou seja, foram mais dez vítimas em relação a 2011. O ano de 2012 é o período com maior número de mulheres vítimas de tentativa de estupro dos últimos cinco anos.

Gráfico 27 - Vítimas de Tentativa de Estupro por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2008 a 2012 - (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

Gráfico 28 - Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2008 a 2012 - (Valores Absolutos e Diferenças Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

Para a segurança pública, no que tange aos valores absolutos, as três áreas que demonstraram ter os maiores números de mulheres vítimas de tentativa de estupro foram a AISP 20 (municípios: Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), com 40 mulheres vítimas de tentativa de estupro, a AISP 15 (município de Duque de Caxias), que registrou 21 mulheres vítimas em 2012, e a AISP 25 (municípios de Araruama, Saquarema, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Armação dos Búzios, Iguaba Grande e Arraial do Cabo), com 20 vítimas.

Das 39 Áreas Integradas de Segurança Pública do estado, apenas 15 apresentaram redução no número de mulheres vítimas de tentativa de estupro em 2012. Em comparação ao ano anterior, no entanto, para o total do estado, contabilizou-se um aumento de cinco vítimas.

Buscando-se melhorar a visualização espacial dos dados, diferentemente das versões anteriores, os mapas elaborados para este trabalho tiveram como unidade de análise os municípios do estado do Rio de Janeiro, ao invés de circunscrições de delegacia de polícia, e foram divididos em Região Metropolitana e Interior. Para o município do Rio de Janeiro há também um detalhamento por zona da cidade. A alteração pretendeu utilizar uma linguagem comum e abrangente e, conseqüentemente, melhorar a consulta e entendimento dos dados publicados.

Tabela 5 - Ranking de AISP segundo Total de Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro no Estado do Rio de Janeiro 2011 e 2012 (Valores Absolutos)

Posição	AISP	2011	2012	Dif. Abs.
1° lugar	AISP 20	29	40	11
2° lugar	AISP 15	27	21	-6
3° lugar	AISP 25	26	20	-6
4° lugar	AISP 12	13	17	4
5° lugar	AISP 24	29	17	-12
6° lugar	AISP 32	19	16	-3
7° lugar	AISP 34	18	15	-3
8° lugar	AISP 07	10	14	4
9° lugar	AISP 08	10	14	4
10° lugar	AISP 09	9	13	4
11° lugar	AISP 21	7	12	5
12° lugar	AISP 27	6	12	6
13° lugar	AISP 28	9	11	2
14° lugar	AISP 10	9	10	1
15° lugar	AISP 30	14	10	-4
16° lugar	AISP 31	7	10	3
17° lugar	AISP 39	10	10	0
18° lugar	AISP 04	3	9	6
19° lugar	AISP 11	11	9	-2
20° lugar	AISP 35	7	9	2
21° lugar	AISP 03	6	8	2
22° lugar	AISP 33	6	8	2
23° lugar	AISP 40	11	8	-3
24° lugar	AISP 41	8	8	0
25° lugar	AISP 18	11	7	-4
26° lugar	AISP 14	15	6	-9
27° lugar	AISP 16	1	6	5
28° lugar	AISP 37	6	6	0
29° lugar	AISP 38	3	6	3
30° lugar	AISP 17	2	5	3
31° lugar	AISP 23	2	5	3
32° lugar	AISP 26	6	5	-1
33° lugar	AISP 29	9	5	-4
34° lugar	AISP 05	4	4	0
35° lugar	AISP 06	6	3	-3
36° lugar	AISP 22	2	3	1
37° lugar	AISP 19	3	2	-1
38° lugar	AISP 36	2	2	0
39° lugar	AISP 02	6	1	-5
Total:		382	387	5

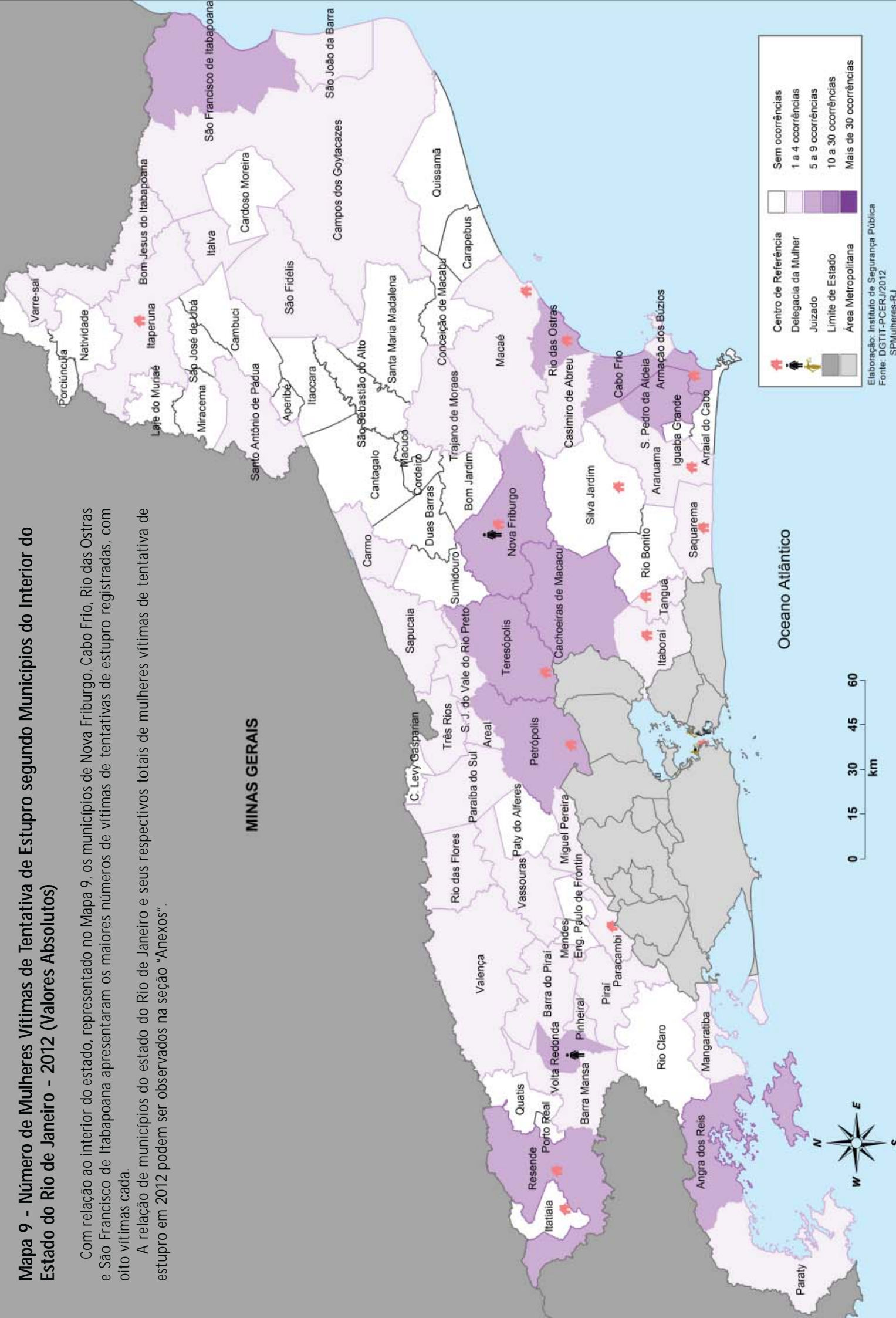
Fonte: DGTIT/PCERJ.

Mapa 9 - Número de Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro segundo Municípios do Interior do Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Absolutos)

Com relação ao interior do estado, representado no Mapa 9, os municípios de Nova Friburgo, Cabo Frio, Rio das Ostras e São Francisco de Itabapoana apresentaram os maiores números de vítimas de tentativas de estupro registradas, com oito vítimas cada.

A relação de municípios do estado do Rio de Janeiro e seus respectivos totais de mulheres vítimas de tentativa de estupro em 2012 podem ser observados na seção "Anexos".

MINAS GERAIS



Mapa 10 - Número de Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro segundo Municípios e Zonas da Capital Área Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Absolutos)

O Mapa 10 traz a distribuição do número de mulheres vítimas de tentativa de estupro na Área Metropolitana do Rio de Janeiro, segundo municípios e zonas da capital. A espacialização tem como referência o local onde o fato ocorreu.

Observa-se, pelo mapa, que os três maiores números de vítimas se concentraram nas zonas Norte (44 vítimas) e Oeste (43 vítimas) e no município de Nova Iguaçu (33 vítimas). As três áreas contam com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) e Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, como se pode perceber através dos ícones que representam a localização desses órgãos.

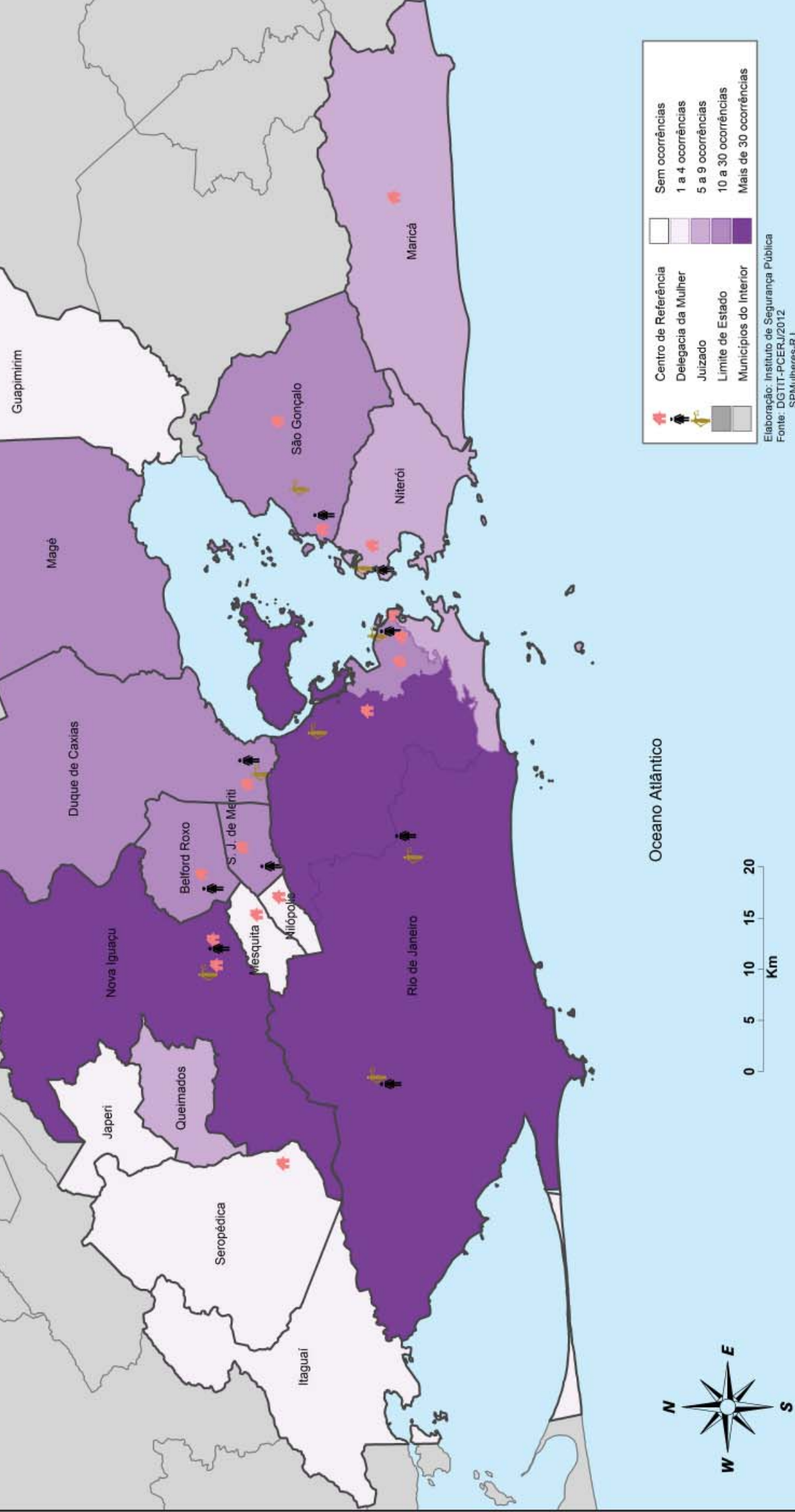
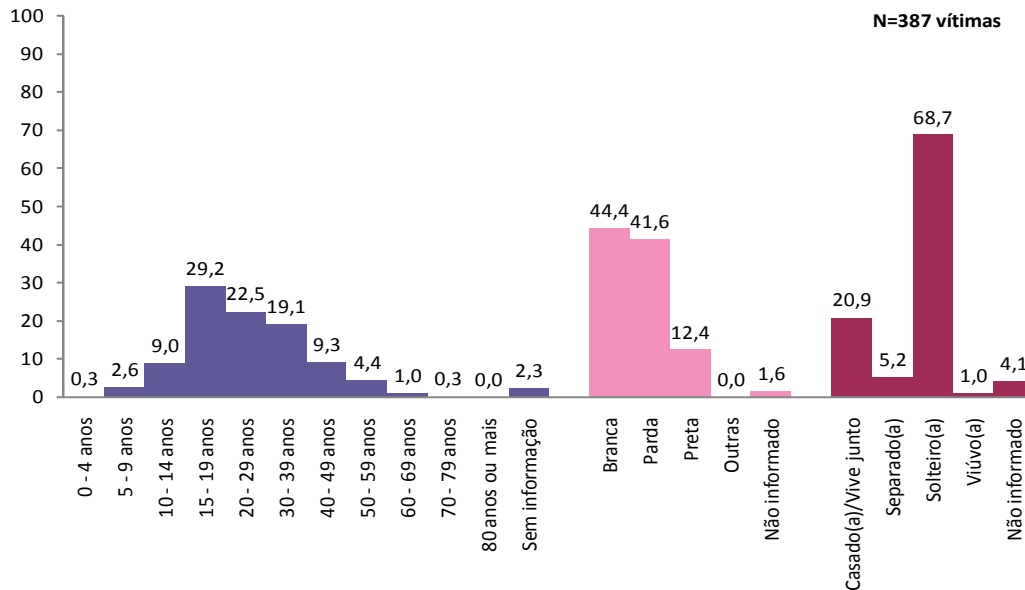


Gráfico 29 - Perfil de Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro no Estado do Rio de Janeiro – 2012 (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

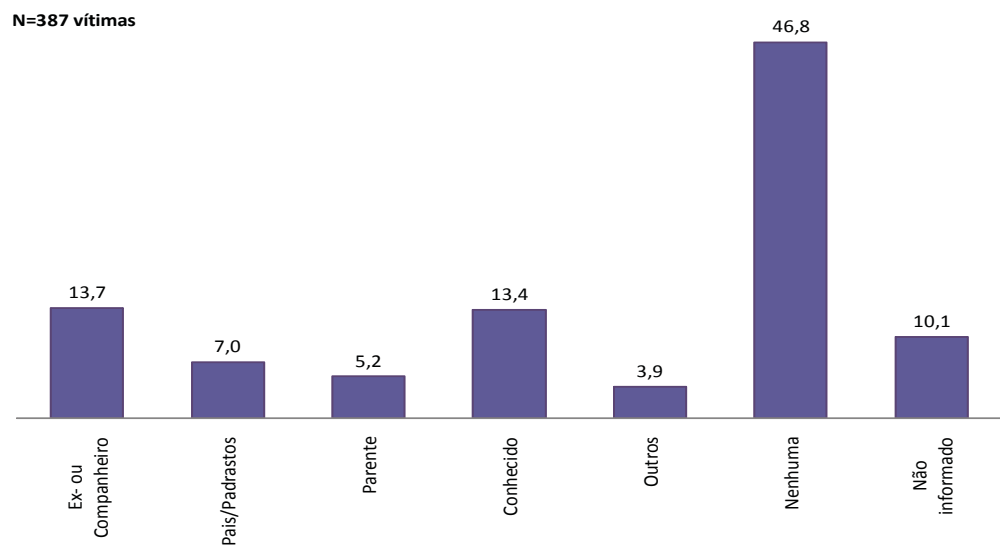
Quanto ao perfil das mulheres vítimas, o Gráfico 29 mostra que estas tinham entre 15 e 29 anos em 51,7% dos casos.

No que se refere à cor, 54,0% das vítimas eram negras (pardas ou pretas) e 44,4% eram brancas. Quanto ao seu estado civil, 68,7% eram solteiras, 20,9% eram casadas e 5,2%, separadas.

A existência de informação sobre a provável relação entre a vítima e o autor da tentativa de estupro se configura, inicialmente, num dado fundamental para a investigação criminal. Do mesmo modo, esse dado torna-se uma importante ferramenta analítica e interpretativa dos fatos condicionantes do crime, quando visto em seus aspectos gerais, ou seja, como fenômeno social.

T o m a n d o - se como base o Gráfico 30 e somando-se os percentuais de acusados que eram companheiros, ex-companheiros, pais/padrastos, parentes ou conhecidos da vítima, observa-se que, em 39,3% dos episódios, as vítimas de tentativa de estupro e seus agressores tinham relações próximas, sendo que em 12,2% dos casos as relações eram de parentesco (pais, padrastos e parentes), e em

Gráfico 30 - Provável Relação entre Mulher Vítima e Acusado de Tentativa de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Percentuais)

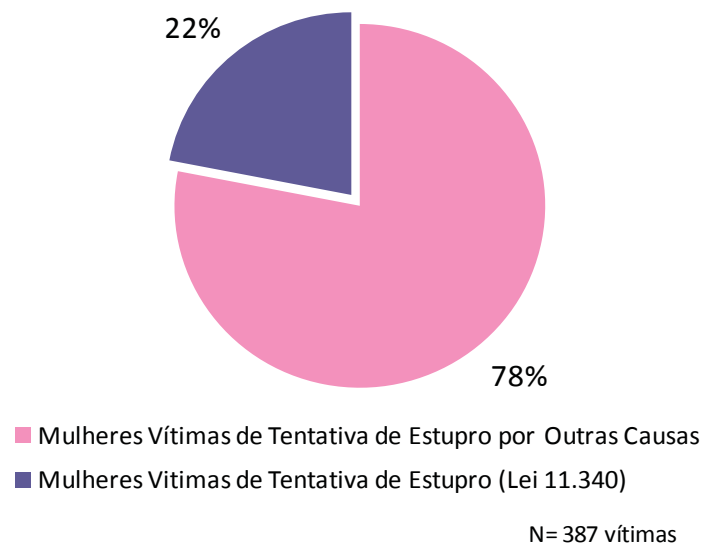


Fonte: DGTIT/PCERJ.

13,7%, os acusados mantinham ou mantiveram relacionamentos amorosos com as vítimas, ou seja, eram companheiros ou ex-companheiros das mesmas, o que configura nesses casos a violência de gênero.

No âmbito da Polícia Civil (PCERJ), a classificação das ocorrências como de competência da Lei nº 9.099/95, da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), legislação penal comum, ou ainda, como situações sem lei específica mostra um panorama semelhante.

Gráfico 31- Percentuais de Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro Proveniente de Violência Doméstica (Lei 11.340/06) e de Mulheres Vítimas de Tentativa de Estupro – Outras Causas no Estado do Rio de Janeiro – 2012



Fonte: DGTIT/PCERJ.

De acordo com a base de dados da PCERJ, 22,0% das mulheres vítimas de tentativa de estupro foram vítimas de violência doméstica. Esse universo representa 85 mulheres.

A maneira como foram tratados os crimes de estupro nesta edição atende à nova tipificação estabelecida pela Lei nº 12.015/09, de 07 de agosto de 2009.

*Art. 213. Constranger ALGUÉM, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: (GRIFO NOSSO)
Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.*

Dentre tais alterações, destacam-se, para fins da análise que se segue, a revogação do artigo 214 do Código Penal, que definia o crime de atentado violento ao pudor, e a nova redação dada ao artigo 213 do Código Penal, que aborda o crime de estupro. De acordo com a atual redação do artigo 213, a conduta delituosa até então definida como atentado violento ao pudor passou a fazer parte da definição de estupro. Com isso, observa-se, ainda, que a nova tipificação do crime de estupro não distingue o gênero da vítima, motivo pelo qual, desde então, o homem também pode vir a ser vítima desse crime. Outro importante aspecto das mudanças provocadas pela Lei nº 12.015/09 é a inserção da tipificação “Estupro de vulnerável”, através do artigo 217-A.

Todavia, convém esclarecer que desde a edição do Dossiê Mulher 2010, os crimes de atentado violento ao pudor (AVP) e estupro são somados e, portanto, analisados conjuntamente, buscando-se com isso a adequação às alterações sofridas por esses dois tipos penais.

*Art. 217-A - Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos.
Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.*

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.

§ 2º (VETADO)

*§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:
Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.*

*§ 4º Se da conduta resulta morte:
Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.*

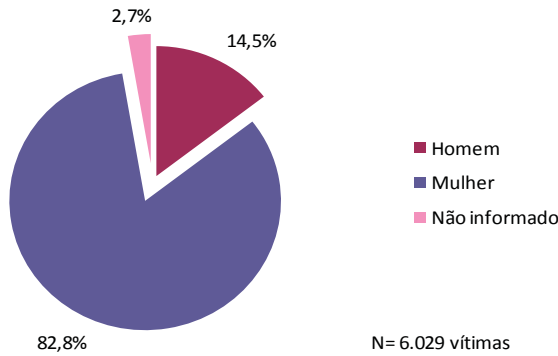
Comparado a 2011, o ano de 2012 apresentou um aumento de 23,8%, ou, em valores absolutos, mais 1.158 vítimas de estupro. A média mensal alcançou o número de 502 vítimas, ou ainda, cerca de 17 vítimas ao dia. Foram quase 37 vítimas de estupro para cada grupo de 100 mil habitantes, de acordo com o Quadro 6.

**Quadro 6 - Série Histórica de Estupro no Estado do Rio de Janeiro
(Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 Mil Habitantes)**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
2008	257	257	330	292	263	309	295	321	356	438	356	372	3.846	24,6
2009	381	322	441	359	372	337	334	322	330	363	230	329	4.120	26,1
2010	345	391	341	337	345	347	402	402	402	359	442	476	4.589	28,7
2011	396	416	434	389	417	395	365	423	448	404	380	404	4.871	30,1
2012	487	475	545	454	471	481	538	512	536	555	487	488	6.029	36,9
Total Geral													23.455	

Fonte: DGTIT/PCERJ.

Gráfico 32 - Vítimas de Estupro por Sexo no Estado do Rio de Janeiro (2012) - Valores Percentuais



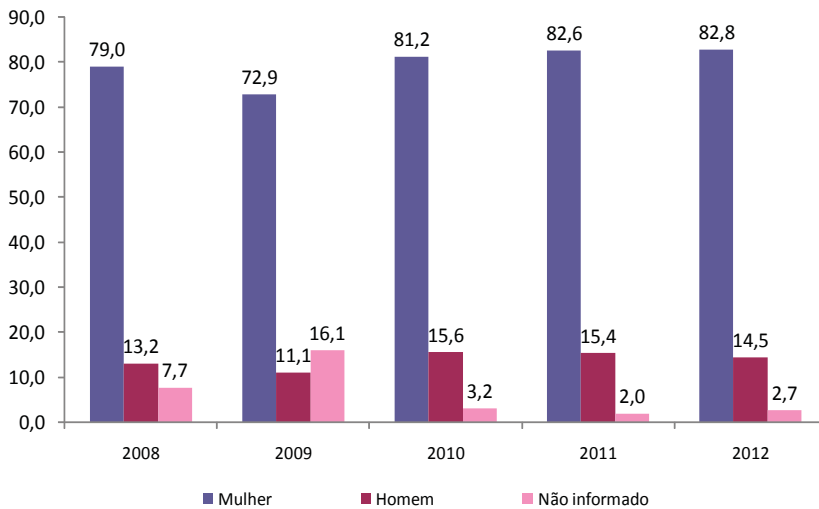
Fonte: DGTIT/PCERJ.

O percentual de homens e mulheres vítimas de estupro pouco se alterou nos cinco últimos anos. Em 2012, dentre as vítimas de estupro registradas, 82,8% pertenciam ao sexo feminino, como se observa no Gráfico 32. Embora a Lei nº 12.015/09 tenha ampliado o rol das vítimas de estupro, incluindo os homens nesse universo, as mulheres permanecem como as principais vítimas de violência sexual.

Sobre a redução significativa no percentual de sexo não informado, destaca-se a melhoria na qualidade da informação sobre o sexo das vítimas de estupro. É importante lembrar que dela depende a elaboração de perfis mais precisos sobre as vítimas preferenciais desse delito. Além disso, a existência desses dados contribui para o direcionamento de recursos e políticas públicas de enfrentamento e prevenção.

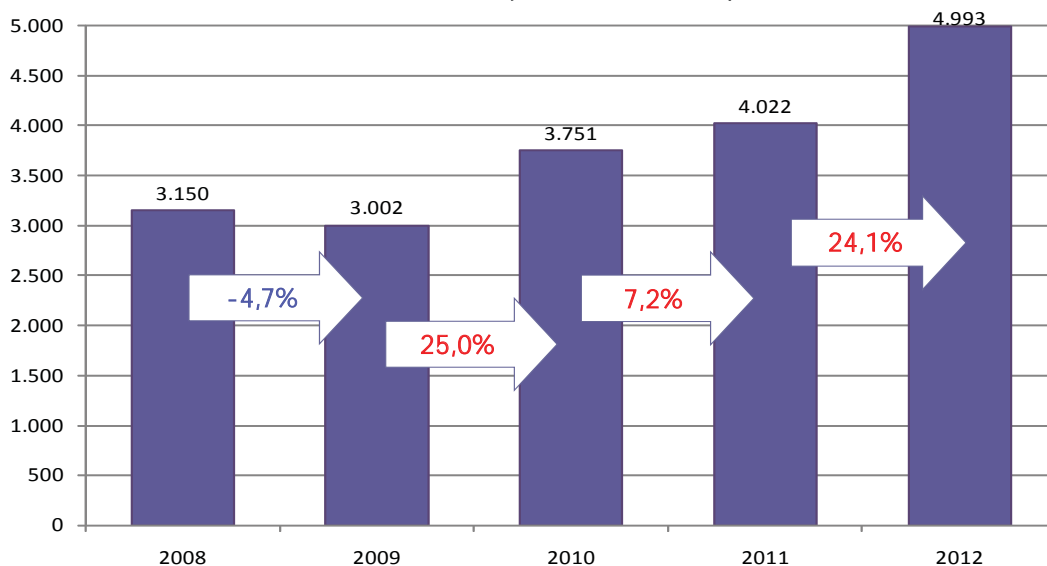
Considerando somente o número total de mulheres vítimas de estupro, o ano de 2012 registrou aumento de 24,1%, ou seja, foram mais 971 vítimas em relação a 2011.

Gráfico 33 - Vítimas de Estupro por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2008 a 2012 - (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

Gráfico 34 - Mulheres Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2008 a 2012 - (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

Na edição de 2012 (ano-base 2011), os delitos foram apresentados por ordem decrescente em relação à taxa de mulheres vítimas de ameaça dentro da população feminina de cada Área Integrada de Segurança Pública (AISP) do Rio de Janeiro. A ideia era demonstrar que nem sempre as áreas com os maiores números absolutos apresentam igualmente as maiores taxas.

As taxas foram calculadas com base nos dados populacionais do último censo (IBGE, 2010). Para manter esse tipo de análise para os anos seguintes seria preciso calcular a projeção da população por sexo e por AISP, porém, as limitações metodológicas para tal mostraram-se consideráveis. Assim, nesta edição, os delitos voltaram a ser apresentados por ranking ordenado segundo o total absoluto de mulheres vítimas. Contudo, ressalta-se o trabalho apresentado no Dossiê Mulher 2012 como uma referência para relativizar tais números de acordo com a população de cada área.

Para a segurança pública, no que tange aos valores absolutos, as três áreas que demonstraram ter os maiores números de vítimas foram: a AISP 20 (municípios: Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), com 518 mulheres vítimas de estupro, a AISP 15 (município de Duque de Caxias), que registrou 319 mulheres vítimas em 2012, e a AISP 07 (município de São Gonçalo), com 270 vítimas.

Das 39 AISP do estado, apenas cinco apresentaram redução no número de mulheres vítimas de estupro em 2012, quando comparadas ao ano anterior: as AISP: 29, 37, 38, 02 e 36.

Buscando-se melhorar a visualização espacial dos dados, diferentemente das versões anteriores, os mapas elaborados para este trabalho tiveram como unidade de análise os municípios do estado do Rio de Janeiro, ao invés de circunscrições de delegacia de polícia, e foram divididos em Região Metropolitana e Interior. Para o município do Rio de Janeiro há também um detalhamento por zona da cidade. A alteração pretendeu utilizar uma linguagem comum e abrangente e, conseqüentemente, melhorar a consulta e entendimento dos dados publicados.

Tabela 6 - Ranking de AISP segundo Total de Mulheres Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro 2011 e 2012 (Valores Absolutos)

Posição	AISP	2011	2012	Dif. Abs.
1° lugar	AISP 20	435	518	83
2° lugar	AISP 15	200	319	119
3° lugar	AISP 7	183	270	87
4° lugar	AISP 24	203	210	7
5° lugar	AISP 27	185	199	14
6° lugar	AISP 25	177	198	21
7° lugar	AISP 18	163	195	32
8° lugar	AISP 8	155	193	38
9° lugar	AISP 12	122	187	65
10° lugar	AISP 40	161	183	22
11° lugar	AISP 35	106	178	72
12° lugar	AISP 14	127	177	50
13° lugar	AISP 39	176	176	0
14° lugar	AISP 9	98	154	56
15° lugar	AISP 32	137	147	10
16° lugar	AISP 21	123	133	10
17° lugar	AISP 28	94	121	27
18° lugar	AISP 16	74	104	30
19° lugar	AISP 41	92	102	10
20° lugar	AISP 3	62	99	37
21° lugar	AISP 33	97	99	2
22° lugar	AISP 34	62	94	32
23° lugar	AISP 26	76	91	15
24° lugar	AISP 10	63	77	14
25° lugar	AISP 4	48	75	27
26° lugar	AISP 22	53	71	18
27° lugar	AISP 31	56	68	12
28° lugar	AISP 11	58	64	6
29° lugar	AISP 30	52	61	9
30° lugar	AISP 5	46	56	10
31° lugar	AISP 6	47	54	7
32° lugar	AISP 17	31	53	22
33° lugar	AISP 29	62	51	-11
34° lugar	AISP 23	26	45	19
35° lugar	AISP 37	49	45	-4
36° lugar	AISP 38	51	43	-8
37° lugar	AISP 19	11	31	20
38° lugar	AISP 2	32	26	-6
39° lugar	AISP 36	29	26	-3
Total:		4.022	4.993	971

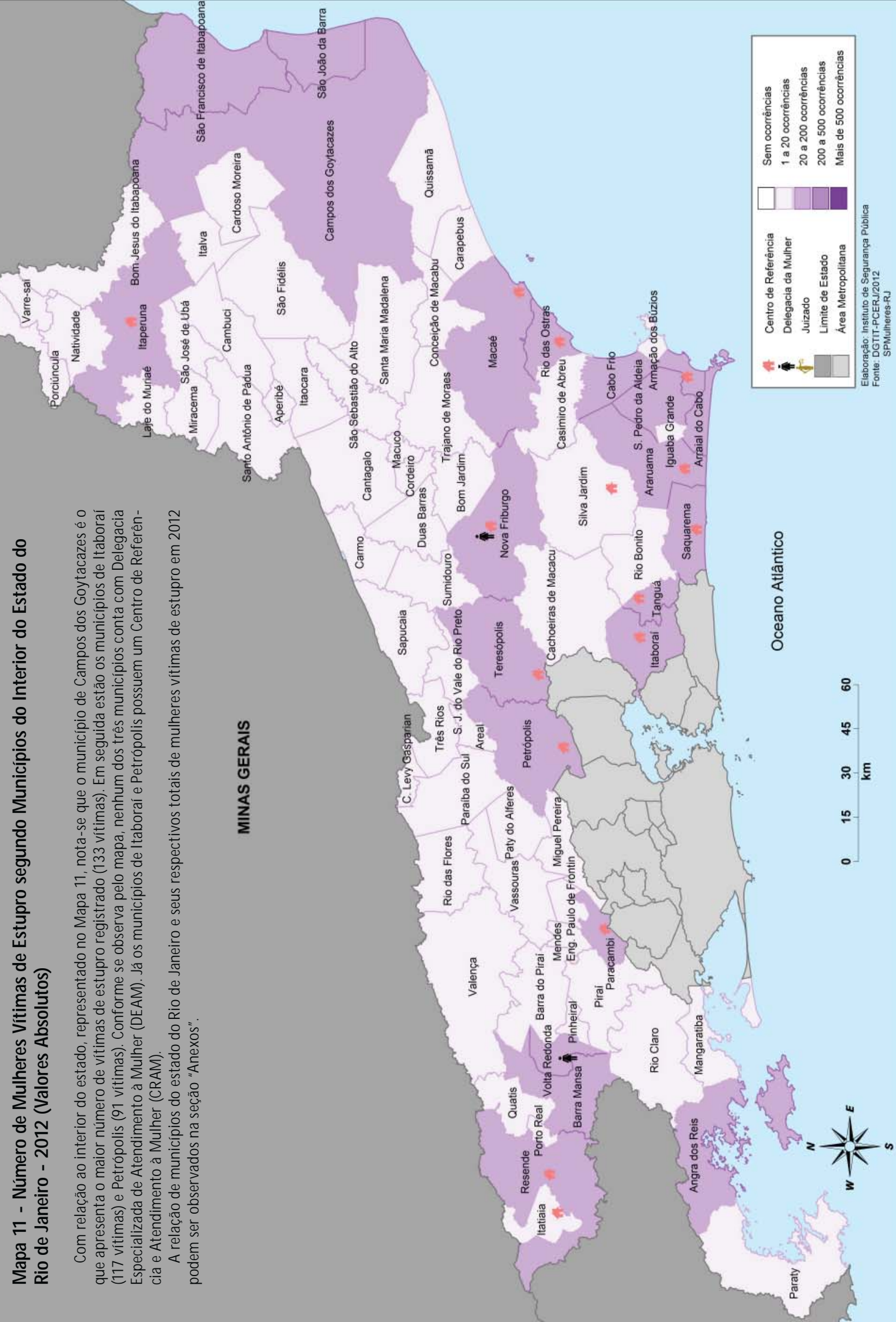
Fonte: DGTIT/PCERJ.

Mapa 11 – Número de Mulheres Vítimas de Estupro segundo Municípios do Interior do Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Absolutos)

Com relação ao interior do estado, representado no Mapa 11, nota-se que o município de Campos dos Goytacazes é o que apresenta o maior número de vítimas de estupro registrado (133 vítimas). Em seguida estão os municípios de Itaboraí (117 vítimas) e Petrópolis (91 vítimas). Conforme se observa pelo mapa, nenhum dos três municípios conta com Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM). Já os municípios de Itaboraí e Petrópolis possuem um Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM).

A relação de municípios do estado do Rio de Janeiro e seus respectivos totais de mulheres vítimas de estupro em 2012 podem ser observados na seção "Anexos".

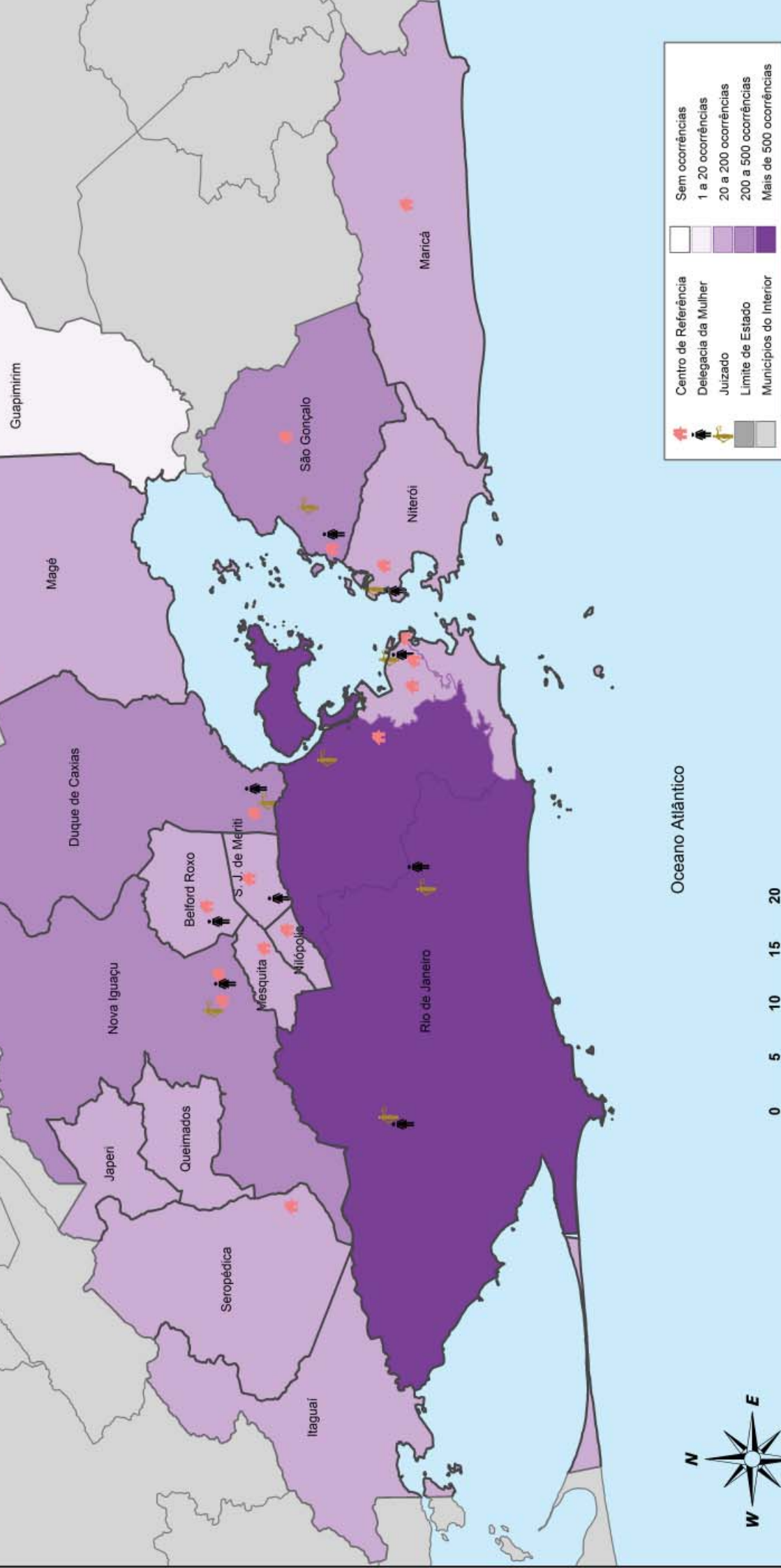
MINAS GERAIS



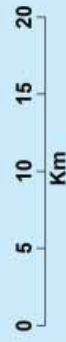
Mapa 12 - Número de Mulheres Vítimas de Estupro segundo Municípios e Zonas da Capital Área Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Absolutos)

O Mapa 12 traz a distribuição do número de mulheres vítimas de estupro na Área Metropolitana do Rio de Janeiro, segundo municípios e zonas da capital. A espacialização tem como referência o local onde o fato ocorreu.

Observa-se que os três maiores números de vítimas se concentraram nas zonas Oeste (822 vítimas) e Norte (637 vítimas) e no município de Nova Iguaçu (398 vítimas). As três áreas contam com Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM) e Juizados da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, como se pode verificar através dos ícones que representam a localização desses órgãos.

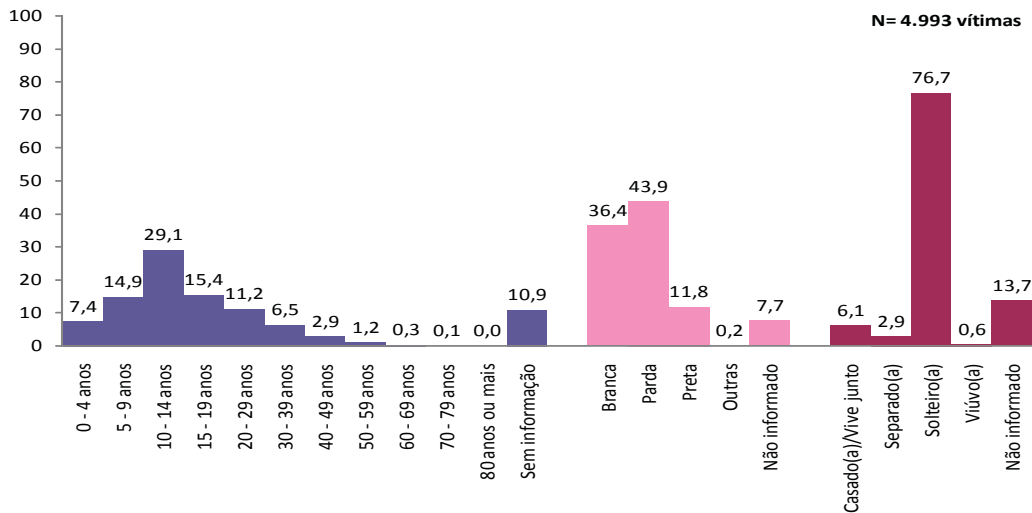


Oceano Atlântico



O Gráfico 35 mostra que, no ano de 2012, o percentual de meninas vítimas de estupro com idade até 09 anos atingiu 22,3% do total de vítimas, e 29,1% se encontravam na faixa entre 10 e 14 anos. Somadas, elas representam 51,4% do total de mulheres vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro, o que, em termos absolutos, corresponde a aproximadamente 2.566 meninas de 0 a 14 anos de idade. Ou seja, mais da metade dos estupros praticados contra vítimas do sexo feminino em 2012, de acordo com a Lei nº 12.015/09, pode ser classificada como “estupro de vulnerável”.

Gráfico 35 - Perfil de Mulheres Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro – 2012 (Valores Percentuais)



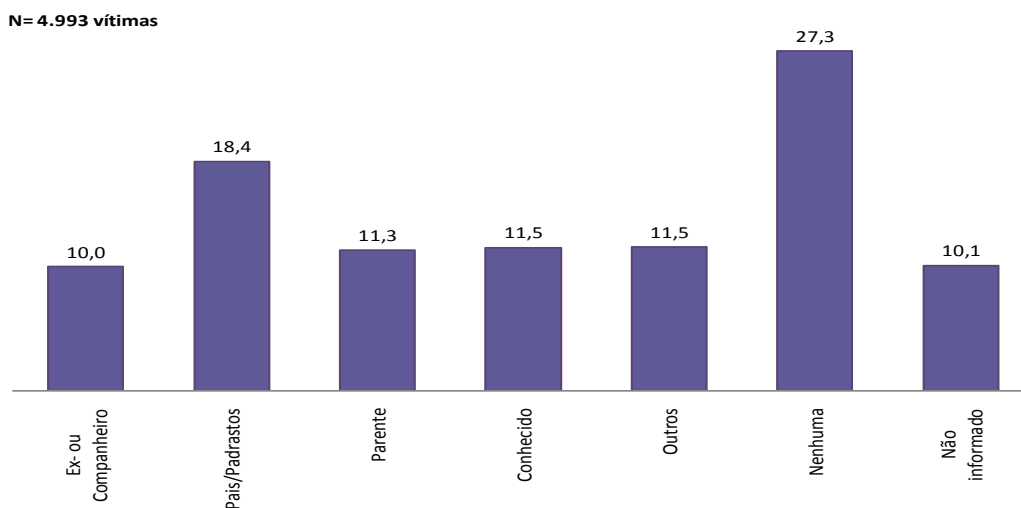
Fonte: DGTIT/PCERJ.

Como 78,1% das vítimas tinham até 29 anos de idade, percebe-se que meninas e mulheres jovens figuram como as principais vítimas de estupro.

No que se refere à cor, 55,7% das vítimas eram negras (pardas ou pretas) e 36,4% eram brancas. Quanto ao estado civil das vítimas, observa-se que 76,7% eram solteiras, o que possivelmente é reflexo da maior concentração de crianças e jovens entre as vítimas.

A existência de informação sobre a provável relação entre a vítima e o autor do estupro se configura, inicialmente, num dado fundamental para a investigação criminal. Do mesmo modo, esse dado torna-se uma importante ferramenta analítica e interpretativa dos fatos condicionantes do crime, quando visto em seus aspectos gerais, ou seja, como fenômeno social.

Gráfico 36 - Provável Relação entre Mulher Vítima e Acusado de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Percentuais)

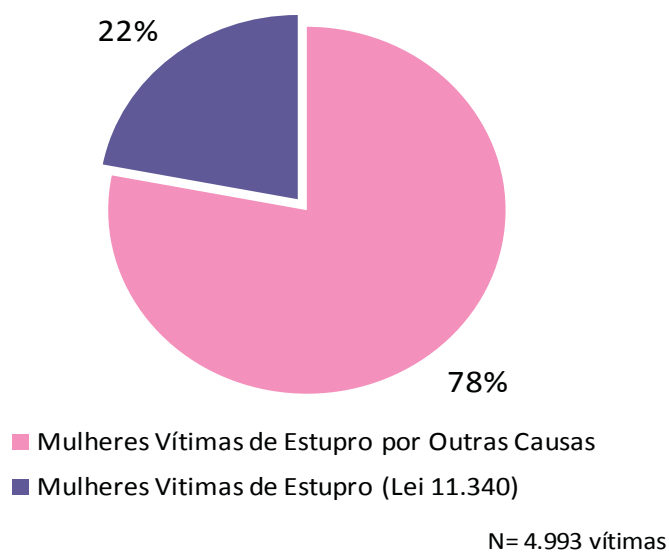


Fonte: DGTIT/PCERJ.

Tomando-se como base o Gráfico 36 e somando-se os percentuais de acusados que eram companheiros, ex-companheiros, pais/padrastos, parentes ou conhecidos da vítima, observa-se que, em mais da metade dos casos (51,1%), as vítimas de estupro e seus agressores tinham relações próximas, sendo que em 29,7% dos casos as relações eram de parentesco (pais, padrastos e parentes), e em 10,0%, os acusados mantinham ou mantiveram relacionamentos amorosos com as vítimas, ou seja, eram companheiros ou ex-companheiros das mesmas, o que configura nesses casos a violência de gênero.

No âmbito da Polícia Civil (PCERJ), a classificação das ocorrências como de competência da Lei nº 9.099/95, da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), legislação penal comum, ou ainda, como situações sem lei específica mostra um panorama semelhante.

Gráfico 37 - Percentuais de Mulheres Vítimas de Estupro Proveniente de Violência Doméstica (Lei 11.340/06) e de Mulheres Vítimas de Estupro – Outras Causas no Estado do Rio de Janeiro (2012)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

De acordo com a base de dados da PCERJ, 22,0% das mulheres vítimas de estupro foram também vítimas de violência doméstica. Esse universo compreende 1.097 mulheres.



Outros Delitos Analisados

Como dito no início desse trabalho, em 2013 foram adicionados ao Dossiê Mulher oito novos títulos: "Tentativa de Estupro", "Dano", "Violação de Domicílio", "Supressão de Documento", "Constrangimento Ilegal", "Calúnia", "Difamação" e "Injúria", observados como formas de violência física, sexual, patrimonial, moral e psicológica.

Esta seção apresenta uma análise descritiva desses dados e o perfil das vítimas, separada pelo tipo de violência, com exceção da tentativa de estupro, já analisada em seção anterior.

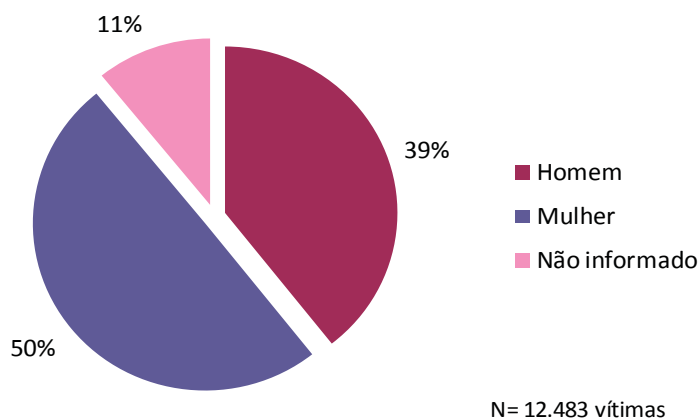
1- Quanto à Violência Patrimonial

Como violência patrimonial contra a mulher entende-se toda "conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades" (Lei Maria da Penha, art. 7º, item III).

Os delitos selecionados para analisar a esfera da violência patrimonial contra a mulher foram: dano, violação de domicílio e supressão de documento⁶. Tais títulos foram selecionados por apresentarem uma dinâmica singular quando comparada a outros títulos relacionados a crimes contra o patrimônio, como roubos, furtos e extorsões. Nos delitos selecionados, espera-se que a proximidade entre vítima e acusado seja maior do que se costuma observar em delitos de roubos ou furtos, possibilitando, assim, contextualizar melhor situações de violência no âmbito doméstico e/ou familiar.

Em 2012, 12.483 pessoas foram vítimas de pelo menos um desses delitos. Destas, 49,8% eram mulheres.

Gráfico 38 - Vítimas de Violência Patrimonial* por Sexo no Estado do Rio de Janeiro – 2012 (Valores Percentuais)

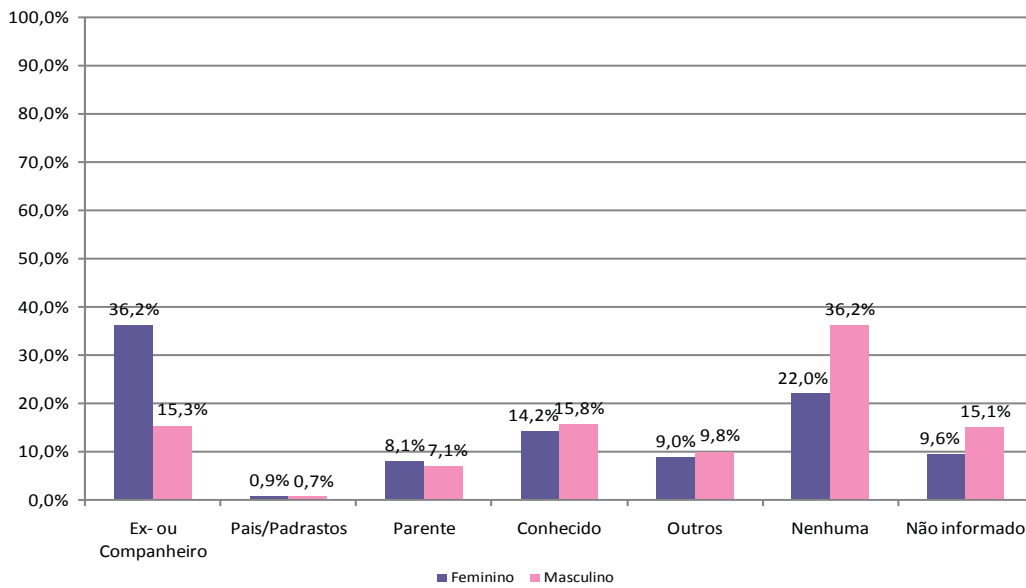


Fonte: DGTIT/PCERJ.

*Somatório das vítimas de dano, violação de domicílio e supressão de documento.

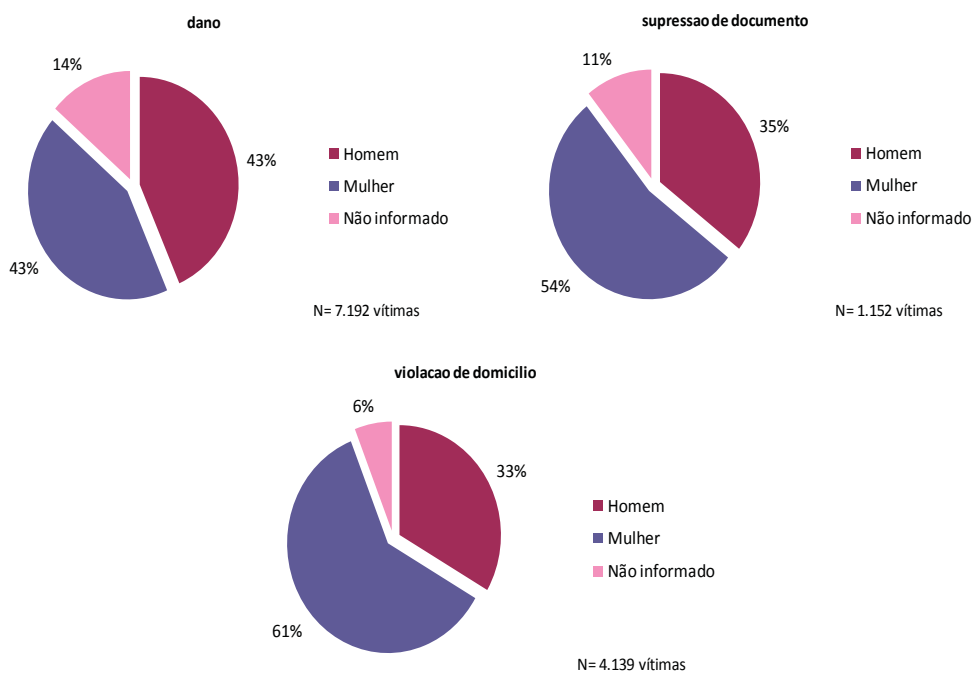
⁶ Supressão de documento: Art. 305 - Destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento público ou particular verdadeiro, de que não podia dispor. Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é particular. (Código Penal Brasileiro).

Gráfico 39 – Provável Relação entre Vítima de Violência Patrimonial* e Acusado segundo Sexo da Vítima - Estado do Rio de Janeiro (2012)



Fonte: DGTIT/PCERJ.
*Somatório das vítimas de dano, violação de domicílio e supressão de documento.

Gráfico 40 - Vítimas de Dano, Violação de Domicílio e Supressão de Documento por Sexo no Estado do Rio de Janeiro (2012) - Valores Percentuais



Fonte: DGTIT/PCERJ.

A relação entre vítima e acusado mostra que, no caso das mulheres, a violência patrimonial é, em grande parte, uma violência doméstica e/ou familiar.

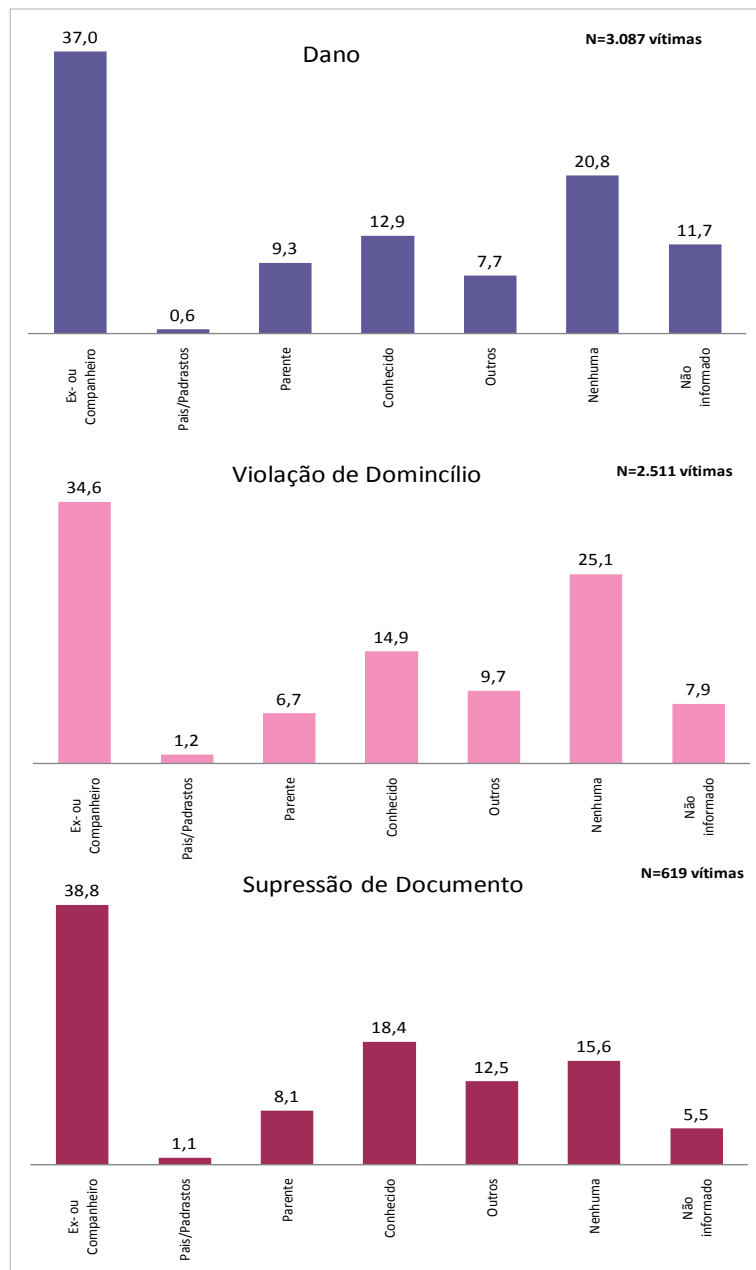
Companheiros ou ex-companheiros representaram 36,2% dos acusados de violência patrimonial contra mulheres, contra 15,3% da vitimização masculina. Ao se considerar como violência doméstica e/ou familiar o somatório das categorias companheiro ou ex-companheiro, pais/padrastos e parente, pode-se concluir que 45,3% das mulheres foram vítimas de violência patrimonial e doméstica, em comparação aos 23,1% de homens vítimas da mesma forma de violência.

Os dados acima servem para justificar um olhar mais detalhado sobre o universo de mulheres vítimas

de violência patrimonial sob a temática da violência doméstica e/ou familiar. As análises a seguir apresentam, dessa forma, descrições para cada um dos três índices que compõem o que aqui se denominou como violência patrimonial.

Mais da metade das vítimas de supressão de documento e violação de domicílio era do sexo feminino. Já com relação ao total de vítimas de dano, homens e mulheres têm percentuais semelhantes.

Gráfico 41 - Provável Relação entre Mulher Vítima e Acusado de Dano, Supressão de Documento e Violação de Domicílio no Estado do Rio de Janeiro - 2012 (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT - PCERJ

Nos três delitos, os principais acusados foram companheiros e ex-companheiros. Estes, somados a pais/padrastos e parentes, equivalem a 46,9% dos acusados de dano, 48,0% dos acusados de supressão de documento e 42,5% dos acusados de violação de domicílio, para o universo de mulheres vítimas.

2- Quanto à Violência Psicológica

Art. 7º, item II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise [a] degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

(BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).

A violência psicológica pode ser assim resumida como ação ou omissão que se destina a degradar ou controlar ações do indivíduo, causando-lhe dano emocional e diminuição da autoestima, através de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância, perseguição, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir.

Os delitos selecionados para analisar a esfera da violência psicológica contra a mulher foram ameaça e constrangimento ilegal. A ameaça tem sido abordada pelo Dossiê Mulher desde a sua primeira versão, em 2005, cabendo aqui uma análise sobre o delito constrangimento ilegal.

Descrito no artigo 146 do Código Penal Brasileiro, o crime, em linhas gerais, consiste em mediante violência ou grave ameaça impedir alguém de fazer o que a lei permite, ou ainda, obrigar-lhe a fazer o que lei não permite.

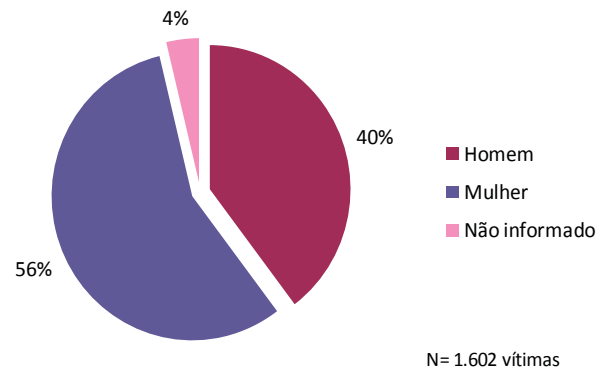
Nesse sentido o crime atinge a liberdade das vítimas, podendo ser ela a liberdade física (no que tange ao livre movimento) como também a liberdade psíquica (em relação à livre formação da vontade). No cenário da violência doméstica e/ou familiar o constrangimento ilegal pode estar associado ao cerceamento da liberdade de ir vir das mulheres vítimas, como por exemplo, o impedimento de ir a determinados lugares, ou mesmo de sair de casa.

Em 2012, 1.602 pessoas foram vítimas de constrangimento ilegal. Destas, 56,6% eram mulheres.

Das denúncias de constrangimento ilegal feitas por mulheres, 18,8% foram contra companheiros e ex-companheiros, e 5,2%, contra pais/padrastos e parentes.

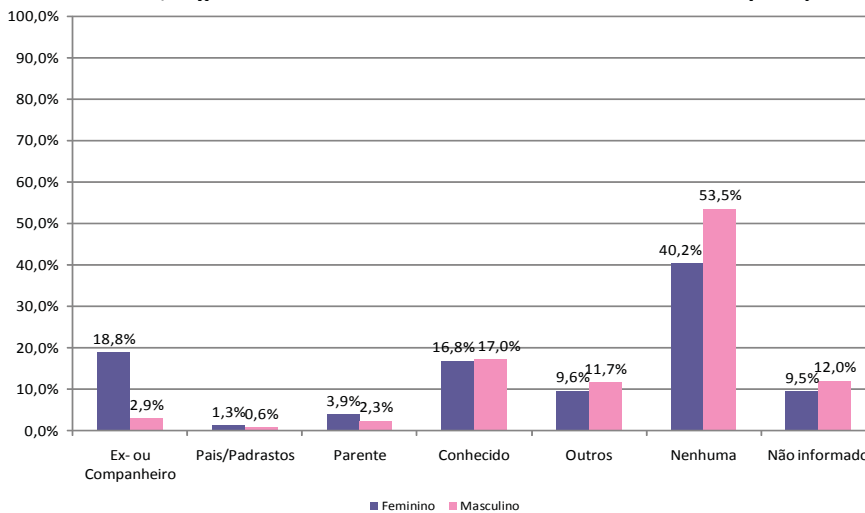
Assim, esse tipo de violência psicológica se associaria à violência doméstica e/ou familiar contra a mulher em 24,0% dos casos, e em 5,8%, com vítimas do sexo masculino. O que demonstra que, apesar de não representar a maioria dos casos, a violência doméstica contra a mulher ainda se destaca quando é feita a comparação entre os sexos.

Gráfico 42 - Vítimas de Constrangimento Ilegal por Sexo no Estado do Rio de Janeiro – 2012 (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

Gráfico 43 – Provável Relação entre Vítima de Constrangimento Ilegal e Acusado, segundo Sexo da Vítima - Estado do Rio de Janeiro (2012)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

3 - Quanto à Violência Moral

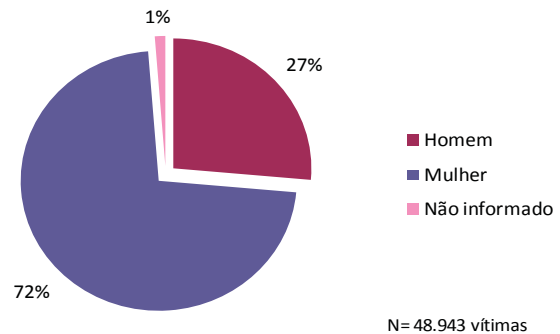
Acusar uma pessoa sem provas, ofender sua reputação ou direcionar a ela xingamentos e ofensas são ações que caracterizam a violência moral. Essas atitudes são nomeadas como calúnia, injúria e difamação⁵.

A análise descritiva dessa forma de violência, assim, se refere aos títulos acima enumerados (calúnia, injúria e difamação). Tais delitos foram analisados em conjunto, uma vez que tanto suas definições como as ações a que eles se referem são praticadas em concomitância, na maioria das vezes.

⁵ Ver Código Penal Brasileiro, Título I - "Dos Crimes contra a Pessoa", Capítulo V - "Dos Crimes contra a Honra", Art. 138, 139 e 140.

Em 2012, 48.943 pessoas foram vítimas de calúnia, injúria e difamação. Destas, 72,4% eram mulheres.

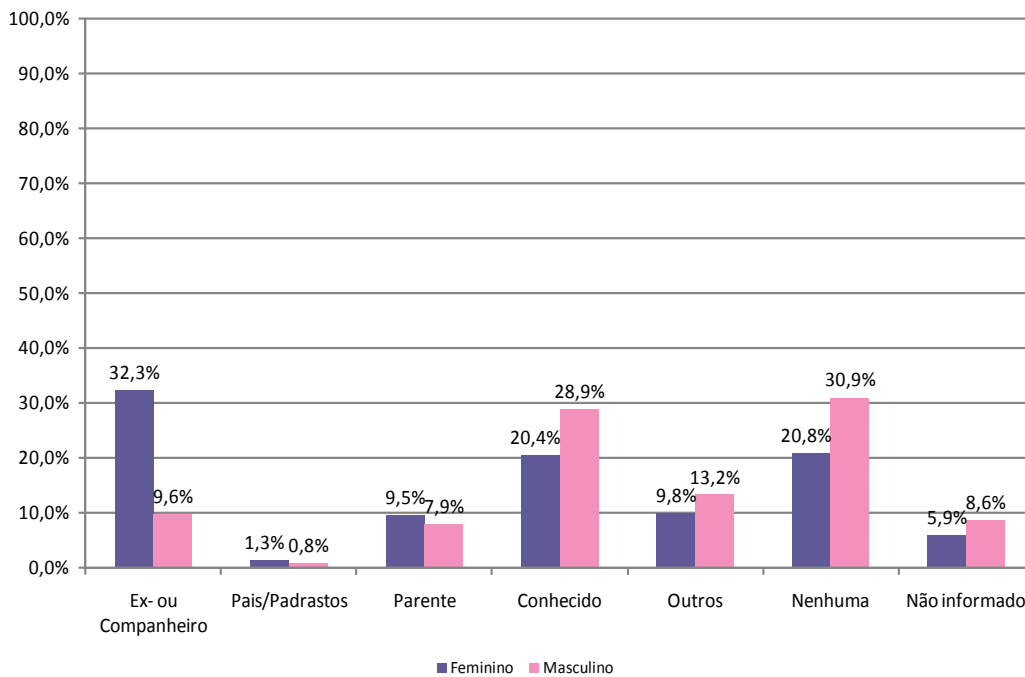
Gráfico 44 - Vítimas de Calúnia, Injúria e Difamação por Sexo no Estado do Rio de Janeiro – 2012 (Valores Percentuais)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

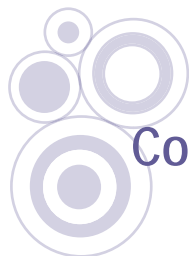
Das denúncias de violência moral feitas por mulheres, 32,3% foram contra companheiros e ex-companheiros, e 10,8%, contra pais/padrastos e parentes.

Gráfico 45 – Provável Relação entre Vítima de Calúnia, Injúria e Difamação e Acusado, segundo Sexo da Vítima - Estado do Rio de Janeiro (2012)



Fonte: DGTIT/PCERJ.

A violência doméstica e/ou familiar contra a mulher estaria associada a 43,1% dos casos, e em 18,3% destes, a vítimas do sexo masculino. Tal fato demonstra que, apesar de não representar a maioria dos episódios, a violência doméstica contra a mulher ainda se destaca quando é feita uma comparação que considera o sexo das vítimas.



Considerações Finais

Nesta oitava versão do Dossiê Mulher foram adicionados à análise oito novos títulos: "Tentativa de Estupro", "Dano", "Violação de Domicílio", "Supressão de Documento", "Constrangimento Ilegal", "Calúnia", "Difamação" e "Injúria". O significativo número de registros dessa natureza indica que as mulheres estão mais conscientes das variadas dimensões da violência a que estão expostas e que esta não se resume às agressões físicas.

Dessa forma, na versão 2013 deste estudo, é possível ter um panorama mais amplo da violência contra a mulher, observada em suas cinco formas: física, sexual, patrimonial, moral e psicológica.

Com os dados relativos ao ano de 2012, constatou-se que as mulheres continuam sendo as maiores vítimas dos crimes de estupro (82,8%), ameaça (66,7%) e lesão corporal dolosa (65,3%). O mesmo acontece em relação aos novos títulos: as mulheres vítimas são maioria nos casos de tentativa de estupro (94,9%), violação de domicílio (60,7%), supressão de documento (53,7%), calúnia, injúria e difamação (72,4%) e constrangimento ilegal (56,6%).

Grande parte desses delitos ocorreu no espaço doméstico e/ou no âmbito de relações familiares.

1- Principais aspectos dos delitos

a) Ameaça: o acusado, em 50,0% dos casos das ameaças contra mulheres, foi o companheiro ou ex-companheiro da vítima. Do total restante pesquisado, 10,4% sofreram ameaças de pessoas próximas (pais/padrastos e parentes). De acordo com a base de dados da PCERJ, 51,0% das mulheres vítimas de ameaça foram vítimas de violência doméstica e/ou familiar. Esse universo representa um total de 28.115 mulheres;

b) Lesão corporal dolosa: dentre as 58.051 mulheres vítimas de lesão corporal dolosa do ano de 2012, mais da metade, 52,2%, foi agredida por companheiros ou ex-companheiros. O percentual de mulheres que sofreram essa violência por parte de seus pais/padrastos foi de 2,7%; por parte de parentes, 9,3%. Dessas vítimas de lesão corporal dolosa, 55,1% foram classificadas como vítimas de violência doméstica, o que representa aproximadamente 31.986 mulheres;

c) Tentativa de homicídio: companheiros/ex-companheiros corresponderam ao maior percentual dos acusados das tentativas de homicídios praticadas contra mulheres em 2012. Eles representaram 36,1% dos prováveis autores. Pais/padrastos e parentes somaram 6,3% dos acusados;

d) Homicídio doloso: em 20,4% dos homicídios de mulheres, as vítimas conheciam os acusados, sendo que 14,7% destes eram companheiros ou ex-companheiros das mesmas, 1,5% eram pais/padrastos, 2,1% eram parentes e 2,1%, conhecidos. Ainda de acordo os dados, 16,9% desses homicídios ocorreram em contexto de violência doméstica e/ou familiar. Deve-se ressaltar, no entanto, que para 50,2% dos casos não havia informação sobre a autoria do crime;

e) Tentativa de estupro: somando-se os percentuais de acusados que eram companheiros, ex-companheiros, pais/padrastos, parentes ou conhecidos da vítima, observa-se que, em 39,3% dos episódios, as vítimas de tentativa de estupro e seus agressores tinham relações próximas, sendo que, em 12,2% dos casos, as relações eram de parentesco (pais, padrastos e parentes), e em 13,7%, os acusados eram companheiros ou ex-companheiros das mesmas;

f) Estupro: somando-se os percentuais de acusados que eram companheiros, ex-companheiros, pais/padrastos, parentes ou conhecidos da vítima, observa-se que, em mais da metade dos casos (51,2%), as vítimas de estupro e seus agressores tinham relações próximas. Em 29,7% dos episódios, as relações eram de parentesco (pais, padrastos e parentes), e em 10,0%, os acusados eram companheiros ou ex-companheiros das mesmas;

g) Sobre os novos delitos analisados, nota-se que, com relação à violência patrimonial (dano, violação de domicílio e supressão de documento), para todos os três delitos, companheiros e ex-companheiros foram os principais acusados. Estes, somados a pais/padrastos e parentes, equivalem a 46,9% dos acusados de

dano, 48,0% dos acusados de supressão de documento e 42,5% dos acusados de violação de domicílio, para o universo de mulheres vítimas. Das denúncias de constrangimento ilegal feitas por mulheres, 18,8% foram contra companheiros e ex-companheiros, e 5,2%, contra pais/padrastos e parentes. Das denúncias de violência moral (calúnia, injúria e difamação) feitas por mulheres, 32,3% foram contra companheiros e ex-companheiros, e 10,8%, contra pais/padrastos e parentes.

2- Distribuição espacial

A análise desses crimes segundo a distribuição espacial por municípios aponta que, na área metropolitana do estado, o município do Rio de Janeiro se destacou em todos os delitos analisados, o que se deve, em grande parte, à questão populacional (aproximadamente 39,0% da população do estado). Nos demais municípios, o que se observa é que Nova Iguaçu teve o segundo maior número de mulheres vítimas de estupro, e também de tentativa de estupro. Duque de Caxias teve o segundo maior número de mulheres vítimas de homicídio doloso e de lesão corporal dolosa, e São Gonçalo, o segundo maior número de mulheres vítimas de ameaça.

Na área do interior do estado, Campos dos Goytacazes se destacou com o maior número de mulheres vítimas de tentativa de homicídio, que é também o segundo maior do estado, depois da capital. Nos outros delitos analisados, em relação ao número de mulheres vítimas de estupro e de lesão corporal dolosa, os municípios de Campos dos Goytacazes, Itaboraí, Petrópolis, Macaé e Volta Redonda sobressaíram; em relação ao número de mulheres vítimas de homicídio doloso, os municípios de Campos dos Goytacazes, Itaboraí, Macaé e Resende também mereceram atenção.

3- Perfil das vítimas

Quanto ao perfil das mulheres vítimas, o que se observou nas análises feitas ano a ano é que cada delito apresenta um padrão, e que esse padrão não se altera no tempo. No ano de 2012, 55,8% das mulheres vítimas de ameaça tinham idades entre 25 e 44 anos, sendo que 31,9% do total de vítimas tinham entre 25 e 34 anos; 54,7% das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa eram jovens: tinham entre 18 e 34 anos. Com relação à tentativa de homicídio e ao homicídio doloso, o maior percentual de mulheres vítimas tinha entre 18 a 34 anos, somando 45,0% do total.

Os casos de estupro e tentativa de estupro mereceram uma análise comparativa do que foi observado no banco de dados de 2012. Enquanto no estupro 51,4% do total de mulheres vítimas tinham idade entre zero e 14 anos, na tentativa de estupro, as vítimas mais frequentes tinham entre 15 e 29 anos (51,7%). Entende-se, assim, o emprego do termo "vulnerável" para qualificar esse tipo de violência sexual. Para faixas etárias tão jovens, a resistência se torna mais difícil e, conseqüentemente, aumenta a chance de o agressor atingir seu intento.

A comparação entre o estupro consumado e a tentativa de estupro em relação ao grau de proximidade da vítima com o acusado também trouxe destaques importantes:

a) Enquanto na tentativa de estupro, em 46,8% dos casos, vítimas e acusados não tinham relação de proximidade, nos casos de estupro esse percentual foi de 27,3%;

b) Parentes acusados de estupro (pais, padrastos, parentes) somaram 29,7%, contra 12,2% nas tentativas de estupro;

c) Companheiros e ex-companheiros, no entanto, tiveram percentuais próximos como acusados de estupro e tentativa de estupro, com 10,0% e 13,7%, respectivamente.

Para finalizar, é importante ressaltar que, no ano de 2012, o número de mulheres vítimas de homicídio ou tentativa de homicídio provenientes de violência doméstica e/ou familiar, ao todo, foi de 327 mulheres (sendo 50 vítimas de homicídio doloso e 277 vítimas de tentativa de homicídio). Isso significaria dizer que em quase todos os dias de 2012 uma mulher teve sua vida gravemente ameaçada por alguém do seu convívio familiar, e que parte delas (50 mulheres) perdeu a vida por causa dessa violência.

O Instituto de Segurança Pública, com a divulgação de mais uma versão do Dossiê Mulher, espera, na medida de suas atribuições de ente público e comprometido com a transparência, contribuir para o aumento da visibilidade desse tipo de violência. Com isso, os dados e análises acumulados pelo Dossiê Mulher ao longo desses anos materializam uma colaboração para o aprimoramento de políticas públicas visando ao enfrentamento e à erradicação da violência contra a mulher.



Rede de Serviços - uma estratégia de atendimento aos casos de violência praticada contra mulheres

O enfrentamento da violência contra as mulheres preocupa e mobiliza vários setores da sociedade, indo além dos marcos tradicionais da saúde e segurança pública. O combate requer conhecimento, superação de estigmas e preconceitos e uma abordagem ampla, com enfoque em sua integralidade, ou seja, no atendimento, tratamento e encaminhamento da mulher, com foco não somente nos sintomas físicos, mas emocionais e sociais da vítima.

Esse cenário é pano de fundo de motivação e chamada à responsabilidade para a consolidação do atendimento integral às mulheres em situação de violência e fortalecimento dos serviços socioassistenciais existentes. A violência contra as mulheres, portanto, exige ações articuladas e integradas para o seu efetivo enfrentamento como fenômeno social que compreende variadas causas e envolve diferentes atendimentos especializados.

Dentre essas ações está a construção de redes especializadas de serviços públicos, cujo objetivo é articular a atuação governamental existente – a qual, na maioria das vezes, acaba por se dar de forma fragmentada em áreas como segurança, saúde, políticas para as mulheres, assistência social, justiça, etc. Organizar é colocar essas áreas intersetoriais em conexão umas com as outras, proporcionando a articulação desses serviços especializados, cada um com suas especificidades e atribuições. Espera-se, assim, que venha a contribuir para atender de forma eficaz, integral e integrada, humanizada e abrangente os casos de violência praticados contra mulheres.

A atuação em rede se dá a partir da identificação dos serviços e instituições que atendem mulheres em situação de violência de acordo com as particularidades de cada local. Essas particularidades definirão a composição da rede, pela qual serão compartilhadas informações, técnicas, metodologias, recursos e saberes. Esses serviços funcionam como referência e contrarreferência.

A atuação em rede dos serviços especializados parte da premissa de que estes, embora diferentes e com rotinas e fluxos internos particulares, são complementares no objetivo maior, que é oferecer atendimento para a mulher que se encontra ou passou por situação de violência. O compartilhamento de saberes e expertises e a contribuição peculiar de cada serviço é valorizada nessa forma de conectar em rede, potencializando os atendimentos prestados. A iniciativa é ainda mais eficaz quando os serviços conseguem tirar proveito da diversidade que a constitui, somando e agregando novas experiências.

Atuar em rede torna possível a construção e o aprimoramento de procedimentos institucionalizados e de ações conjuntas, que facilitam o acesso das mulheres aos serviços e otimizam a tomada de decisões e a oferta de atendimentos. Permite também integrar ações de prevenção, identificação para encaminhamento, apoio e atendimento – tudo isso com o potencial inovador, criativo e democrático do trabalho articulado. As experiências positivas (e negativas) de cada serviço podem ser compartilhadas e provocar revisão de práticas, adoção de novas medidas e superação de dificuldades.

Da mesma forma, a atuação em rede permite ampliar a visão para além das particularidades dos atendimentos, através dos estudos de casos, que integram diferentes instituições, profissionais, perspectivas e recursos. Os estudos de caso são uma ferramenta eficiente para a rede interagir e colocar em prática a integralidade do atendimento às mulheres em situação de violência.

Uma rede de serviços é uma forma não hierárquica de reunir instituições públicas que trabalham por um mesmo interesse. Em uma rede de serviços o poder deve estar distribuído de maneira mais igualitária, pois as redes ganham força e dinamismo por meio da descentralização e da ação articulada. No entanto, para que a rede exista de fato, funcione, atenda e compartilhe de princípios que a tornem eficiente é preciso haver rotina, fluxos, acordos e coordenação. No caso de uma Rede de Serviços Especializados para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, a coordenação deverá ser exercida pelo organismo de políticas para as mulheres, cuja atribuição é articular e potencializar as diversas áreas e setores das políticas públicas que concorrem para a eliminação da violência contra as mulheres.

O papel de cada membro na rede deve ser discutido. As instituições participantes devem definir um cronograma de reuniões periódicas para tomar decisões, especificar linhas de trabalho e aprofundar o conhecimento do grupo acerca do problema da violência e do atendimento, convidando pessoas com

experiência na área ou em assuntos afins para ministrar aulas, fazer palestras, debates ou discussão de casos. Esse contato periódico fortalece a rede e dá visibilidade interna aos seus componentes. Já a divulgação dos resultados do trabalho propicia visibilidade externa, amplia a compreensão do processo por parte de outros profissionais e instituições, valoriza as iniciativas e facilita o acesso da clientela.

A sensibilização e capacitação das equipes deve ser uma preocupação constante da rede. O enfoque da violência no contexto das políticas para as mulheres, o conceito de gênero e desigualdades sociais são temas que dão suporte para a compreensão do problema da violência contra a mulher como processo histórico, social e político. Por isso, sua inserção em todos os treinamentos é mais que justificada.

A implantação dos protocolos e fluxos de atendimento, fundamental para o bom funcionamento da rede, não deve ser feita de maneira normativa ou impositiva. Os instrumentos comuns devem ser construídos de forma participativa, acordada, respeitando as funções de cada instituição e visando à adesão de todos os serviços.

O estado do Rio de Janeiro possui os serviços necessários para o atendimento em rede, articulando os serviços e setores já existentes e em funcionamento. Na capital, essa rede de serviços existe e atua de forma articulada e organizada desde 2012, sob a coordenação da Subsecretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, contribuindo para a melhoria da qualidade e assertividade dos serviços, com vistas à efetividade da atuação e ao favorecimento da identificação, atendimento e prevenção dos casos de violência.

Adriana Mota
Coordenadora Executiva da Subsecretaria Estadual de Políticas para as Mulheres -
SPMulheres-RJ da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

Ranússia dos Santos
Assessora da Coordenação da Rede de Serviços de Atendimento à Mulher
- SPMulheres-RJ/ SEASDH



Anexos

Serviços Especializados de Atendimento à Mulher no Estado do Rio de Janeiro (fonte: SPMulheres-RJ/SEASDH)

Mapas de Serviços de Segurança Pública, Instituições da Justiça e Centros de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência no Estado do RJ

Relação de Municípios do Estado do Rio de Janeiro e Total de Mulheres Vítimas por Delito Analisado - 2012 (Valores Absolutos)

Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP): Distribuição das Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), dos Batalhões de Polícia Militar (BPM) e Delegacias de Polícia Civil (DP)

Mapa de Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP): Interior do Estado do Rio de Janeiro

Mapa de Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP): Área Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro

Serviços Especializados de Atendimento à Mulher no Estado do Rio de Janeiro (fonte: SPMulheres-RJ/SEASDH)

ARARUAMA

- **Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM)**
Av. Brasil, nº 480 - Parque Hotel
Tel: (22) 2665-3131

BELFORD ROXO

- **Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Belford Roxo (CRAMBEL)**
Avenida Joaquim da Costa Lima, nº 2490 – Santa Amélia
Tel: (21) 2761-6604 / 2761-6700
- **DEAM Belford Roxo**
Alameda Retiro da Imprensa, nº 800, Piam
Tel: (21) 3771-1135 / 3771-1475

CABO FRIO

- **Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência**
Rua N. Sra. Aparecida, nº 325, Parque Central
Tel: (22) 2645- 1899

DUQUE DE CAXIAS

- **Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência**
Rua Manoel Vieira, s/nº, Centenário
Tel: (21) 2653-2546
- **DEAM - Duque de Caxias**
Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1204, Bairro 25 de Agosto
- **Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**
Rua General Dionísio, nº 764, 3º andar, 25 de Agosto
Tel: (21) 3661-9145
- **Hospital Estadual Adão Pereira Nunes - Hospital de Emergência para Atendimento a Vítimas de Violência Sexual**
Rod. Washington Luiz, s/nº, BR040, Km 109, Jardim Primavera

ITABORAÍ

- **Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Itaboraí**
Avenida Vinte e Dois de Maio, nº 7942, Venda das Pedras
Tel: (21) 3639-1548

ITAPERUNA

- **Centro Integrado de Atendimento à Mulher – CIAM Maria Magdalena da Silva Fernandes**
Avenida Cardoso Moreira, nº 285, sala 107
Tel: (22) 3824-1665



ITATIAIA

- **Centro de Referência da Mulher de Itatiaia**
Rua Antonio Gomes de Macedo, nº 110, Centro
Tel.: (24) 3352-1339

MACAÉ

- **Centro de Referência da Mulher**
Rua São João, nº 33, Centro
Tel: (22) 2772-5205
Disque-Mulher Macaé 0800-2822108

MARICÁ

- **Centro de Referência da Mulher Natália Coutinho Fernandes**
Rua Uirapurus, nº 50, Flamengo
Tel: (21) 3731- 5636

MESQUITA

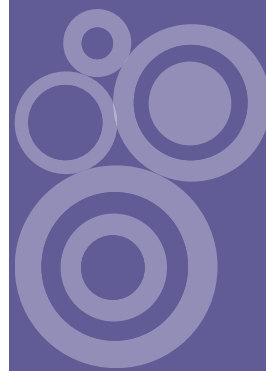
- **Casa Municipal da Mulher de Mesquita (CAMM)**
Rua Egídio, nº 1459, Vila Emil
Tel: (21) 3763-6093
- **Hospital da Mãe – Unidade de saúde que realiza o aborto legal**
Rua Dr. Carvalhães, nº 400, Rocha Sobrinho

NILÓPOLIS

- **Casa da Mulher Nilopolitana**
Estrada dos Expedicionários, nº 232, Centro
Tel: (21) 2691-6887

NITERÓI

- **Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres (CODIM)**
Rua Cônsul Francisco Cruz, nº 49, Centro
Tel: (21) 2719-3047
- **DEAM - Niterói**
Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 577, 3º andar, Centro
Tel: (21) 2717-0558
- **Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**
Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 577, 9º andar, Centro
Tel: (21) 2716-4562
- **Hospital Estadual Azevedo Lima** - Hospital de Emergência para Atendimento a Vítimas de Violência Sexual
Rua Teixeira de Freitas, 30 – Fonseca



NOVA FRIBURGO

- **CREM - Centro de Referência da Mulher de Nova Friburgo**
Avenida Alberto Braune, nº 223, Centro
Tel: (22) 2525-9226
- **DEAM Nova Friburgo**
Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1501, Centro
Tel: (22) 2533-1694 / 2533-1967

NOVA IGUAÇU

- **Núcleo de Referência e Atendimento à Mulher**
Rua Teresinha Pinto, 297, 2º andar, Centro
- **Centro Integrado de Atendimento à Mulher – CIAM BAIXADA**
Rua Coronel Bernardino de Melo, s/nº, Bairro da Luz
Tel: (21) 2698-6008 / 3773-3287
- **DEAM Nova Iguaçu**
Av. Governador Amaral Peixoto, nº 950, Centro
Tel: (21) 3779-9555
- **Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**
Rua Coronel Bernardino de Melo, s/nº, anexo ao Fórum, 3º andar, Bairro da Luz
Tel: (21) 2765-1238 / 2765-5139

PARACAMBI

- **Centro de Referência e Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Clarice Lavras da Silva (CRAMP/SV)**
Rua São Paulo, s/nº, Guarajuba
Tel: (21) 3693-4685

PETRÓPOLIS

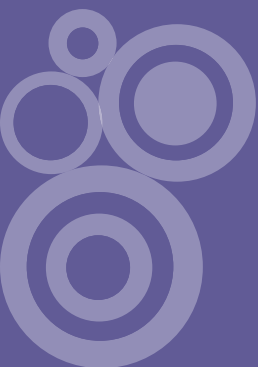
- **Centro de Referência e Atendimento à Mulher Tia Alice (CRAM)**
Rua Santos Dumont, nº 100, Centro
Tel: (24) 2243-6212 / 2244-8995

RESENDE

- **NIAM Resende**
Rua Macedo de Miranda, nº 81, Jardim Jalisco
Tel: (24) 3360-9824

RIO DAS OSTRAS

- **Centro de Referência – Casa da Mulher**
Rua Jandira Morais Pimentel, nº 44, Centro
Tel: (22) 2771-3125



RIO DE JANEIRO

- ***Casa da Mulher de Manguinhos***
Avenida Dom Hélder Câmara, nº 1184, Manguinhos
Tel: (21) 2334-8913 / 2334-8914

- ***Centro Integrado de Atendimento à Mulher – CIAM Márcia Lyra***
Rua Regente Feijó, nº 15, Centro
Tel: (21) 2332-7199

- ***Centro de Referência de Mulheres da Maré Carminha Rosa***
Rua 17, s/nº, Vila do João, Maré
Tel: (21) 3104-9896

- ***Centro de Referência Chiquinha Gonzaga***
Rua Benedito Hipólito, nº 125, Praça Onze, Centro
Tel: (21) 2517-2726

- ***DEAM Centro***
Avenida Visconde do Rio Branco, nº 12, Centro
Tel: (21) 2334-9859 / 2332-9994

- ***DEAM Oeste***
Rua Cesario de Melo, nº 4138, Campo Grande
Tel: (21) 2332-7537

- ***DEAM Jacarepaguá***
Rua Henriqueta, nº 197, Tanque
Tel: (21) 2332-2578

- ***I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher***
Rua da Carioca, nº 72, Centro
Tel: (21) 2224-7052 / 22246894

- ***II Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher***
Rua Manai, nº 45, Campo Grande
Tel: (21) 3394-6120 / 3394-2931 Ramal: 23

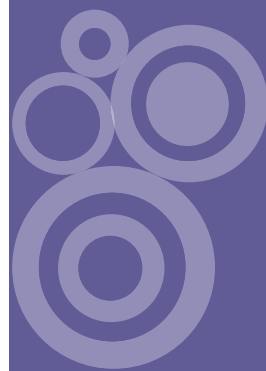
- ***III Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher***
Rua Professora Francisca Piragibe, nº 80, Taquara
Tel: (21) 2444-8171

- ***VI Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher***
Rua Filomena Nunes, nº 1071, Sala 106, Olaria
Tel: (21) 3626-4371

- ***Núcleo de Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM)***
Rua México, nº 168, 3º andar, Centro
Tel: (21) 2332-6371

- ***DISQUE MULHER***
(21) 2332-8249

- ***DISQUE SOS MULHER - ALERJ***
08002820119



- **Hospital Maternidade Fernando Magalhães** - Hospital especializado. Unidade de saúde do município do Rio de Janeiro referência para a realização do aborto legal. Funciona 24h.
Rua General José Cristino, 87, São Cristóvão
Tel.: (21) 3878.1498 / 3878.2327

HOSPITAIS DE EMERGÊNCIA QUE ATENDEM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL:

- **Hospital Municipal Souza Aguiar** - Praça da República, nº 111, Centro
- **Hospital Maternidade Fernando Magalhães** - Rua General José Cristino, nº 87, São Cristóvão
- **Hospital Maternidade Oswaldo Nazareth** - Praça XV de Novembro, nº 04, Praça XV
- **Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda** - Rua Moncorvo Filho, nº 67, Centro
- **Hospital Municipal Miguel Couto** - Rua Mário Ribeiro, nº 117, Gávea
- **Hospital Municipal Paulino Werneck** - Estrada da Cacuia, nº 745, Ilha do Governador
- **Hospital Municipal Salgado Filho** - Rua Arquias Cordeiro, nº 370, Méier
- **Hospital Maternidade Carmela Dutra** - Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos
- **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro** - Av. Min. Edgard Romero, nº 276, Madureira
- **Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** - Avenida Ubirajara, nº 25, Irajá
- **Hospital Maternidade Alexander Fleming** - Rua Jorge Schimdt, nº 331, Marechal Hermes
- **Hospital Municipal Lourenço Jorge/ Maternidade Leila Diniz** - Av. Ayrton Senna, nº 2000, Barra da Tijuca
- **Hospital da Mulher Mariska Ribeiro** - Praça 1º de Maio, s/n, Bangu
- **Policlínica Lincoln de Freitas Filho** - Rua Álvaro Alberto, nº 601, Santa Cruz
- **Hospital Municipal Pedro II** - Rua do Prado, nº 325, Santa Cruz
- **Hospital Estadual Albert Schweitzer** - Rua Nilópolis, nº 329, Realengo
- **Hospital Estadual Carlos Chagas** - Rua Gal. Osvaldo Cordeiro de Faria, nº 466, Marechal Hermes
- **Hospital Estadual Eduardo Rabello** - Estrada do Pré, s/n, Senador Vasconcelos
- **Hospital Estadual Rocha Faria** - Avenida Cesário de Melo, nº 3215, Campo Grande
- **Hospital Estadual Getúlio Vargas** - Rua Lobo Júnior nº 2293, Penha

SÃO GONÇALO

- **CEOM – Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel**
Rua Camilo Fernandes Moreira, s/nº, Neves
Tel: (21) 3707-0640
- **CEOM- Centro Especial de Orientação à Mulher Patrícia Acioli**
Avenida Dr. Albino Imparato, Lt.16, Qd 105, Jardim Catarina
Cel serviço: (21) 8708-1967
- **DEAM São Gonçalo**
Avenida Dr. Porciuncula nº 345, Venda da Cruz
Tel: (21) 3119-3882
- **Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher**
Rua Dr. Francisco Portela, nº 2814, 2º andar, Zé Garoto
Tels: (21) 3715-8531 / (21) 3715-8534

SÃO JOÃO DE MERITI

- **Centro de Referência e Atendimento à Mulher Meritiense**
Avenida Dr. José Celso de Carvalho, s/nº, Edifício Antares, Loja P, Vilar dos Teles
Tel: (21) 2651-3060 / 2651-1198

- **DEAM São João de Meriti**
Avenida Dr. Arruda Negreiros, s/nº, Engenheiro Belfort, Centro
Tel: (21) 2655-5238
- **Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, SOS Mulher -**
Presta atendimento ambulatorial e de emergência, individual e em grupo, às vítimas de violência partir de 12 anos de idade.
Avenida Automóvel Club, s/nº, Vilar dos Teles
Tel: (21) 2651-9600

SAQUAREMA

- **Centro de Atendimento à Mulher**
Rua Valdomiro Diogo de Oliveira, nº 476, Bacaxá
Tel: (22) 2653-0658

SEROPÉDICA

- **Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher - NIAM**
Estrada Rio-São Paulo – Km 41, nº 26, Campo Lindo
Tel: (21) 3787-6796

SILVA JARDIM

- **Centro de Referência e Atendimento à Mulher**
Avenida 8 de Maio, nº 676, Centro
Tel.: (22) 2668-0529

TANGUÁ

- **CRAM - Centro de Referência e Atendimento à Mulher**
Rua Demerval Garcia de Freitas, 112 - Centro
Tel: (21) 2747-2879

TERESÓPOLIS

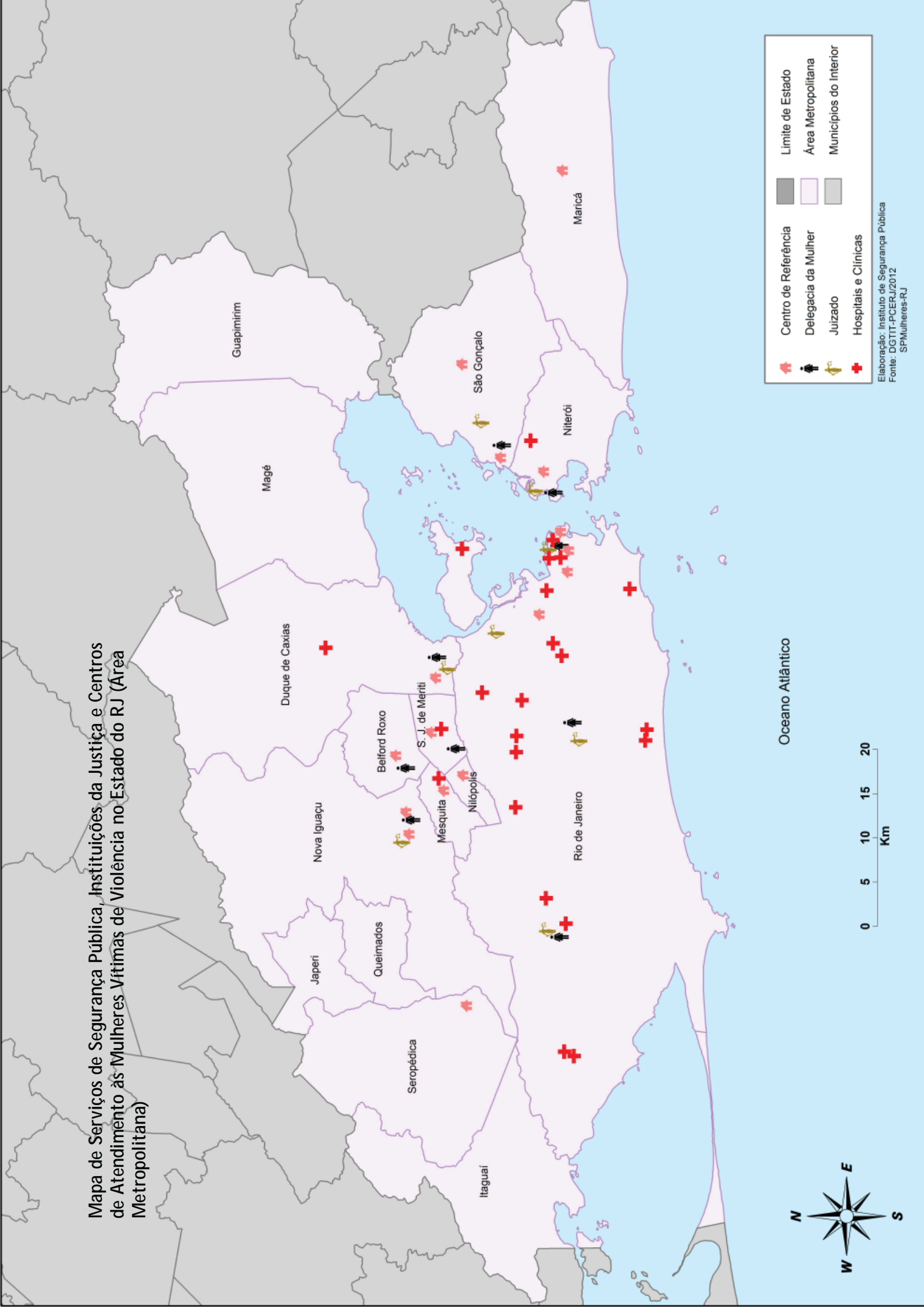
- **CRAM - Centro de Referência e Atendimento à Mulher**
Ginásio Poliesportivo Pedro Jahara (Pedrão): Rua Tenente Luiz Meireles, 211, 2º andar - Várzea.
Tel: (21) 2742-1038/ 2643-4237/ 3642-3793

VOLTA REDONDA

- **DEAM**
Avenida Lucas Evangelista, nº 667, 3º andar, Aterrado
Tel: (24) 3336-3226



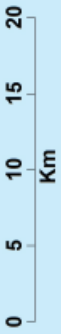
Mapa de Serviços de Segurança Pública, Instituições da Justiça e Centros de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência no Estado do RJ (Área Metropolitana)



	Centro de Referência		Limite de Estado
	Delegacia da Mulher		Área Metropolitana
	Juizado		Municípios do Interior
	Hospitais e Clínicas		

Elaboração: Instituto de Segurança Pública
 Fonte: DGTI-PCERJ/2012
 SPMulheres-RJ

Oceano Atlântico



Relação de Municípios do Estado do Rio de Janeiro e Total de Mulheres Vítimas por Delito Analisado - 2012 (Valores Absolutos)

Ordem	Municípios	Ameaça	Estupro	Tentativa de Estupro	Homicídio Doloso	Tentativa de Homicídio	Lesão Corporal Dolosa
1	Angra dos Reis	654	58	5	4	9	723
2	Aperibé	27	1	0	0	1	27
3	Araruama	523	31	2	4	4	525
4	Areal	13	5	1	0	0	16
5	Armação dos Búzios	149	9	3	2	2	191
6	Arraial do Cabo	120	30	0	2	5	134
7	Barra do Piraí	358	9	2	1	3	395
8	Barra Mansa	490	45	3	2	3	464
9	Belford Roxo	1.605	176	10	8	13	2.150
10	Bom Jardim	44	8	0	0	1	64
11	Bom Jesus de Itabapoana	136	12	1	0	1	124
12	Cabo Frio	660	41	8	4	7	641
13	Cachoeiras de Macacu	209	15	5	0	4	210
14	Cambuci	45	3	0	0	1	41
15	Campos dos Goytacazes	1.150	133	4	14	39	1.157
16	Cantagalo	87	2	0	0	0	69
17	Carapebus	16	3	0	1	0	10
18	Cardoso Moreira	27	3	0	1	0	34
19	Carmo	70	3	2	0	0	117
20	Casimiro de Abreu	120	9	2	0	1	150
21	Comendador Levy Gasparian	8	4	0	0	0	5
22	Conceição de Macabú	68	6	0	0	1	70
23	Cordeiro	78	2	0	0	2	84
24	Duas Barras	83	2	0	0	0	50
25	Duque de Caxias	3.301	319	21	22	31	3.768
26	Engenheiro Paulo de Frontin	63	5	0	0	0	49
27	Guapimirim	149	12	2	0	1	177
28	Iguaba Grande	92	3	0	0	0	107
29	Itaboraí	853	117	3	9	13	819
30	Itaguaí	409	45	3	5	8	360
31	Italva	62	2	1	0	1	42
32	Itaocara	65	4	0	0	0	116
33	Itaperuna	370	22	1	1	6	311
34	Itatiaia	163	11	0	0	5	131
35	Japeri	350	48	4	4	13	401
36	Laje do Muriaé	23	1	0	0	1	32
37	Macaé	649	79	4	9	14	685
38	Macuco	16	1	0	0	0	18
39	Magé	865	82	13	2	18	977

<i>Ordem</i>	<i>Municípios</i>	<i>Ameaça</i>	<i>Estupro</i>	<i>Tentativa de Estupro</i>	<i>Homicídio Doloso</i>	<i>Tentativa de Homicídio</i>	<i>Lesão Corporal Dolosa</i>
40	Mangaratiba	165	16	1	2	1	178
41	Maricá	533	51	8	3	10	481
42	Mendes	58	6	0	1	0	80
43	Mesquita	639	63	4	1	4	822
44	Miguel Pereira	57	3	2	1	1	72
45	Miracema	114	6	0	2	0	109
46	Natividade	39	4	0	1	0	45
47	Nilópolis	685	57	3	1	6	659
48	Niterói	1.416	136	9	5	22	1.506
49	Nova Friburgo	769	39	8	3	4	548
50	Nova Iguaçu	3.053	398	33	15	38	2.998
51	Paracambi	191	21	1	0	5	199
52	Paraíba do Sul	171	13	2	0	0	166
53	Paraty	177	18	2	1	9	172
54	Paty do Alferes	56	7	0	1	1	79
55	Petrópolis	926	91	5	0	8	902
56	Pinheiral	133	7	1	0	0	128
57	Piraí	94	7	1	0	0	85
58	Porciúncula	79	4	0	0	1	72
59	Porto Real	72	6	0	1	1	73
60	Quatis	17	2	0	0	0	36
61	Queimados	852	58	5	5	5	949
62	Quissamã	77	6	0	0	1	99
63	Resende	525	26	6	6	7	467
64	Rio Bonito	199	14	0	1	0	161
65	Rio Claro	48	7	0	0	1	65
66	Rio das Flores	41	9	1	0	0	21
67	Rio das Ostras	324	44	8	4	4	404
68	Rio de Janeiro	20.759	1.692	107	97	238	22.556
69	Santa Maria Madalena	26	5	0	0	0	28
70	Santo Antônio de Pádua	106	11	2	1	3	120
71	São Fidélis	136	11	1	3	1	109
72	São Francisco de Itabapoana	147	22	8	1	10	168
73	São Gonçalo	3.571	270	14	15	28	3.099
74	São João da Barra	145	27	1	3	5	167
75	São João de Meriti	1.193	133	12	12	17	1.366
76	São José de Ubá	14	1	0	0	0	10
77	São José do Vale do Rio Preto	50	5	1	0	2	47
78	São Pedro da Aldeia	203	45	6	2	3	295
79	São Sebastião do Alto	29	1	0	0	1	31
80	Sapucaia	51	5	1	0	0	46

<i>Ordem</i>	<i>Municípios</i>	<i>Ameaça</i>	<i>Estupro</i>	<i>Tentativa de Estupro</i>	<i>Homicídio Doloso</i>	<i>Tentativa de Homicídio</i>	<i>Lesão Corporal Dolosa</i>
81	Saquarema	354	39	1	2	11	300
82	Seropédica	261	38	3	2	3	291
83	Silva Jardim	74	8	0	0	0	100
84	Sumidouro	31	3	0	0	0	49
85	Tanguá	132	24	1	1	2	149
86	Teresópolis	519	50	7	1	2	618
87	Trajano de Moraes	32	5	1	0	1	31
88	Três Rios	261	16	2	2	2	244
89	Valença	247	17	1	0	1	282
90	Varre-Sai	12	2	1	0	0	30
91	Vassouras	119	14	3	0	4	127
92	Volta Redonda	1.019	69	6	4	7	768
<i>Total de mulheres vítimas</i>		<i>55.171</i>	<i>4.993</i>	<i>379</i>	<i>295</i>	<i>678</i>	<i>58.051</i>

Áreas Integradas de Segurança Pública - AISP

Distribuição das Regiões Integradas de Segurança Pública - RISP, dos Batalhões de Polícia Militar e Delegacias de Polícia Civil

Atualizada em 09 de Abril de 201

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial	
1	2	2ºBPM	9 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória e Laranjeiras	
			10 (DP Legal)		Botafogo, Humaitá e Urca	
1	3	3ºBPM	23 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Cachambi e Méier	
			24 (DP Legal)		Abolição, Encantado, Piedade e Pilares	
			25 (DP Legal)		Engenho Novo, Jacaré, Jacarezinho, Riachuelo, Rocha, Sampaio e São Francisco Xavier	
			26 (DP Legal)		Água Santa, Engenho de Dentro, Lins de Vasconcelos e Todos os Santos	
			44 (DP Legal)		Del Castilho, Engenho da Rainha, Inhaúma, Maria da Graça e Tomás Coelho	
1	4	4ºBPM	6 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Catumbi, Cidade Nova, Estácio, Rio Comprido e Centro (parte)	
			17 (DP Legal)		Caju, Mangueira, São Cristóvão e Vasco da Gama	
			18 (DP Legal)		Maracanã, Praça da Bandeira e Tijuca (parte)	
1	5	5ºBPM	1	Rio de Janeiro	Centro (Parte)	
			4		Centro (Parte), Gamboa, Santo Cristo e Saúde	
			5 (DP Legal)		Centro (Parte), Lapa e Paquetá	
			7 (DP Legal)		Santa Teresa	
1	6	6ºBPM	19 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Alto da Boa Vista e Tijuca (Parte)	
			20 (DP Legal)		Andaraí, Grajaú e Vila Isabel	
4	7	7ºBPM	72	São Gonçalo	São Gonçalo	
			73(DP Legal)		Neves	
			74(DP Legal)		Monjolo	
			75		Ipiiba e Sete Pontes	
			134 (DP Legal)		Campos de Goytacazes	Campos dos Goytacazes (Primeiro Subdistrito, Segundo Subdistrito e Quarto Subdistrito), Ibitioca, Dolores de Macabu, Morangaba, Mussurepe, Serrinha, Santo Amaro de Campos, São Sebastião de Campos e Tocós
6	8	8ºBPM	146 (DP Legal)	Campos de Goytacazes	Campos dos Goytacazes (Terceiro Subdistrito), Santa Maria, Morro do Coco, Santo Eduardo, Travessão e Vila Nova de Campos	
			147 (DP Legal)	São Francisco de Itabapoana	São Francisco de Itabapoana, Maniva e Barra Seca	
			141 (DP Legal)	São Fidélis	São Fidelis, Cambiasca, Colonia, Ipuca e Pureza	
			145 (DP Legal)	São João da Barra	Barcelos, Atafona, São João da Barra, Grussaí, Cajueiro e Pipeiras	
			28 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Campinho, Cascadura, Praça Seca, Quintino Bocaiúva e Vila Valqueire	
29 (DP Legal)	Cavalcanti, Engenheiro Leal, Madureira, Turiaçu e Vaz Lobo					
30 (DP Legal)	Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Oswaldo Cruz					
2	9	9ºBPM	40 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Coelho Neto, Colégio (Parte), Honório Gurgel e Rocha Miranda	
			88 (DP Legal)		Barra do Pirai	Barra do Pirai, Dorandia, Ipiabas, São José do Turvo e Vargem Alegre
			91 (DP Legal)		Valença	Valença, Barão de Juparana, Conservatória, Parapeúna, Pentagna e Santa Isabel do Rio Preto
			92 (DP Legal)		Rio das Flores	Rio das Flores, Manuel Duarte, Abarracamento e Taboas
			94 (DP Legal)		Pirai	Pirai, Arrozal, Monumento e Santanésia
5	10	10ºBPM	95 (DP Legal)	Vassouras	Vassouras, Andrade Pinto, São Sebastião dos Ferreiros e Sebastião de Lacerda	
			96 (DP Legal)	Miguel Pereira	Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado	
			97 (DP Legal)	Paty do Alferes	Paty do Alferes e Avelar	
			97 (DP Legal)	Mendes	Mendes	
			98 (DP Legal)	Engenheiro Paulo de Frontin	Engenheiro Paulo de Frontin e Sacra Família do Tinguá	
7	11	11ºBPM	151 (DP Legal)	Nova Friburgo	Nova Friburgo, São Pedro da Serra, Lumiar, Amparo, Riograndina, Conselheiro Paulino e Campo do Coelho	
			152 (DP Legal)	Duas Barras	Duas Barras e Monnerat	
			153	Cantagalo	Cantagalo, Santa Rita da Floresta, Boa Sorte, Euclidelândia e São Sebastião do Paraiba	
			154 (DP Legal)	Cordeiro	Cordeiro	
			154 (DP Legal)	Macuco	Macuco	
			156 (DP Legal)	Santa Maria Madalena	Santa Maria Madalena, Doutor Loreti, Renascença, Santo Antônio do Imbé, Sossego e Triunfo	
			157 (DP Legal)	Trajano de Moraes	Trajano de Moraes, Doutor Elias, Sodrelândia, Vila da Grama e Visconde de Imbé	
			158 (DP Legal)	Bom Jardim	Bom Jardim, Banquete, Barra Alegre e São José do Ribeirão	

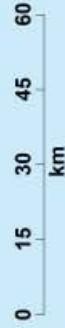
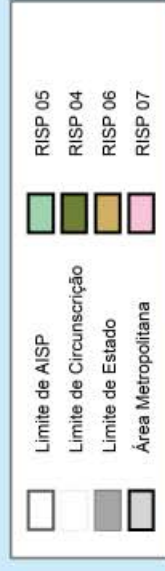
RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
4	12	12ºBPM	76 (DP Legal)	Niterói	Centro, Ponta da Areia, Ilha da Conceição, São Lourenço, Fátima, Morro do Estado, Ingá, São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem
			77 (DP Legal)	Niterói	Santa Rosa, Icaraí, Vital Brasil, Pé Pequeno, Viradouro e Cubango
			78 (DP Legal)	Niterói	Fonseca, Viçoso Jardim, Caramujo, Baldeador, Santa Bárbara, Tenente Jardim, Engenhoca, Santana e Barreto
			79 (DP Legal)	Niterói	Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Ititioca, Badu, Sapê, Matapaca, Vila Progresso, Muriquí, Maria Paula e Cantagalo
			81	Niterói	Itaipú: Camboinhas, Itacoatiara, Piratininga, Cafubá, Jacaré, Rio do Ouro, Engenho do Mato, Várzea das Moças e Jardim Imbuí
2	14	14ºBPM	82 (DP Legal)	Maricá	Maricá e Inoá
			33 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Campo dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo e Vila Militar
			34 (DP Legal)		Bangu, Gericoín, Padre Miguel e Senador Camará
3	15	15ºBPM	59		Duque de Caxias (Centro)
			60	Duque de Caxias	Campos Elyseos
			61 (DP Legal)		Xerém
1	16	16ºBPM	62 (DP Legal)		Imbariê
			22 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Brás de Pina (Parte), Complexo do Alemão, Olaria, Penha e Penha Circular (Parte)
1	17	17ºBPM	38 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Brás de Pina (Parte), Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Penha Circular (Parte) e Vigário Geral
			37 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Bancários, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá e Zumbi
2	18	18ºBPM	32 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara
			41 (DP Legal)		Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha e Tanque
1	19	19ºBPM	12 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Copacabana (Parte) e Leme
			13 (DP Legal)		Copacabana (Parte)
3	20	20ºBPM	52 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Centro
			56 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Comendador Soares, Cabuçú e Km32
			58 (DP Legal)	Nova Iguaçu	Posse, Austin, Miguel Couto, Vila de Cava e Tinguá
			53 (DP Legal)	Mesquita	Mesquita, Chatuba e Banco de Areia
			57 (DP Legal)	Nilópolis	Nilópolis e Olinda
3	21	21ºBPM	64 (DP Legal)	São João de Meriti	São João de Meriti, Coelho da Rocha e São Mateus
1	22	22ºBPM	21 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Manguinhos, Maré e Ramos
1	23	23ºBPM	14 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Ipanema e Leblon
			15 (DP Legal)		Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, Rocinha, São Conrado e Vidigal
3	24	24ºBPM	48	Seropédica	Seropédica
			50 (DP Legal)	Itaguaí	Itaguaí e Ibituporanga
			51	Paracambi	Paracambi
			55 (DP Legal)	Queimados	Centro, Norte, Sul, Leste, Oeste e Nordeste
			63 (DP Legal)	Japeri	Japeri, Engenheiro Pedreira, Marajoara, Pedra Lisa e Rio D'Ouro
4	25	25ºBPM	118	Araruama	Araruama, Morro Grande e São Vicente de Paula
			124 (DP Legal)	Saquarema	Saquarema, Bacaxá e Sampaio Correia
			125 (DP Legal)	São Pedro da Aldeia	São Pedro da Aldeia
			126	Cabo Frio	Cabo Frio e Tamoios
			127 (DP Legal)	Armação dos Búzios	Armação dos Búzios
			129 (DP Legal)	Iguaba Grande	Iguaba Grande
			132 (DP Legal)	Arraial do Cabo	Arraial do Cabo
7	26	26ºBPM	105 (DP Legal)	Petrópolis	Petrópolis e Cascatinha
			106 (DP Legal)		Itaipava, Pedro do Rio e Posse
2	27	27ºBPM	36 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Paciência e Santa Cruz
			43 (DP Legal)		Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Sepetiba
5	28	28ºBPM	90 (DP Legal)	Barra Mansa	Antonio Rocha, Floriano, Nossa Senhora do Amparo, Rialto e Regiões Administrativas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV
			93 (DP Legal)	Volta Redonda	Volta Redonda
			101 (DP Legal)	Pinheiral	Pinheiral
			138 (DP Legal)	Laje do Muriaé	Laje do Muriaé
			139 (DP Legal)	Porciúncula	Porciúncula, Purilândia e Santa Clara
6	29	29ºBPM	Natividade		Natividade, Ourania e Bom Jesus do Querendo
			Varre-Sai		Varre-Sai
			140 (DP Legal)	Itaperuna	Itaperuna, Boaventura, Nossa Senhora da Penha, Itajara, Retiro do Muriaé, Raposo e Comendador Venâncio
			143 (DP Legal)	São José de Ubá	São José de Ubá
			144 (DP Legal)	Bom Jesus de Itabapoana	Bom Jesus de Itabapoana, Carabuçu, Calheiros, Pirapetinga de Bom Jesus, Rosal e Serrinha
6	29	29ºBPM	Cardoso Moreira		Cardoso Moreira e São Joaquim
			148 (DP Legal)	Italva	Italva

RISP	AISP	BPM	DP	Município	Unidade Territorial
7	30	30ºBPM	104 (DP Legal)	São José do Vale do Rio Preto	São José do Vale do Rio Preto
			110	Teresópolis	Teresópolis, Vale do Bonsucesso e Vale do Paquequer
			111 (DP Legal)	Sumidouro	Sumidouro
			112 (DP Legal)	Carmo	Carmo, Córrego da Prata e Porto Velho do Cunha
2	31	31ºBPM	16 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Barra da Tijuca (Parte), Itanhangá, Joá
			42 (DP Legal)		Recreio dos Bandeirantes, Barra de Guaratiba, Camorim, Grumari, Vargem Grande e Vargem Pequena
6	32	32ºBPM	121 (DP Legal)	Casimiro de Abreu	Casimiro de Abreu, Professor Souza, Barra de São João e Rio Dourado
			122 (DP Legal)	Conceição de Macabú	Conceição de Macabú e Macabuzinho
			123 (DP Legal)	Macaé	Centro, Cabiúnas, Barra de Macaé, Aeroporto e Imboassica
			128 (DP Legal)	Rio das Ostras	Rio das Ostras
			130 (DP Legal)	Quissamã	Quissamã
5	33	33ºBPM	165 (DP Legal)	Mangaratiba	Mangaratiba, Conceição de Jacaré, Vila Muriquí, Itacuruçá
			166	Angra dos Reis	Angra dos Reis, Jacuecanga, Cunhambembe, Mambucaba, Abraão e Praia de Araçatiba
			167 (DP Legal)	Paraty	Parati, Parati-Mirim e Tarituba
3	34	34ºBPM	168 (DP Legal)	Rio Claro	Rio Claro, Getulândia, Lídice, Passa Três e São João Marcos
			65 (DP Legal)	Magé	Magé, Santo Aleixo e Suruí
			66 (DP Legal)	Magé	Inhomirim e Guia de Copaíba
4	35	35ºBPM	67 (DP Legal)	Guapimirim	Guapimirim
			71 (DP Legal)	Itaboraí	Itaboraí, Cabuçu, Itambí, Porto das Caixas e Sambaetiba
			70 (DP Legal)	Tanguá	Tanguá
			119 (DP Legal)	Rio Bonito	Rio Bonito e Boa Esperança
			120 (DP Legal)	Silva Jardim	Silva Jardim, Aldeia Velha, Correntezas e Gaviões
6	36	36ºBPM	159 (DP Legal)	Cachoeiras de Macacu	Cachoeiras de Macacu, Japuiba e Subaio
			135 (DP Legal)	Itaocara	Itaocara, Portela, Batatal, Laranjais, Jaguarembé e Estrada Nova
			136 (DP Legal)	Santo Antônio de Pádua	Santo Antônio de Pádua, Campelo, Paraoquena, Monte Alegre, Ibitiguaçu, Santa Cruz, Baltazar, Marangatú e São Pedro de Alcântara
			137 (DP Legal)	Miracema	Miracema, Venda das Flores e Paraíso do Tobias
			142 (DP Legal)	Cambuci	Cambuci, Três Irmãos, Funil, Monte Verde e São João do Paraíso
5	37	37ºBPM	155 (DP Legal)	São Sebastião do Alto	São Sebastião do Alto, Valão do Barro e Ipituna
			89 (DP Legal)	Resende	Resende, Engenheiro Passos, Agulhas Negras, Pedra Selada e Fumaça
			99 (DP Legal)	Itatiaia	Itatiaia
7	38	38ºBPM	100 (DP Legal)	Porto Real	Porto Real
			107 (DP Legal)	Paraíba do Sul	Quatis, Falcão e Ribeirão de São Joaquim
			108 (DP Legal)	Comendador Levy Gasparian	Paraíba do Sul, Werneck, Salutaris e Inconfidência
			109 (DP Legal)	Sapucaia	Comendador Levy Gasparian e Afonso Arinos
			108 (DP Legal)	Areal	Areal
3	39	39ºBPM	54 (DP Legal)	Belford Roxo	Três Rios e Bemposta
2	40	40ºBPM	35 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Sapucaia, Anta, Pião, Nossa Senhora Aparecida e Jamapara
			27 (DP Legal)		Areia Branca, Jardim Redentor, Parque São José, Nova Aurora e Lote XV
2	41	41ºBPM	31 (DP Legal)	Rio de Janeiro	Colégio (Parte), Irajá, Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Vila da Penha e Vista Alegre
			39 (DP Legal)		Acari, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna
			39 (DP Legal)		Anchieta, Guadalupe, Parque Anchieta e Ricardo de Albuquerque

Mapa de Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP): Interior do Estado do Rio de Janeiro

MINAS GERAIS

Oceano Atlântico



Fonte: DGTIT-PCERJ/2012
Elaboração: Instituto de Segurança Pública

Mapa de Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP):
Área Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro

